



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº074 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.351, 11 de dezembro de 2020.
(Autoria: Poder Executivo e Fernanda Pessoa)

DENOMINA FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA O TRECHO DO ANEL VIÁRIO DO CARIRI REFERENTE AO CONTORNO DE JUAZEIRO DO NORTE A PARTIR DO VIADUTO ENTRE JUAZEIRO DO NORTE E CRATO SOBRE A AVENIDA PADRE CÍCERO ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A CE-060 QUE DÁ ACESSO A BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Francisco Humberto Bezerra o trecho do Anel Viário do Cariri referente ao contorno de Juazeiro do Norte a partir do viaduto entre Juazeiro do Norte e Crato sobre a Avenida Padre Cícero até o entroncamento com a CE-060 que dá acesso a Barbalha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

LEI Nº18.014, de 01 de abril de 2022.
(Autoria: Nelinho)

DENOMINA MESTRE ELÓI TELES DE MORAES O TEATRO DO CENTRO CULTURAL REGIONAL DO CARIRI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Mestre Elói Teles de Moraes o Teatro do Centro Cultural Regional do Cariri, localizado no Município do Crato.

Parágrafo único. Compreende-se por Centro Cultural Regional do Cariri toda a estrutura do prédio do antigo Hospital Manuel de Abreu, no Crato, desapropriado pelo Governo do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

DECRETO Nº34.546, de 16 de fevereiro de 2022.

APROVA O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, incisos II e IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os uniformes utilizados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a representatividade e a simbologia insertos nos uniformes militares da Corporação de que se trata, os quais representam as prerrogativas da autoridade militar, CONSIDERANDO que o uniforme é uma das mais importantes identificações do Policial Militar, e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar o Regulamento de Uniformes da PMCE, visando adequá-lo as novas realidades sociais e Institucionais; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete ao Coronel Comandante-Geral estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº

18.063, de 06 de agosto de 1986.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.546, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

TÓPICO I

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará (RUPMCE) estabelece os uniformes, os artigos que os compõem, os símbolos, os distintivos, as insígnias e aprestos a serem utilizados, bem como, as condições de uso, dimensões, modelos, padrões e cores.

Art. 2º Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

I - Uniformes: São vestimentas que, com seus distintivos e insígnias, são privativos dos policiais militares e simbolizam a autoridade policial militar, com as prerrogativas que lhe são inerentes;

II - Distintivos: São símbolos que se prestam à identificação da Unidade Federativa, Corporação, o Quadro a que pertence o policial militar e o Curso de que é possuidor;

III - Insígnias: São símbolos que identificam os postos e graduações hierárquicas dos policiais militares;

IV - Aprestos: São os instrumentos necessários ao desenvolvimento da atividade de policiamento ostensivo;

V - Artigos de uniforme – São peças de vestuário ou calçado, constituintes do uniforme;

VI - Artigos complementares – São artigos de fardamento e peças de vestuário ou calçado não considerados como artigos de uniforme;

VII - Peça de fardamento - Qualquer parte do uniforme regulamentar ou artigo complementar;

VIII - Símbolos identificativos – São elementos que identificam a Instituição Polícia Militar do Ceará. §1º Os uniformes, distintivos, insígnias e aprestos utilizados no âmbito da PMCE, bem como suas respectivas especificações técnicas estão devidamente registrados na legislação de uniformes da PMCE.

Art. 3º É obrigatório o uso de uniforme em todos os atos de serviço, salvo determinação em contrário da autoridade competente, ou quando o protocolo assim o exigir.

Art. 4º Não será permitido o uso de uniforme ao policial militar nas seguintes situações:

I - No exercício de atividades privadas ou em atos que, direta ou indiretamente, com elas se relacionem, salvo, nas situações expressamente previstas no presente Regulamento;

II - Em atividades de caráter político, eleitoral ou partidário;

III - Na situação de inatividade temporária resultante da aplicação de pena disciplinar ou criminal;



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

IV - Noutros casos expressamente previstos na legislação em vigor e conforme as normas da Corporação.

Parágrafo único. O uso de uniforme fora das situações de serviço deverá obedecer à legislação em vigor que trata da matéria, bem como previa autorização do Coronel Comandante-Geral.

Art. 5º É proibido o uso de peças de fardamento, dos vários tipos de uniforme previstos neste Regulamento, por pessoas que não sejam militares estaduais da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

Art. 6º São exclusivas da Polícia Militar do Ceará (PMCE) todas as peças de fardamento referidas neste Regulamento.

§1º As peças de fardamento da PMCE não podem ser objeto de venda ou cedência, com a finalidade de serem usadas fora do âmbito do serviço militar estadual, exceto nos seguintes casos:

I - Artigos que deixem de estar previstos no RUPMCE, ou tenham sido por auto de incapacidade, considerados inoperantes, depois de recolhidos e inutilizados os seus símbolos identificativos e desmanchados, e desde que não possam ser aproveitados para outras finalidades;

II - Quando a venda ou cedência sejam justificadas por interesse cultural, de representação ou de cooperação com forças congêneres.

§2º Em qualquer caso, a venda ou cedência dependem de prévia autorização constante de despacho do Coronel Comandante-Geral.

Art. 7º A composição e o uso dos uniformes devem ser rigorosamente observados, com o fiel cumprimento das prescrições relativas à apresentação pessoal contidas neste Regulamento.

I - Os integrantes, tanto do segmento masculino quanto do feminino, ao usar os uniformes, devem fazê-lo com especial esmero.

II - Nenhum acessório ou adereço poderá destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme.

III - O uso discreto de qualquer tipo de adorno, para os padrões de normalidade e aceitabilidade da Polícia Militar, é aquele que, se tiver que despertar atenção, terá de ser pela sua sobriedade, requinte e beleza, sem causar alarde ou sobressalto, ressaltando-se que o uso exagerado e/ou o uso de adornos indistintamente, além de indiscreto, compromete a segurança pessoal, uma vez que pode servir de instrumento para se perpetrar eventual delito contra o próprio usuário.

Art. 8º São deveres do militar estadual:

I - Impor a respeitabilidade do uniforme e defender o seu prestígio, apresentando-se, em todas as ocasiões e atos de serviço, devida e rigorosamente uniformizado.

II - Manter a rigorosa observância das normas do presente Regulamento e cumprir as recomendações de limpeza e conservação das peças de fardamento.

§1º É proibido alterar tecidos, padrões, cortes, dimensões ou formas aprovadas, bem como substituir os artefatos prescritos.

§2º Não é permitido o uso com traje civil de artigos de uniforme ou de artigos complementares previstos no presente Regulamento.

Art. 9º É vedado ao policial militar o uso:

I - De uniforme quando apresentar qualquer característica que venha a descumprir as determinações prescritas neste Regulamento, prejudicando sua boa apresentação pessoal;

II - De peça do uniforme incompleta ou parcialmente desabotoada;

III - De forma visível nos uniformes, de qualquer objeto que não esteja previsto neste Regulamento. Parágrafo único. Compete à cadeia de comando zelar pelo cumprimento do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará (RUPMCE), em conformidade com as disposições do Código de Ética e Disciplina Militar da Corporação e legislação aplicável.

Capítulo II

DOS UNIFORMES

CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, POSSE E USO DOS UNIFORMES

Art. 10. Este Capítulo trata da classificação e identificação dos uniformes.

§1º Os uniformes estão classificados de acordo com sua formalidade e finalidade.

§2º Os uniformes são divididos em 07 (sete) categorias, e classificados em:

I - 1º Uniforme: Formais de Gala

- Túnica branca.

II - 2º Uniforme: Administrativo Social

- Túnica azul.

III - 3º Uniforme: Administrativo de Passeio

- Trânsito.

IV - 4º Uniforme: Gerais



I - Administrativos;
 II - Serviços Gerais;
 III - Manutenção.
 V - 5º Uniforme: Operacionais.

I - Básicos;
 II - Específicos.
 VI - 6º Uniforme: Treinamento Físico Militar

I - Instrução;
 II - Treinamento;
 III - Cursos de formação.
 VII - 7º Uniforme: Especiais.

I - Túnica azul ferrete.
 II - Guarda Palaciana;
 III - Histórico da Banda de Música

Art. 11. A identificação do tipo de uniforme, observa a construção de um código alfanumérico de até 4 (quatro) caracteres, em que:

I - Primeiro Caractere: caracterizado por um número, codifica a ordem do uniforme conforme o formalismo.

1º CARACTERE	FORMALISMO DO UNIFORME
1	1º Uniforme: Formais de Gala (túnica branca)
2	2º Uniforme: Administrativo Social (túnica azul)
3	3º Uniforme: Administrativo de Passeio (trânsito)
4	4º Uniforme: Geral
5	5º Uniforme: Operacional
6	6º Uniforme: Treinamento Físico Militar
7	7º Uniforme: Especial

Exemplo: 1M1. Neste caso o primeiro caractere, que é o numeral “1” faz referência ao 1º Uniforme.

II - Segundo Caractere: caracterizado por uma letra, refere-se ao gênero M (masculino) ou F (feminino), podendo também ser utilizado a letra U (Unisex), corresponde a modelo que poderá ser usado tanto por homens quanto por mulheres.

2º CARACTERE	GÊNERO
M	Masculino
F	Feminino
U	Unisex

Exemplo: 3M1. Neste caso o segundo caractere, que é a letra “M”, faz referência ao gênero masculino.

III - Terceiro caractere: refere-se a ordem de variação de cada uniforme conforme sua classificação.

3º CARACTERE	NÚMERO DO UNIFORME
1	1ª Variação do Uniforme
2	2ª Variação do Uniforme
3	3ª Variação do Uniforme

Exemplo: 2F4: neste caso, o terceiro caractere, que é o número “4”, faz referência à quarta variação do 2º uniforme.

IV - Quarto caractere: separado dos demais por um hífen e indicado pela letra “S” corresponde à palavra SAIA. Exemplo: 1F5-S: Neste caso, o quarto caractere, que é a letra S, correspondente ao uso da vestimenta “saia” nesta variação de uniforme.

Art. 12. A identificação dos uniformes, conforme sua codificação dar-se-á da seguinte maneira:

§ 1º Dos Uniformes: Formais de Gala.

I - 1º Uniforme:

- I. 1M1: TÚNICA BRANCA com gravata horizontal
- II. 1M2: TÚNICA BRANCA com gravata horizontal/cavalaria
- III. 1M3: TÚNICA BRANCA com gravata vertical
- IV. 1M4: TÚNICA BRANCA com gravata vertical/cavalaria
- V. 1F5-S: TÚNICA BRANCA com gravata social feminina

§ 2º Dos Uniformes: Administrativo Social:

II - 2º Uniforme:

- I. 2M1: TÚNICA AZUL com gravata vertical
- II. 2M2: TÚNICA AZUL com gravata vertical/ RPMONT
- III. 2F3-S: TÚNICA AZUL com gravata social feminina
- IV. 2F4: TÚNICA AZUL com gravata social feminina/ RPMONT

§ 3º Dos Uniformes: Administrativos de Passeio (trânsito).

III - 3º Uniforme:

- I. 3M1: PASSEIO CONVENCIONAL / masculino
- II. 3F2: PASSEIO CONVENCIONAL / feminino com calça
- III. 3F3-S: PASSEIO CONVENCIONAL / feminino com saia
- IV. 3M4: PASSEIO CPCHOQUE / masculino
- V. 3F5: PASSEIO CPCHOQUE / feminino com calça
- VI. 3F6-S: PASSEIO CPCHOQUE / feminino com saia
- VII. 3U7: PASSEIO RPMONT / masculino e feminino
- VIII. 3F8: PASSEIO / gestante
- IX. 3M9: PASSEIO QOCPM / masculino
- X. 3F10-S: PASSEIO QOCPM / feminino

§ 4º Dos Uniformes Gerais: Administrativos, Serviços Gerais e de Manutenção:

IV - 4º Uniforme:

- I. 4U1: Núcleo de Assistência Biopsicossocial
- II. 4U2: Núcleo de Acompanhamento de Projetos Físicos e Estruturais
- III. 4U3: Servidores Comissionados Exclusivo
- IV. 4U4: Comando Logístico
- V. 4U5: Serviços de Ambulância
- VI. 4U6: 1º Uniforme de Saúde
- VII. 4U7: 2º Uniforme de Saúde

§ 5º Dos Uniformes Operacionais, Básicos e Específicos:

V - 5º Uniforme:

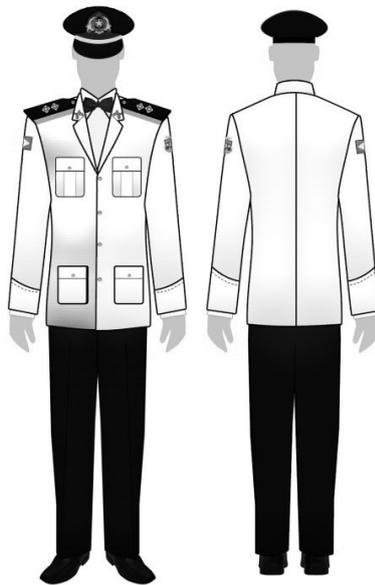
- I. 5U1: 1º OPERACIONAL - POG / Verde Militar
- II. 5U2: 2º OPERACIONAL - BPRE / Verde Militar
- III. 5U3: 3º OPERACIONAL - POG / BPRE Motociclista / Verde Militar
- IV. 5U4: 4º OPERACIONAL - POG / Ciclopatrulhamento
- V. 5U5: 5º OPERACIONAL - POG / BPTUR / Anjos da Areia
- VI. 5U6: 1º OPERACIONAL - RPMONT / Camuflado Digital Urbano
- VII. 5U7: 2º OPERACIONAL - RPMONT / Camuflado Digital Urbano
- VIII. 5U8: 1º OPERACIONAL - BPCHOQUE / Camuflado Digital Urbano
- IX. 5U9: 2º OPERACIONAL - BPCHOQUE / Camuflado Digital Urbano
- X. 5U10: 1º OPERACIONAL - BEPI / COTAR / Camuflado Digital Desert
- XI. 5U11: 2º OPERACIONAL - BEPI / COTAR / Camuflado Digital Desert
- XII. 5U12: 1º OPERACIONAL - BOPE / Preto



- XIII. 5U13:2º OPERACIONAL - BOPE / Preto
 XIV. 5U14:3º OPERACIONAL - BOPE / Camuflado Multicam
 XV. 5U15:4º OPERACIONAL - BOPE / Camuflado Multicam
 XVI. 5U16:5º OPERACIONAL - BOPE / Negociação
 XVII. 5U17:OPERACIONAL - CPRAIO / Preto
 XVIII. 5U18:1º OPERACIONAL - BPMA / Camuflado Digital
 XIX. 5U19:2º OPERACIONAL - BPMA / Motociclista / Camuflado Digital
 XX. 5U20:3º OPERACIONAL - BPMA / Camuflado Digital
 XXI. 5U21:4º OPERACIONAL - BPMA / Motociclista (camuflado digital)
 XXII. 5U22:5º OPERACIONAL - BPMA / Policiamento Náutico
 XXIII. 5U23:6º OPERACIONAL - BPMA / Ciclopatrulhamento
 XXIV. 5U24: INSTRUTOR / Tiro Policial Defensivo
 § 6º - Dos uniformes de Treinamento Físico Militar e suas variações:
 VI - 6º Uniforme:
 I. 6M1:OFICIAIS / masculino
 II. 6F2:OFICIAIS / feminino
 III. 6M3:SUBTENENTES E SARGENTOS / masculino
 IV. 6F4:SUBTENENTES E SARGENTOS / feminino
 V. 6M5:CABOS E SOLDADOS / masculino
 VI. 6F6:CABOS E SOLDADOS / feminino
 VII. 6M7:INSTRUTOR / masculino
 VIII. 6F8:INSTRUTOR / feminino
 IX. 6M9:MONITOR / masculino
 X. 6F10:MONITOR / feminino
 XI. 6M11:CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM - masculino
 XII. 6F12:CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM - feminino
 XIII. 6M13:CFSD / masculino
 XIV. 6F14:CFSD / feminino
 XV. 6M15:INSTRUÇÃO AQUÁTICA / masculino
 XVI. 6F16:INSTRUÇÃO AQUÁTICA / feminino
 XVII. 6U17:AGASALHO / Oficiais
 XVIII. 6U18:AGASALHO / Praças
 XIX. 6U19:AGASALHO / CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM
 § 7º - Dos Uniformes Especiais:
 VII - 7º Uniforme:
 I.7M1:TÚNICA AZUL CFO - masculino
 II.7F2-S:TÚNICA AZUL CFO - feminino
 III.7U3:GUARDA PALACIANA - masculino e feminino
 IV.7M4:UNIFORME HISTÓRICO - masculino
 V.7F5-S:UNIFORME HISTÓRICO - feminino
 Art. 13. A composição dos uniformes da Polícia Militar do Ceará obedece às seguintes prescrições:

1º UNIFORME - GALA

1M1 - TÚNICA BRANCA com gravata horizontal



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- quepe azul;
- túnica branca;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho grande, para Subtenentes e Sargentos;
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata preta horizontal (tipo borboleta);
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- sapatos pretos (social);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em recepções de gala, término de curso (concludentes), bailes de formatura, recebimento de medalhas, quando designado pelo Coronel Comandante-Geral e em atos sociais em que seja exigido "smoking", ou "fraque" aos civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.



1M2 - TÚNICA BRANCA com gravata horizontal/ RPMONT



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Regimento de Polícia Montada/RPMONT.

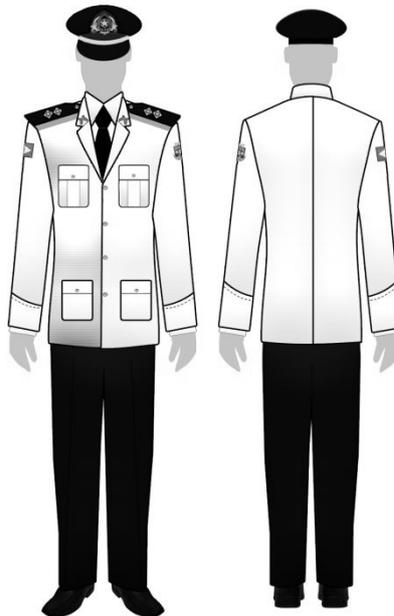
b. composição:

- quepe azul;
- túnica branca;
- platinas pretas;
- lanças de cavalaria na gola (douradas para os oficiais e prateadas para as praças);
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata preta horizontal (tipo borboleta);
- culote de cavalaria social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em recepções de gala, término de curso (concludentes), bailes de formatura, recebimento de medalhas, quando designado pelo Coronel Comandante-Geral e em atos sociais em que seja exigido “smoking”, ou “fraque” aos civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

1M3 - TÚNICA BRANCA com gravata vertical



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

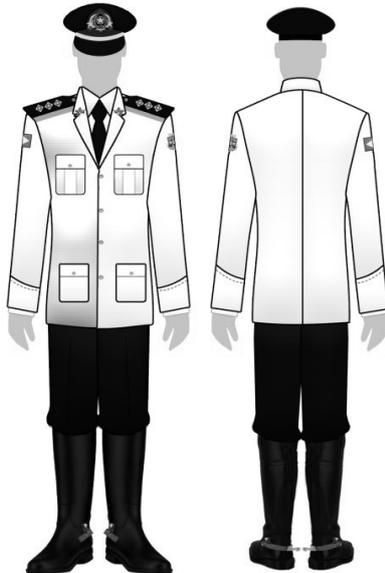
- quepe azul;
- túnica branca;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho grande, para Oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho grande, para Oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho grande, para Subtenentes e Sargentos;
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata preta vertical;
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;

- sapatos pretos (social);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em recepções de gala, término de curso (concludentes), bailes de formatura, recebimento de medalhas, quando designado pelo Coronel Comandante-Geral e em atos sociais em que seja exigido "smoking", ou "fraque" aos civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

1M4 - TÚNICA BRANCA com gravata vertical/RPMONT



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Regimento de Polícia Montada/RPMONT.

b. composição:

- quepe azul;
- túnica branca;
- platinas pretas;
- lanças de cavalaria na gola (douradas para os oficiais e prateadas para as praças);
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata preta vertical;
- culote de cavalaria social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em recepções de gala, término de curso (concludentes), bailes de formatura, recebimento de medalhas, quando designado pelo Coronel Comandante-Geral e em atos sociais em que seja exigido "smoking", ou "fraque" aos civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

1F5-S - TÚNICA BRANCA com gravata social feminina



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- quepe feminino azul;
- túnica feminina branca;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho grande, para Subtenentes e Sargentos;
- camisa social feminina branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata feminina horizontal na cor preta;



- saia azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meia-calça de nylon na cor fumê;
- sapatos pretos (salto médio ou alto);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em recepções de gala, término de curso (concludentes), bailes de formatura, recebimento de medalhas, quando designado pelo Coronel Comandante-Geral e em atos sociais em que seja exigido “smoking”, ou “fraqe” aos civis; Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

2º UNIFORME - ADMINISTRATIVO SOCIAL
2M1 - TÚNICA AZUL com gravata vertical



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

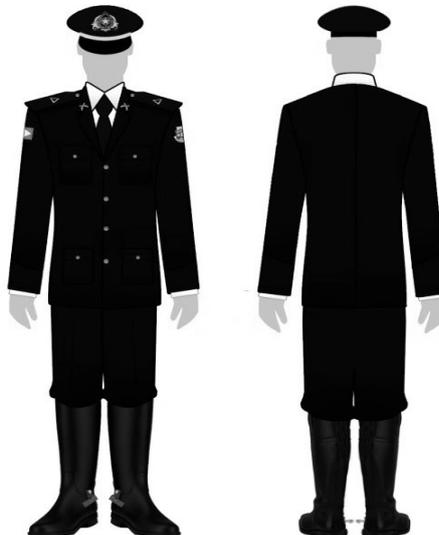
b. composição:

- quepe azul;
- túnica azul;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho grande, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação metálica;
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata vertical preta;
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas (social);
- sapato pretos (social);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes ou concludentes), bailes de formatura, passagem de comando, recebimento de barretas e outras atividades designadas pelo Coronel Comandante-Geral. Equivale ao traje passeio completo para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

2M2 - TÚNICA AZUL com gravata vertical/ RPMONT



a. posse:

- obrigatório para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, pertencentes ao Regimento de Polícia Montada/RPMONT.

b. composição:

- quepe azul;
- túnica azul;
- platinas pretas;
- lanças de cavalaria na gola (douradas para os oficiais e prateadas para as praças);

- tarjeta de identificação metálica;
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata vertical preta;
- culote de cavalaria social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes ou concludentes), bailes de formatura, passagem de comando, recebimento de barretas e outras atividades designadas pelo Coronel Comandante-Geral. Equivale ao traje passeio completo para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

2F3-S - TÚNICA AZUL com gravata social feminina



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- quepe feminino azul;
- túnica feminina azul;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho grande, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho grande, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação metálica;
- camisa social feminina branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata social feminina na cor preta;
- saia azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meia-calça de nylon na cor fumê;
- sapato pretos (salto médio ou alto);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes ou concludentes), bailes de formatura, passagem de comando, recebimento de barretas e outras atividades designadas pelo Coronel Comandante-Geral. Equivale ao traje passeio completo para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

2F4 - TÚNICA AZUL com gravata social feminina/RPMONT



a. posse:

- obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Regimento de Polícia Montada/RPMONT.

b. composição:

- quepe feminino azul;
- túnica feminina azul;



- platinas pretas;
- lanças de cavalaria na gola (douradas para oficiais e prateadas para praças);
- tarjeta de identificação metálica;
- camisa social feminina branca de mangas compridas com colarinho (sem insígnias);
- gravata social feminina na cor preta;
- culote de cavalaria social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas);
- alamar dourado: quando necessário.

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes ou concludentes), bailes de formatura, passagem de comando, recebimento de barretas e outras atividades designadas pelo Coronel Comandante-Geral. Equivale ao traje passeio completo para civis.

Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

3º UNIFORME - ADMINISTRATIVO DE PASSEIO (TRÂNSITO)

3M1 - PASSEIO CONVENCIONAL / Masculino



a. posse:

- obrigatório para os Oficiais, Aspirantes, Cadetes do CFO, Alunos-a-Oficiais QOCPM, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa bege meia manga;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- sapato pretos;

c. peças complementares:

- alamar dourado;
- quepe na cor azul.

d. uso:

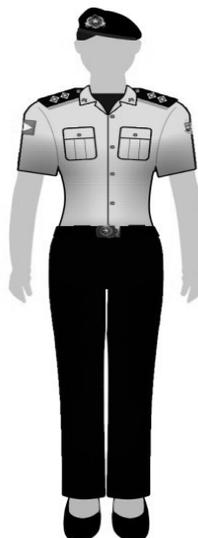
- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

- o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.

- o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral

- o uso do quepe e das peças complementares para o efetivo da Casa Militar, 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG, dar-se-á em situações determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

3F2 - PASSEIO CONVENCIONAL / Feminino com calça



a. posse:

- obrigatório para as Oficiais, Aspirantes, Cadetes do CFO, Alunas-a-Oficiais QOCPM, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa bege feminina meia manga;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- sapatos pretos, salto alto ou médio;

c. peças complementares:

- alamar dourado;
- quepe feminino na cor azul.

d. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

- o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.

- o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.

- o uso do quepe e das peças complementares para o efetivo da Casa Militar, 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG, dar-se-á em situações determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

3F3-S – PASSEIO CONVENCIONAL / Feminino com saia



a. posse:

- obrigatório para as Oficiais, Aspirantes, Cadetes do CFO, Alunas-a-Oficiais QOCPM, Subtenentes e Sargentos.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa bege feminina meia manga;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- saia social azul;
- meia-calça de nylon na cor fumê;
- sapatos pretos (salto alto ou médio);

c. peças complementares:

- alamar dourado;
- quepe feminino na cor azul.

d. uso:

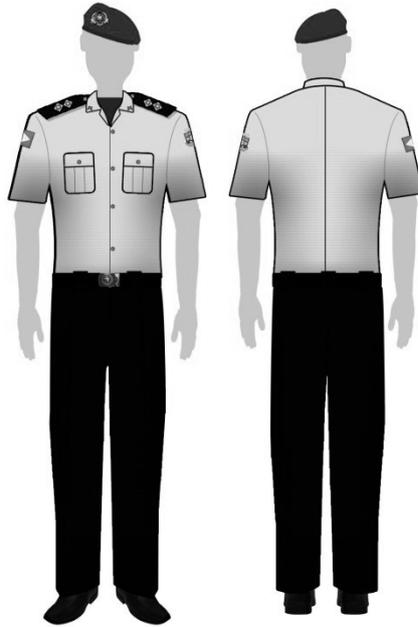
- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

- o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.

- o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.

- o uso do quepe e das peças complementares para o efetivo da Casa Militar, 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG, dar-se-á em situações determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

3M4 - PASSEIO CPCHOQUE / Masculino



a. posse:

- obrigatório para os Oficiais, Aspirantes, Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Comando de Polícia de Choque - CPCHOQUE.

b. composição:

- boina vermelha com distintivo;
- camisa bege meia manga;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça social azul;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- sapatos pretos;

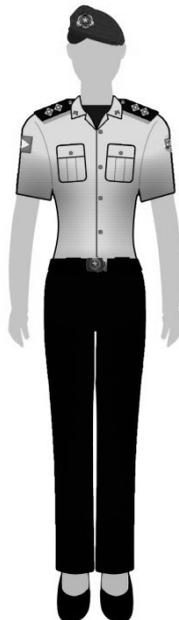
c. peças complementares:

- alamar dourado;
- quepe na cor azul.

d. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE;
- o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso;
- o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.

3F5 - PASSEIO CPCHOQUE / Feminino com calça



a. posse:

- obrigatório para as Oficiais, Aspirantes, Subtenentes e Sargentos pertencentes ao Comando de Polícia de Choque - CPCHOQUE.

b. composição:

- boina vermelha com distintivo;
- camisa bege feminina meia manga;
- platinas pretas;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- tarjeta de identificação em acrílico;

- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
 - calça social azul;
 - cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
 - meias pretas;
 - sapatos pretos (salto alto ou médio);
- c. peças complementares:
- alamar dourado;
 - quepe feminino na cor azul.
- d. uso:
- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.
 - o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.
 - o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.

3F6-S - PASSEIO CPCHOQUE / Feminino com saia



- a. posse:
- obrigatório para as Oficiais, Aspirantes, Subtenentes e Sargentos, pertencentes ao Comando de Polícia de Choque - CPCHOQUE.

b. composição:

- boina vermelha com distintivo;
- camisa bege feminina meia manga;
- platinas pretas;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
- palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
- garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- saia social azul;
- meia-calça de nylon na cor fumê;
- sapatos pretos (salto alto ou médio);

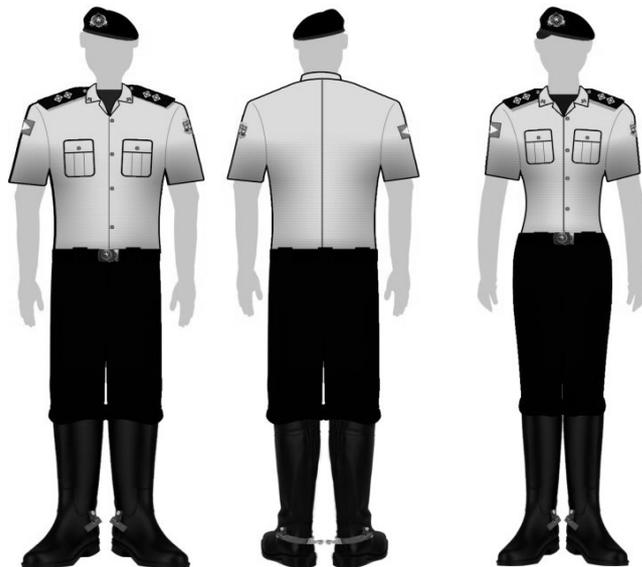
c. peças complementares:

- alamar dourado;
- quepe feminino na cor azul.

d. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.
- o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.
- o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.

3U7 - PASSEIO RPMONT / Masculino e Feminino



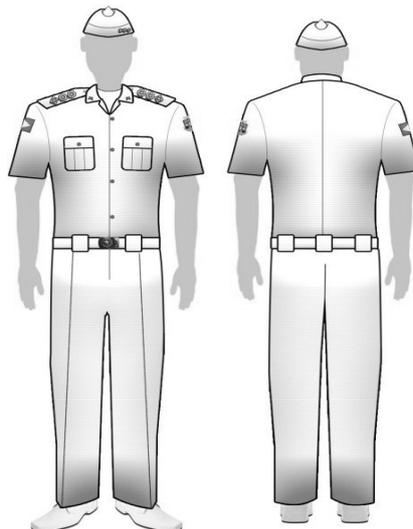
- a. posse:
- obrigatório para Oficiais, Aspirantes, Subtenentes e Sargentos (masculino e feminino) pertencentes ao Regimento de Polícia Montada - RPMONT.
- b. composição:
- boina preta com distintivo;
 - camisa bege (masculina ou feminina) meia manga;
 - platinas pretas;
 - lanças de cavalaria na gola (douradas para os oficiais e prateadas para as praças);
 - tarjeta de identificação em acrílico;
 - camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
 - culote de cavalaria social azul;
 - cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
 - meias pretas;
 - bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas);
- c. peças complementares:
- alamar dourado;
 - quepe na cor azul.
- d. uso:
- em solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Eventualmente, poderá ser usado por Cabos e Soldados, quando devidamente autorizado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.
 - o uso do alamar dourado restringe-se às situações nas quais são exercidas funções de Ajudante de Ordem ou atividades que exijam seu uso.
 - o uso do quepe dar-se-á em situações determinadas pelo Coronel Comandante-Geral.



3F8 - GESTANTES

- a. posse:
- todas as Oficiais, Aspirantes e Praças gestantes pertencentes à Polícia Militar.
- b. composição:
- boina preta ou vermelha (CPCHOQUE) com distintivo;
 - jumper (vestido cavado) na cor azul;
 - platinas pretas para Oficiais e Subtenentes;
 - garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM;
 - palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM;
 - garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, para Subtenentes e Sargentos;
 - tarjeta de identificação em acrílico;
 - camisa bege feminina meia manga;
 - platinas pretas para as Oficiais;
 - camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
 - meia-calça de nylon na cor fumê;
 - sapatos pretos (salto baixo).
- c. uso:
- uso obrigatório durante o período de gestação;
 - em serviços internos;
 - em representações, quando assim for determinado.

3M9 - PASSEIO QOCPM / Masculino



a. posse:

- obrigatório para os Oficiais pertencentes ao Quadro de Oficial Complementar Policial Militar - QOCPM (médicos, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, farmacêuticos, veterinários e psicólogos).

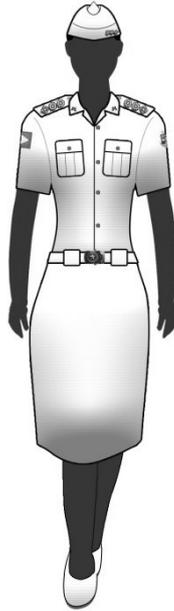
b. composição:

- gorro sem pala na cor branca com distintivo (tipo bibico);
- camisa meia manga na cor branca;
- platinas brancas;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha branca com brasão da Corporação e identificação;
- calça social branca;
- cinto de nylon branco com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias brancas;
- sapatos brancos.

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes), consultas médicas, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis.

3F10-S - PASSEIO QOCPM / Feminino



a. posse:

- obrigatório para as Oficiais pertencentes ao Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM (médicos, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, farmacêuticos, veterinários e psicólogos).

b. composição:

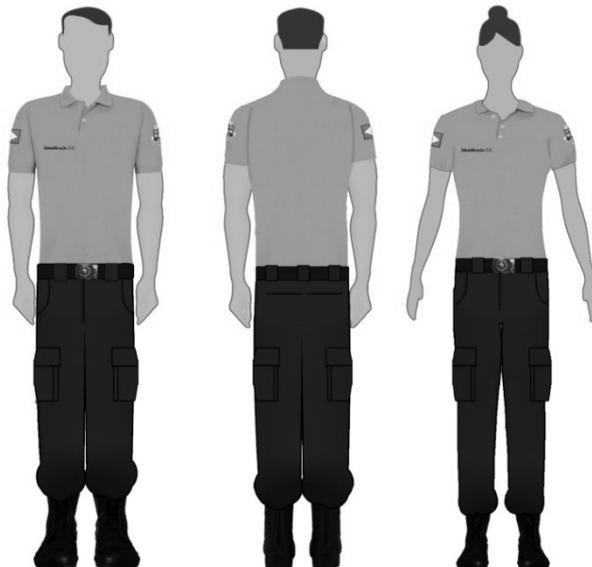
- gorro sem pala na cor branca com distintivo (tipo bibico);
- camisa feminina meia manga na cor branca;
- com platinas brancas;
- tarjeta de identificação em acrílico;
- camiseta de malha na cor branca com brasão da Corporação e identificação;
- saia social branca;
- cinto de nylon branco com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meia-calça de nylon na cor fumê;
- sapatos brancos (salto alto ou médio);

c. uso:

- em solenidades de término de curso (assistentes), consultas médicas, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis.

4º UNIFORME – ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

4U1 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL



a. posse:

- todos os Oficiais e Praças pertencentes à Coordenadoria de Saúde e Assistência Social e Religiosa – CSASR.

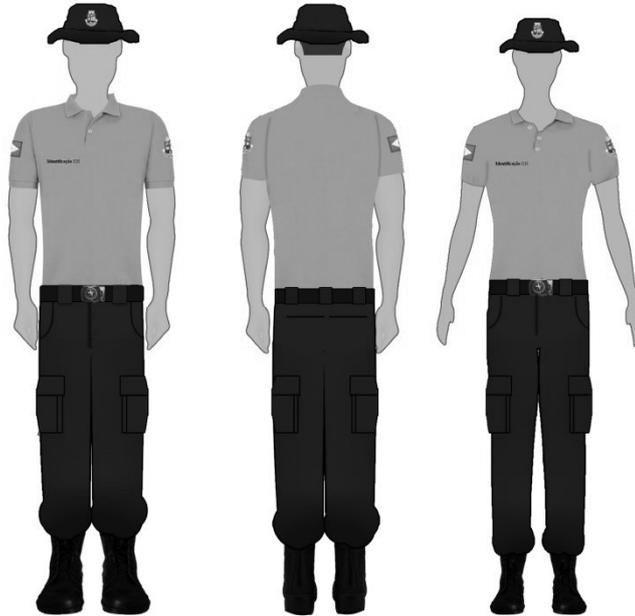
b. composição:

- Camisa bege modelo Gola Polo Piquet;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- calça tática na cor verde militar;
- meias pretas;
- bota tática preta

c. uso:

- em serviços internos;
- em serviços administrativos externos;
- em representações, quando assim for determinado.

4U2 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS



a. posse:

- todos os Oficiais e Praças pertencentes à Célula de Projetos da PMCE.

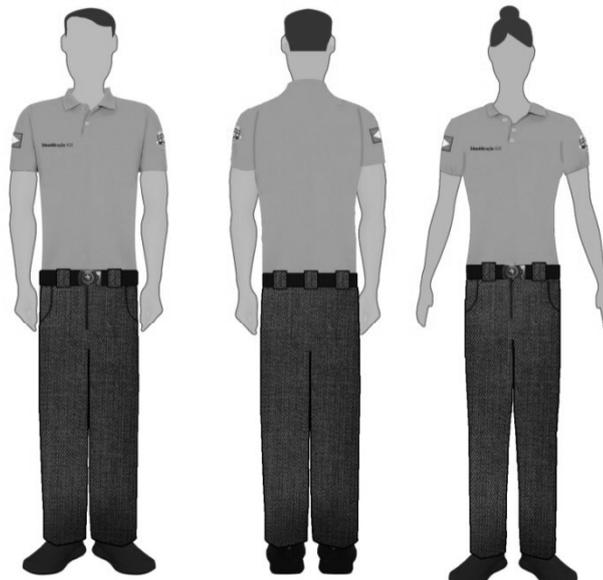
b. composição:

- chapéu de selva tipo Bonnie Hat na cor preta;
- Camisa bege modelo Gola Polo Piquet;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- calça tática na cor verde militar;
- meias pretas;
- bota tática preta.

c. uso:

- em serviços internos;
- em serviços administrativos externos;
- em representações, quando assim for determinado.

4U3 - SERVIDORES COMISSIONADOS EXCLUSIVO



a. posse:

- todos os Oficiais e Praças que retornam da inatividade e assumem Cargos Comissionados Exclusivos.

b. composição:

- Camisa bege, meia manga, modelo Gola Polo Piquet;

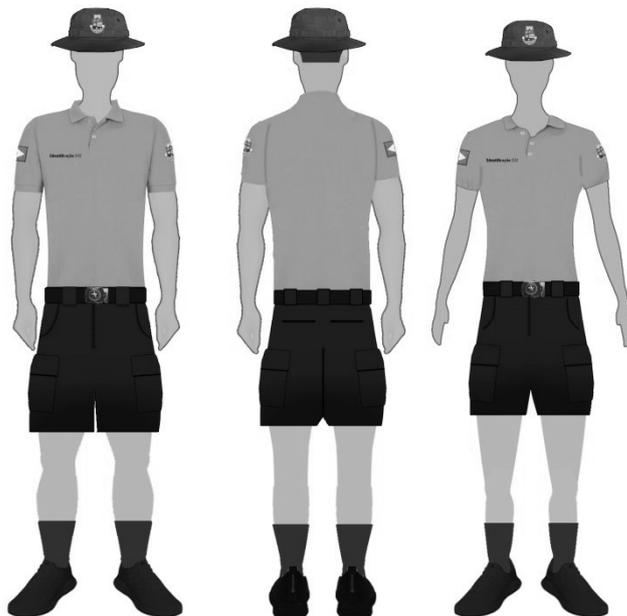
c. peças complementares recomendadas:

- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- calça jeans na cor azul;
- meias de cano médio na cor preta;
- tênis na cor preta;

d. uso:

- policiais militares que estavam na reserva remunerada e retornam à atividade no desempenho de funções administrativas comissionadas exclusivas ou similares no âmbito desta corporação, que não seja a reversão militar;
- em serviços internos;
- em serviços administrativos externos

4U4 - COMANDO LOGÍSTICO



a. posse:

- todos os Oficiais e Praças pertencentes às Células de Gestão Patrimonial, Motomecanização, Material Bélico e Suprimentos, bem como demais setores da Instituição com funções semelhantes e devidamente autorizadas pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

b. composição:

- chapéu de selva tipo Bonnie Hat na cor preta;
- camisa meia manga, modelo Gola Polo Piquet, na cor bege;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- bermuda tática verde militar;
- meias pretas;
- tênis esportivo preto.

c. uso:

- em serviços internos;
- em serviços administrativos externos.

4U5 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA



a. posse:

- todos os militares pertencentes à Coordenadoria de Saúde e Assistência Social e Religiosa e que operam no serviço de ambulância.

b. composição:

- macacão de mangas longas na cor azul marinho;
- camiseta de malha preta meia manga, na cor preta;
- insígnias emborrachadas de identificação de posto/graduação e quadro (apostas na gola);
- meias pretas;

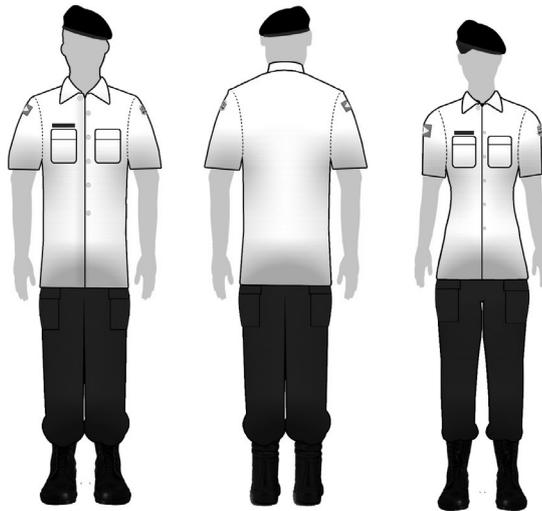


- bota tática preta.

c. uso:

- em serviços internos;
- em serviços de suporte externo em eventos, treinamentos e instrução da Instituição que necessitem apoio de socorro e urgência;
- em representações, quando assim for determinado.

4U6 - 1º UNIFORME DE SAÚDE



a. posse:

- obrigatório para Oficiais pertencentes ao Quadro de Oficial Complementar Policial Militar (médicos, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, farmacêuticos, veterinários e psicólogos).

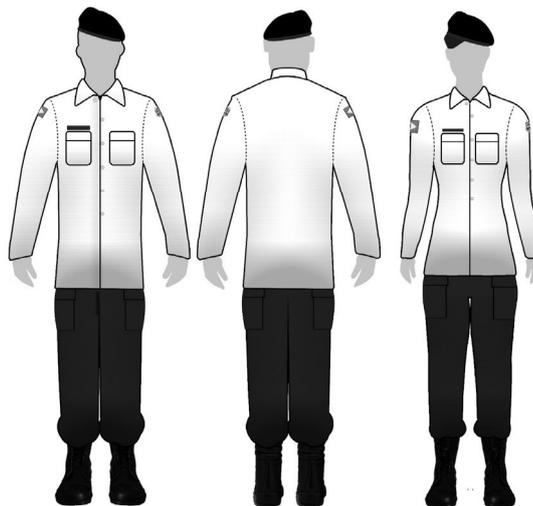
b. composição:

- boina preta com distintivo;
- vésia de mangas curtas na cor branca;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta;

c. uso:

- em serviços administrativos internos e externos;

4U7 - 2º UNIFORME DE SAÚDE



a. posse:

- obrigatório para Oficiais pertencentes ao Quadro de Oficial Complementar Policial Militar (médicos, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, farmacêuticos, veterinários e psicólogos).

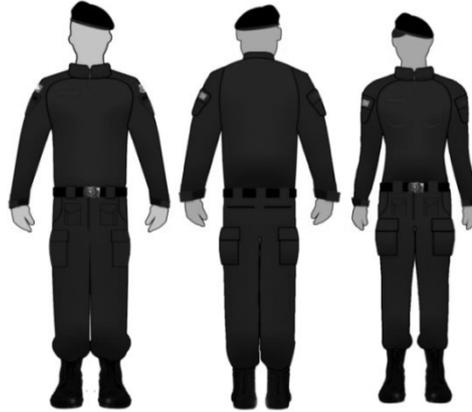
b. composição:

- boina preta com distintivo;
- vésia de mangas curtas na cor branca;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta;

c. uso:

- em serviços administrativos internos e externos;

5º UNIFORME - OPERACIONAIS
 5U1 - 1º OPERACIONAL - POG/BPRE/BPTUR/CASA MIL., 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG/Verde Militar



a. posse:

- obrigatório para Oficiais e Praças que atuam no Policiamento Ostensivo Geral - POG, Batalhão de Policiamento Turístico - BPTUR e Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE, Casa Militar e 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa tática de mangas compridas na cor verde militar;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.

c. peças complementares:

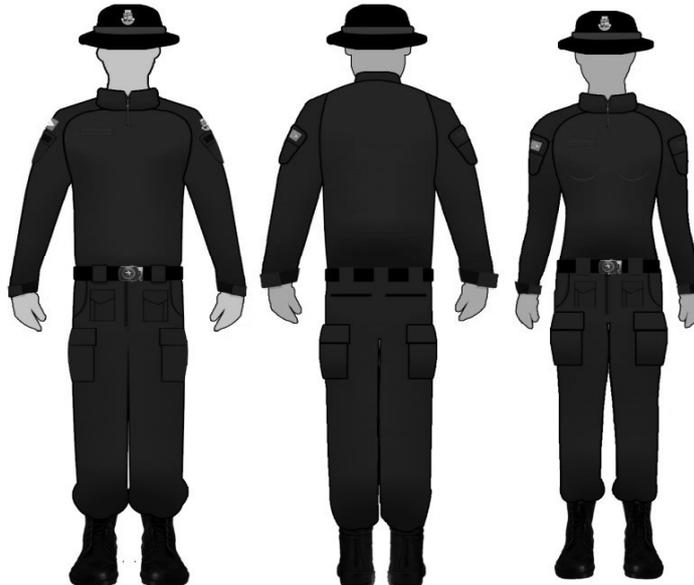
- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, na cor preta, destinado aos policiais militares pertencentes ao BPRE;
- coléte de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- fiel convencional de 02 tranças e 02 pontas, na cor branca, para o efetivo do BPRE, CASA MILITAR, 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG;
- apito.
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- cinto porta-armamento e equipamento na cor branca para o efetivo do BPRE, Casa Militar, 1ª, 2ª e 3ª CPG;
- talabarte branco, capacete branco anti-tumulto, luvas brancas cano alto, cadarço branco, polainas e colete reflexivo destinados ao efetivo da Casa Militar, 1ª, 2ª e 3ª CPG;
- distintivo e braçal da Força Tática

d. uso:

- no policiamento ostensivo geral, na fiscalização de trânsito nas rodovias urbanas e estaduais, solenidades de término de cursos, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

- o uso das peças complementares para o efetivo da Casa Militar, 1ª CPG, 2ª CPG e 3ª CPG, dar-se-á em situações determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

5U2 - 2º OPERACIONAL - BPRE / verde militar



a. posse:

- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE.

b. composição:

- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, na cor Preta;
- camisa tática de mangas compridas na cor verde militar;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta;
- fiel convencional de 02 tranças e 02 pontas, na cor branca.

c. peças complementares:

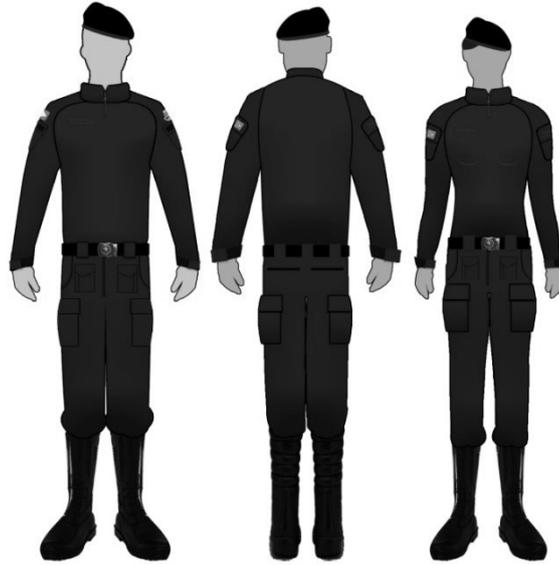
- boina preta com distintivo;
- cinto porta-armamento e equipamento na cor branca;

- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito.

d. uso:

- no policiamento e fiscalização de trânsito nas rodovias urbanas e estaduais, solenidades de término de cursos, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou eventos diversas designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

5U3 - 3º OPERACIONAL - POG/BPRE/BPTUR - Motociclista



a. posse:

- obrigatório para Oficiais e Praças que atuam no serviço de motopatrolhamento do Policiamento Ostensivo Geral- POG, Batalhão de Policiamento Turístico- BPTUR e Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual- BPRE.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa tática de mangas compridas na cor verde militar;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota cano longo de motociclista na cor preta.

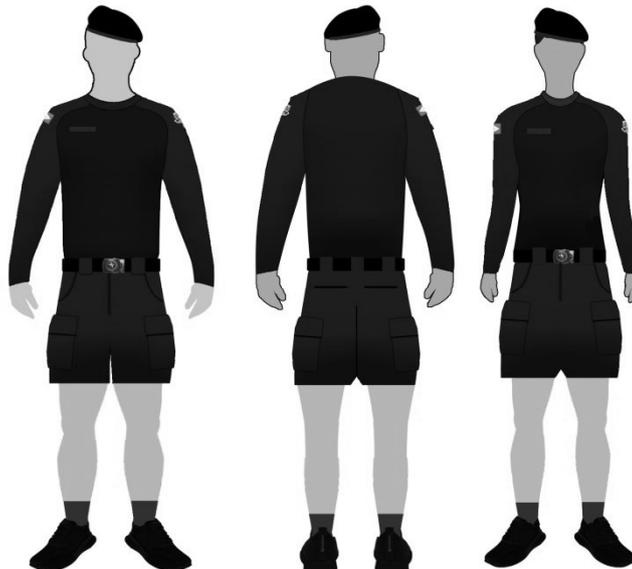
c. peças complementares:

- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, na cor preta, destinado aos policiais militares pertencentes ao BPRE;
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta (POG e BPTUR), e na cor branca (BPRE);
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito.
- capacete.
- cotoveleiras.
- joelheiras;

d. uso:

- no serviço de motopatrolhamento do policiamento ostensivo geral, na fiscalização de trânsito nas rodovias urbanas e estaduais, solenidades de término de cursos, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

5U4: 4º OPERACIONAL - POG / BPTUR – Ciclopatrolhamento.



a. posse:

- obrigatória para Oficiais e Praças que operam no serviço de patrulhamento com bicicletas.

b. composição:

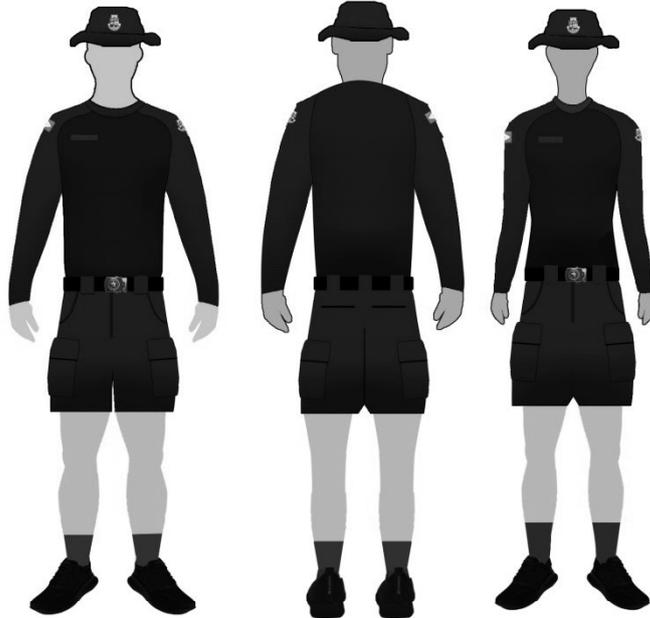
- boina preta com distintivo;
- camisa de mangas longas na cor verde militar;
- bermuda tática verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);

- meias pretas;
 - tênis esportivo preto.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
 - colete de proteção balística;
 - fiel retrátil;
 - apito;
 - capacete de ciclista;
 - joelheiras;
 - cotoveleiras;
 - luvas.

d. uso:

- no policiamento ostensivo geral, inclusive pelo Batalhão de Policiamento Turístico, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, solenidades ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

SU5: 5º OPERACIONAL - POG / BPTUR - Anjos da Areia



a. posse:

- obrigatório para os policiais militares pertencentes ao Batalhão de Policiamento Turístico - BPTUR e que atuam especificamente na faixa de areia da zona litorânea.

b. composição:

- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, na cor preta;
- camisa de mangas longas, na cor verde militar;
- bermuda tática na cor verde militar;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- tênis esportivo preto.

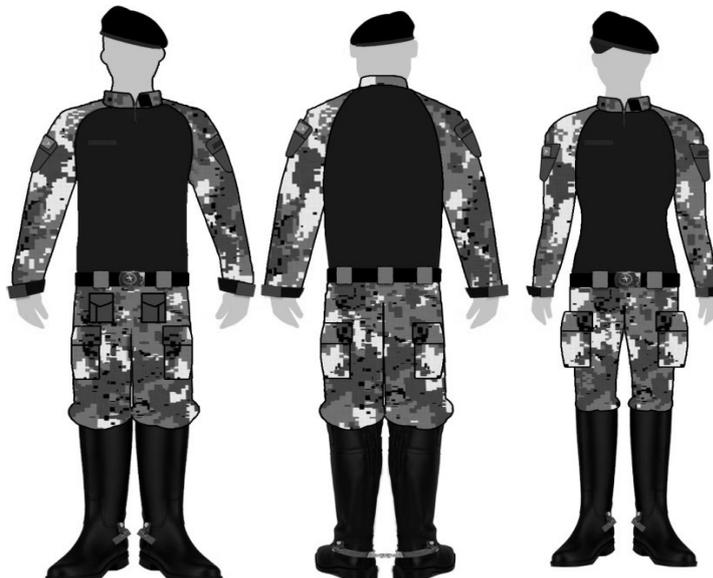
c. peças complementares:

- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística;
- fiel retrátil;
- apito.

d. uso:

- no policiamento ostensivo na faixa de areia da zona litorânea.

SU6 - 1º OPERACIONAL - RPMONT/ Camuflado Digital Urbano



a. posse:

- obrigatória para Oficiais e Praças pertencentes ao Regimento de Polícia Montada - RPMONT.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- camisa tática, de mangas compridas, Camuflado Digital Urbano (colarinho e mangas camuflado digital urbano e tórax na cor cinza escuro);

- tarjeta de identificação bordada;
 - camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
 - culote tático Camuflado Digital Urbano;
 - cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
 - meias pretas;
 - bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas).
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
 - colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
 - fiel retrátil;
 - apito;
 - Chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, Camuflado Digital Urbano.

d. uso:

- no policiamento ostensivo montado, patrulhamento em viaturas, operações de controle de multidão a cavalo, solenidades de término de cursos, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

5U7 - 2º OPERACIONAL - RPMONT/ Camuflado Digital Urbano



a. posse:

- obrigatória para Oficiais e Praças pertencentes ao Regimento de Polícia Montada - RPMONT.

b. composição:

- boina preta com distintivo;
- gandola, de mangas compridas, Camuflado Digital Urbano;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- culote tático Camuflado Digital Urbano;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota de cavalaria cano longo (com esporas em aço inox, pretas ou douradas).

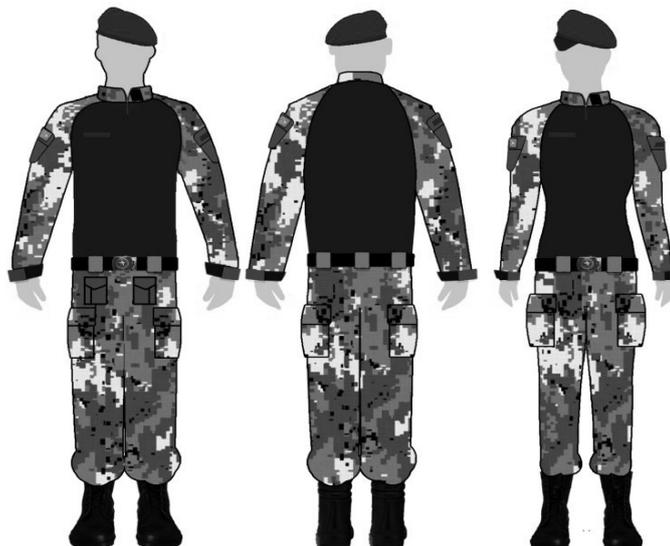
c. peças complementares:

- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- Chapéu de selva, tipo Bonnie Hat Camuflado Digital Urbano.

d. uso:

- no policiamento ostensivo montado, patrulhamento em viaturas, operações de controle de multidão à cavalo, solenidades de término de cursos, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

5U8: 1º OPERACIONAL - COTAM/BPCHOQUE / Camuflado Digital Urbano



a. posse:

- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Comando Tático Motorizado - COTAM e Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (CDC, GPA, PE e PCCAES).

b. composição:

- boina vermelha com distintivo;
- camisa tática de mangas compridas tipo Combat Shirt (colarinho e mangas camuflado digital urbano e tórax na cor cinza escuro);
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital urbano;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.

c. peças complementares:

- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- bandoleira de três pontos;
- fiel retrátil;
- apito.

d. uso:

- no policiamento ostensivo geral, controle de distúrbios civis, policiamento de eventos, policiamento com cães, segurança ostensiva de autoridades, solenidades de término de curso, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.

5U9: 2º OPERACIONAL – COTAM/BPCHOQUE / Camuflado Digital Urbano



a. posse:

- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Comando Tático Motorizado - COTAM e Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (CDC, GPA, PE e PCCAES).

b. composição:

- boina vermelha com distintivo;
- gandola de mangas compridas na cor camuflado digital urbano;
- tarjeta de identificação bordada;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital urbano;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias compridas na cor preta;
- bota tática preta.

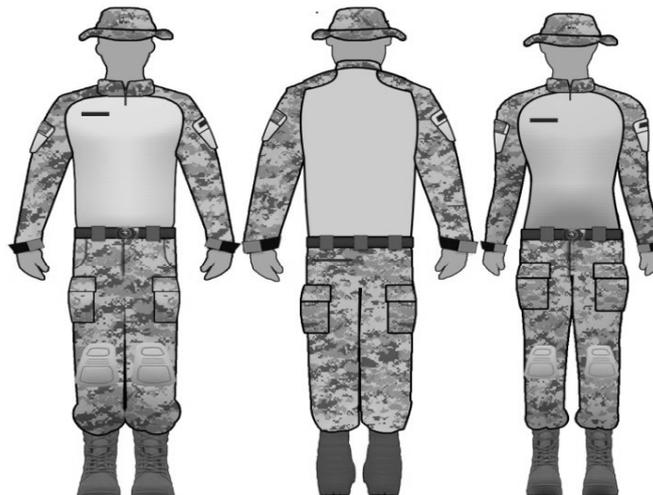
c. peças complementares:

- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- bandoleira de três pontos;
- fiel retrátil;
- apito.

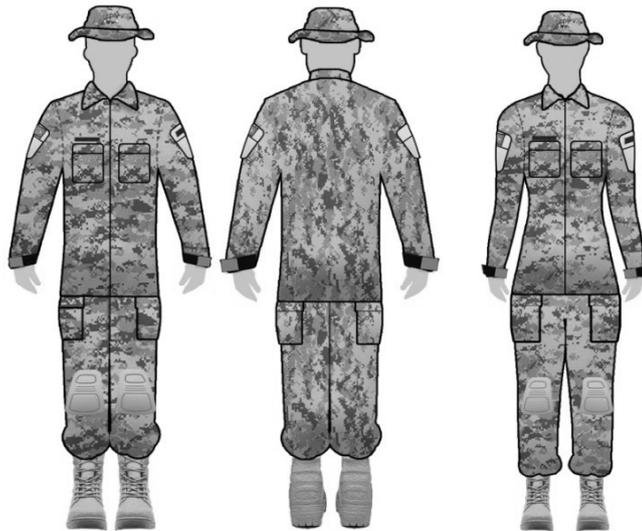
d. uso:

- no policiamento ostensivo geral, controle de distúrbios civis, policiamento de eventos, policiamento com cães, segurança ostensiva de autoridades, solenidades de término de curso, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.

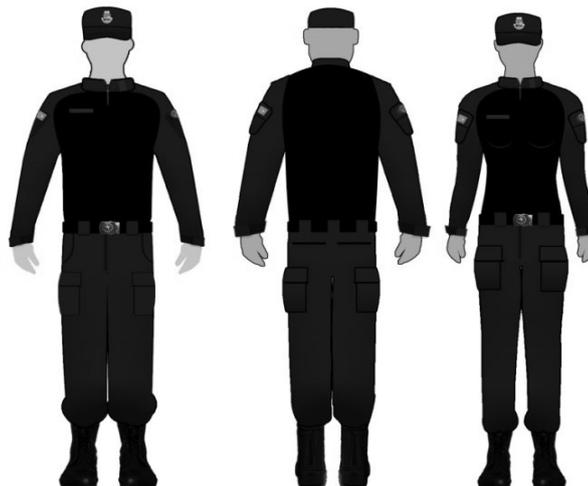
5U10: 1º OPERACIONAL - BEPI / Camuflado Digital Desert



- a. posse;
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão Especializado em Policiamento do Interior - BEPI.
- b. composição:
- chapéu de selva tipo Bonnie Hat na cor Digital Desert;
 - camisa tática de mangas compridas, tipo Combat Shirt (Desert Coiote e Digital Desert);
 - tarjeta de identificação;
 - camiseta de malha meia manga na cor bege, em algodão, com brasão da Corporação e identificação;
 - calça tática camuflado digital desert;
 - cinto BDU porta-armamento e equipamento na cor Desert Coiote;
 - meias compridas na cor bege;
 - bota tática cano médio na cor Desert Coiote.
- c. peças complementares:
- boina vermelha com distintivo;
 - colete de proteção balística com capa tática modular na cor Desert Coiote;
 - cinto tático de resgate de emergência na cor Desert Coiote;
 - fiel retrátil;
 - apito;
 - balaclava na cor Desert Coiote;
 - shemagh com formato quadrado na cor Desert Coiote;
 - uso do gorro com pala.
- d. uso:
- no patrulhamento do interior do Estado, divisas com os Estados Federativos, solenidades de término de curso (assistentes), eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros eventos designados pelo Coronel Comandante-Geral.
- 5U11: 2º OPERACIONAL – BEPI / Camuflado Digital Desert

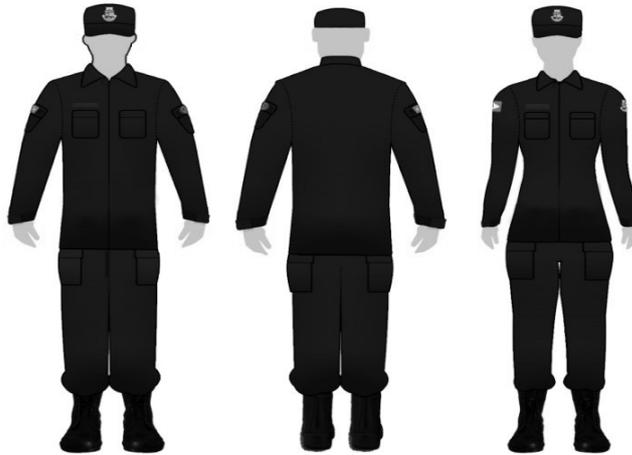


- a. posse;
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão Especializado em Policiamento do Interior - BEPI.
- b. composição:
- chapéu de selva tipo Bonnie Hat na cor Digital Desert;
 - gandola de mangas compridas na cor Digital Desert;
 - tarjeta de identificação;
 - camiseta de malha meia manga na cor bege, em algodão, com brasão da Corporação e identificação;
 - calça tática camuflado digital desert;
 - cinto BDU porta-armamento e equipamento na cor Desert Coiote;
 - meias compridas na cor bege;
 - bota tática cano médio na cor Desert Coiote.
- c. peças complementares:
- boina vermelha com distintivo;
 - colete de proteção balística com capa tática modular na cor Desert Coiote;
 - cinto tático de resgate de emergência na cor Desert Coiote;
 - fiel retrátil;
 - apito;
 - balaclava na cor Desert Coiote;
 - shemagh com formato quadrado na cor Desert Coiote;
 - uso do gorro com pala.
- d. uso:
- no patrulhamento do interior do Estado, divisas com os Estados Federativos, solenidades de término de curso (assistentes), eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros eventos designados pelo Coronel Comandante-Geral.
- 5U12: 1º OPERACIONAL BOPE / Preto



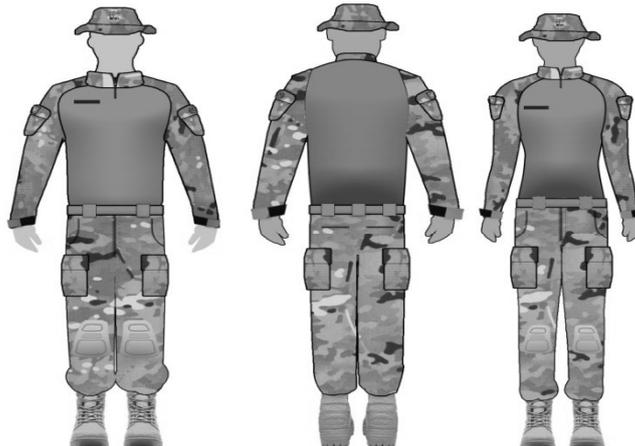
- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.
- b. composição:
- gorro comandos velame na cor preta;
- camisa tática de mangas compridas na cor preta, tipo Combat Shirt;
- insígnia de identificação do posto ou graduação em material emborrachado na cor preta;
- distintivo de quadro, confeccionado em material emborrachado na cor preta;
- tarjeta de identificação bordada na cor preta;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor preta com abertura na altura do joelho para acoplamento da joelheira;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- cinto tático de resgate de emergência na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- balaclava na cor preta;
- shemagh com formato quadrado na cor preta.
- d. uso:
- em ocorrências de Gerenciamento de Crises (Incidentes Críticos) pelo grupo de intervenção tática e em Operações Noturnas por todo o efetivo (Intervenções Táticas e Patrulhas Noturnas), em solenidades de término de curso, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.

5U13: 2º OPERACIONAL - BOPE / Preto

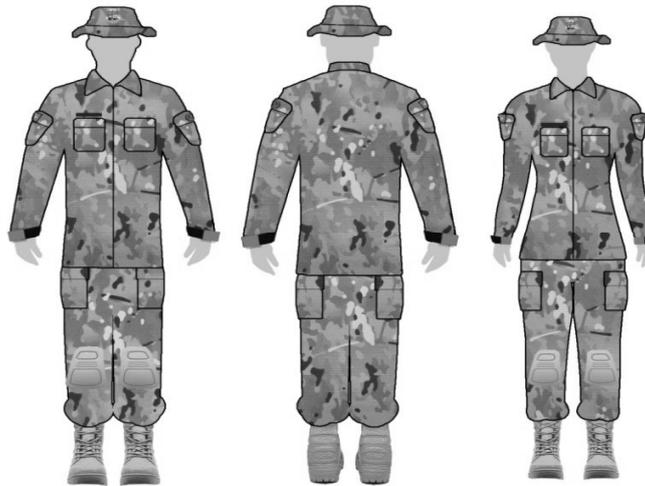


- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE
- b. composição:
- gorro comandos velame na cor preta;
- gandola de mangas compridas na cor preta;
- insígnia de identificação do posto ou graduação em material emborrachado na cor preta;
- distintivo de quadro, confeccionado em material emborrachado na cor preta;
- tarjeta de identificação bordada na cor preta;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática na cor preta com abertura na altura do joelho para acoplamento da joelheira;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- cinto tático de resgate de emergência na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- balaclava na cor preta;
- shemagh com formato quadrado na cor preta.
- d. uso:
- em ocorrências de Gerenciamento de Crises (Incidentes Críticos) pelo grupo de intervenção tática e em Operações Noturnas por todo o efetivo (Intervenções Táticas e Patrulhas Noturnas), em solenidades de término de curso, eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio, ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral

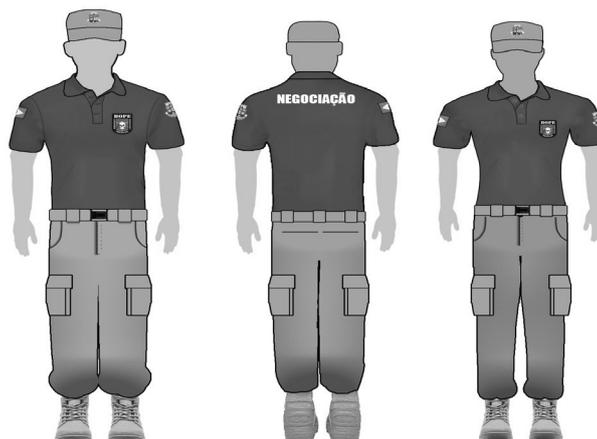
5U14: 3º OPERACIONAL - BOPE / Camuflado Multicam



- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.
- b. composição:
- chapéu de selva tipo Bonnie Hat camuflado multicam;
- camisa tática de mangas compridas tipo Combat Shirt (colarinho e mangas camuflado multicam e tórax na cor bege);
- insígnia de identificação do posto ou graduação em material emborrachado na cor marrom e impressões na cor bege;
- distintivo de quadro, confeccionado em material emborrachado na cor marrom e impressões na cor bege;
- tarjeta de identificação em material emborrachado na cor marrom, contorno na cor bege;
- camiseta meia manga de malha, cor bege, com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado multicam;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias marrom;
- bota tática marrom.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor bege;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor bege;
- cinto tático de resgate de emergência na cor bege;
- fiel retrátil;
- apito;
- balaclava na cor camuflado multicam;
- shemagh com formato quadrado na cor camuflado multicam.
- d. uso:
- em Operações Especiais que exijam a camuflagem conforme o ambiente operacional, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.
5U15: 4º OPERACIONAL - BOPE / Camuflado Multicam

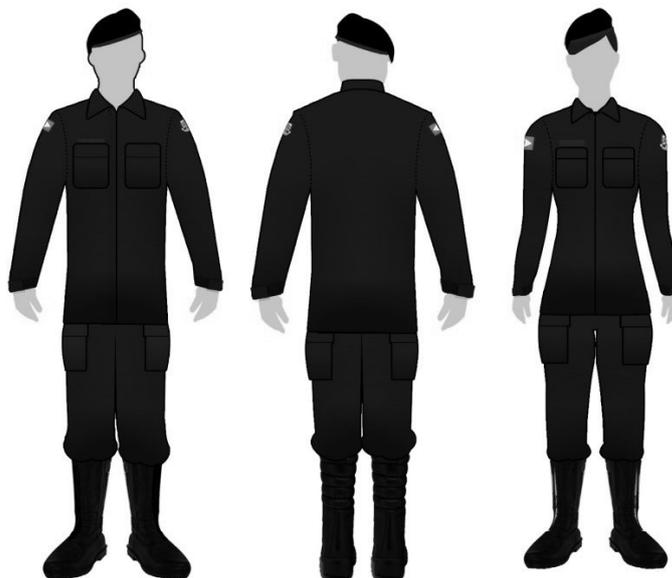


- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.
- b. composição:
- chapéu de selva tipo Bonnie Hat camuflado multicam;
- gandola de mangas compridas na cor camuflado multicam;
- insígnia de identificação do posto ou graduação em material emborrachado na cor marrom e impressões na cor bege;
- distintivo de quadro, confeccionado em material emborrachado na cor marrom e impressões na cor bege;
- tarjeta de identificação em material emborrachado na cor marrom, contorno na cor bege;
- camiseta meia manga de malha, cor bege, com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado multicam;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias marrom;
- bota tática marrom.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor bege;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor bege;
- cinto tático de resgate de emergência na cor bege;
- fiel retrátil;
- apito;
- balaclava na cor camuflado multicam;
- shemagh com formato quadrado na cor camuflado multicam.
- d. uso:
- em Operações Especiais que exijam a camuflagem conforme o ambiente operacional, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.
5U16: 5º OPERACIONAL - BOPE / Negociação



- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes à equipe de negociação do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.
- b. composição:
- gorro com pala na cor bege;
- camisa meia manga estilo gola polo, cor azul ciano, bordado com o brasão do BOPE, identificação individual e o nome NEGOCIAÇÃO nas costas da camisa;
- calça tática bege;
- cinto tático na cor bege;
- meias marrom;
- coturno tático cano médio na cor castanho claro com marrom.
- c. uso:
- utilizado pela Equipe de Negociação do BOPE quando empregada em ocorrências que demandem Alternativas Táticas de Negociação.

SU17: OPERACIONAL - CPRAIO

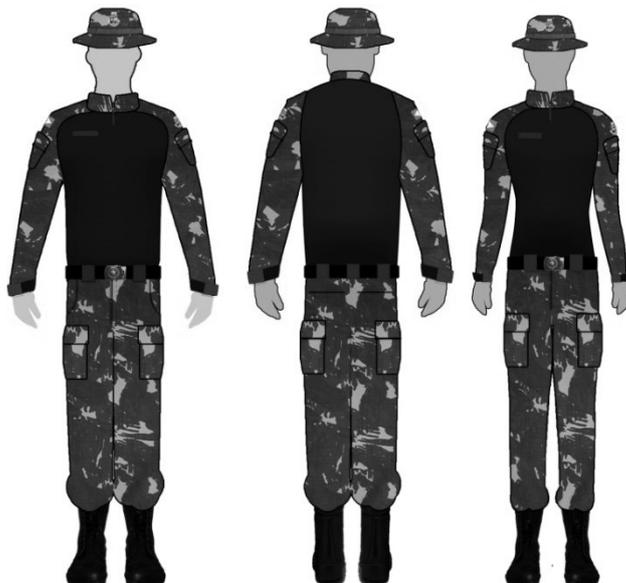


- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO.
- b. composição:
- boina preta com distintivo;
- gandola de mangas compridas na cor preta;
- tarjeta de identificação;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática preta;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota cano longo de motociclista na cor preta.

- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- joelheiras de motociclista;
- cotoveleiras de motociclista.

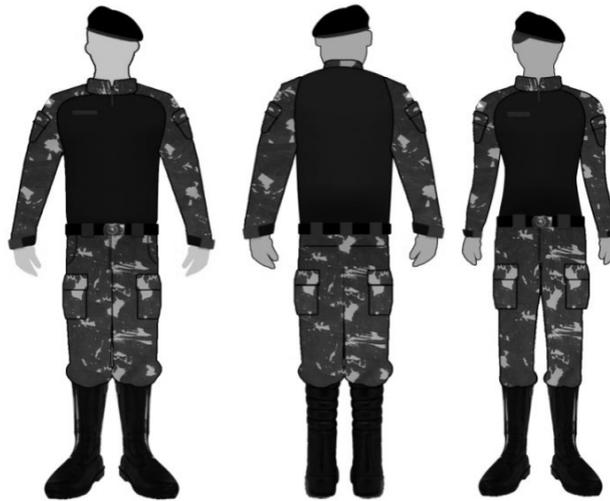
- d. uso:
- no policiamento ostensivo geral, principalmente nas vias de difícil acesso, solenidades de término de curso, eventos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades, em passeio ou outros eventos designados pelo Coronel Comandante-Geral.

SU18: 1º OPERACIONAL - BPMA / Camuflado Digital



- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA.
- b. composição:
- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat na cor Camuflado Digital;
- camisa tática de mangas compridas, tipo Combat Shirt (verde militar e Camuflado Digital);
- tarjeta de identificação;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- d. uso:
- no policiamento ostensivo geral, em ambientes de mata, serra ou caatinga, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.

SU19: 2º OPERACIONAL - BPMA / Motopatrulhamento / Camuflado Digital



- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA e que atuam no serviço de moto-patrulhamento.
- b. composição:
- boina preta com distintivo;
- camisa tática de mangas compridas na cor Camuflado Digital;
- tarjeta de identificação;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota cano longo de motociclista na cor preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- capacete;
- cotoveleiras;
- joelheiras;
- d. uso:
- no policiamento ostensivo geral de motopatrulhamento, em ambientes de mata, serra ou caatinga, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.

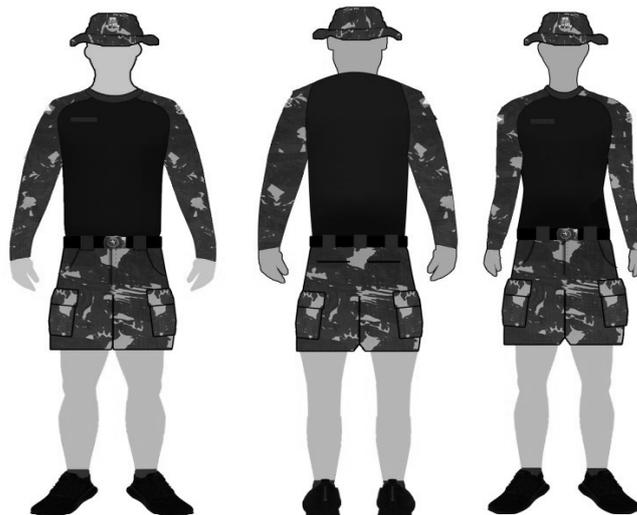
SU20: 3º OPERACIONAL - BPMA / Camuflado Digital



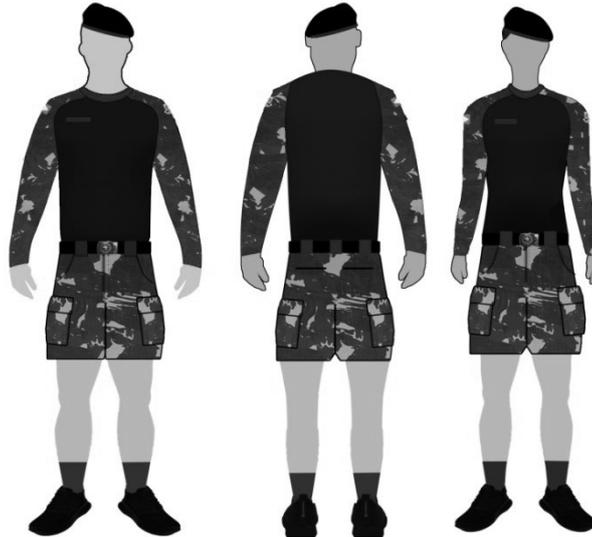
- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA.
- b. composição:
- chapéu de selva, tipo Bonnie Hat, na cor Camuflado Digital;
- gândola operacional camuflado digital;
- tarjeta de identificação;
- camiseta de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota tática preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- d. uso:
- no policiamento ostensivo geral, em ambientes de mata, serra ou caatinga, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.
SU21: 4º OPERACIONAL - BPMA / Motopatrulhamento / Camuflado Digital



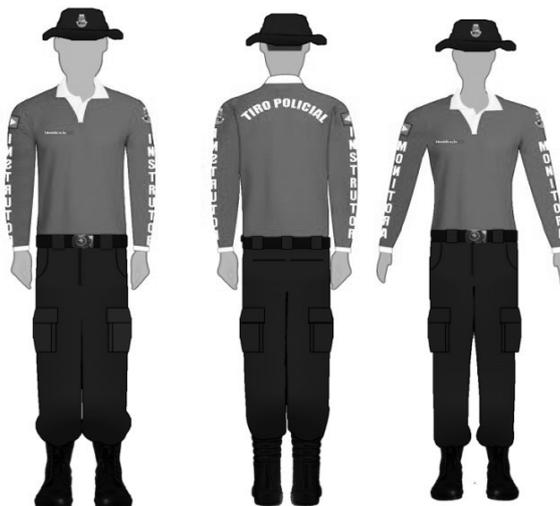
- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA e que atuam no serviço de motopatrulhamento.
- b. composição:
- boina preta com distintivo;
- gândola operacional camuflado digital;
- tarjeta de identificação;
- camisa de malha preta com brasão da Corporação e identificação;
- calça tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- bota cano longo de motociclista na cor preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística com capa tática modular na cor preta;
- fiel retrátil;
- apito;
- capacete;
- cotoveleiras;
- joelheiras;
- d. uso:
- no policiamento ostensivo geral de motopatrulhamento, em ambientes de mata, serra ou caatinga, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio ou outros designados pelo Coronel Comandante-Geral.
SU22: 5º OPERACIONAL náutico - BPMA / Camuflado Digital



- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA.
- b. composição:
- chapéu com abas na cor camuflado digital, tipo Bonnie Hat;
- camisa de mangas longas (verde militar e camuflado digital);
- targeta de identificação;
- bermuda tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias de cano baixo na cor preta;
- sapatilha náutica emborrachada na cor preta;
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística;
- fiel retrátil;
- apito;
- d. uso:
- no policiamento náutico em rios, lagos, lagoas, mares, açudes e afluentes.
- SU23: 6º OPERACIONAL - BPMA / Ciclopatrulhamento

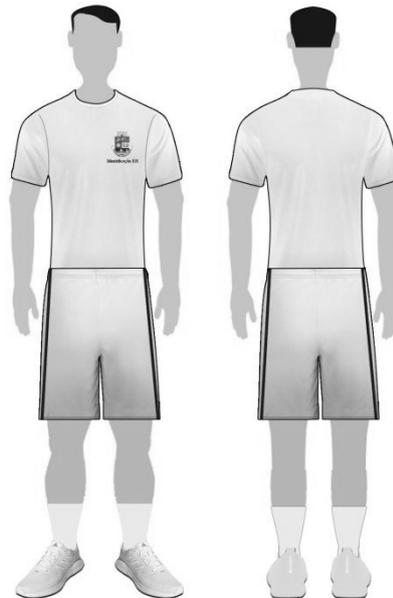


- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças pertencentes ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA.
- b. composição:
- boina preta com distintivo;
- camisa de mangas longas (verde militar e camuflado digital);
- targeta de identificação;
- bermuda tática camuflado digital;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias pretas;
- tênis esportivo preto.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística;
- fiel retrátil;
- apito;
- capacete de ciclista;
- joelheiras;
- cotoveleiras;
- luvas;
- d. uso:
- no policiamento ostensivo em bosques, área de proteção ambiental, parques, campos, solenidades de término de curso (assistentes), eventos festivos cívicos e militares, apresentações coletivas e individuais, solenidades e em passeio ou em outras situações designadas pelo Coronel Comandante-Geral.
- SU24: INSTRUTOR DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO



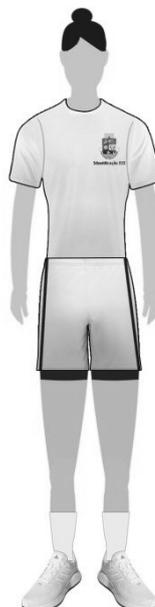
- a. posse:
- obrigatório para Oficiais e Praças instrutores e monitores de instrução de Tiro Policial Defensivo.
- b. composição:
- chapéu de abas tipo Bonnie Hat, na cor preta;
- camisa de mangas compridas em malha na cor vermelha com gola polo ou modelo combat shirt na mesma cor;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- calça tática na cor preta;
- meias pretas;
- bota tática preta.
- c. peças complementares:
- cinto porta-armamento e equipamento na cor preta;
- colete de proteção balística;
- fiel retrátil;
- apito
- d. uso:
- uso exclusivo durante a execução das instruções de Tiro Policial

6º UNIFORME – INSTRUÇÃO E TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
6M1: OFICIAIS / Masculino



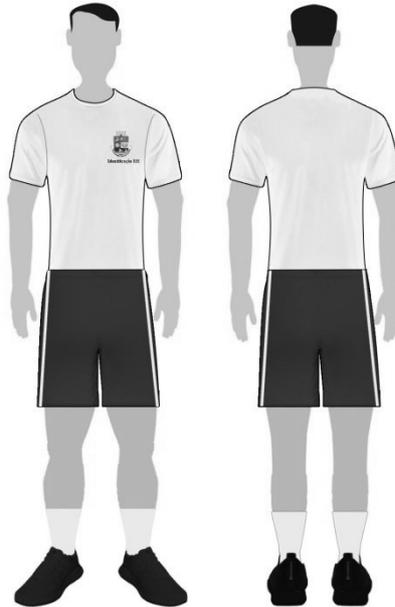
- a. posse:
- obrigatório para os Oficiais.
- b. composição:
- camiseta meia manga institucional na cor branca, gola careca;
- calção branco com duas listras verticais na cor azul royal em cada lateral;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor branca.
- c. peças complementares:
- bermuda térmica preta.
- d. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantem-se a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6F2: OFICIAIS / Feminino



- a. posse:
- obrigatório para as Oficiais.
- b. composição:
- Top na cor preta;
- camiseta meia manga institucional feminina na cor branca, gola careca;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção feminino na cor branca com duas listras verticais na cor azul royal em cada lateral;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor branca.
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica e o Top na cor preta, são peças de uso obrigatórios;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantém a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6M3: SUBTENENTES E SARGENTOS / Masculino



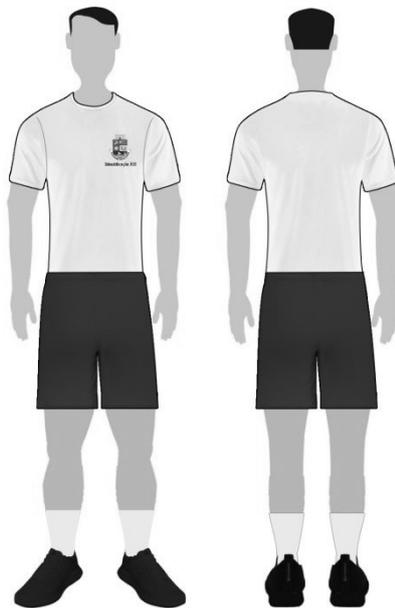
- a. posse:
- obrigatório para Subtenentes e Sargentos.
- b. composição:
- camiseta institucional na cor branca meia manga, gola careca;
- calção na cor preta com duas listras verticais brancas nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta.
- c. peça complementar:
- bermuda térmica preta.
- d. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantém a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6F4: SUBTENENTES E SARGENTOS / Feminino



- a. posse:
- obrigatório para Subtenentes e Sargentos.
- b. composição:
- Top na cor preta;
- camiseta feminina institucional na cor branca meia manga, gola careca;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção na cor preta com duas listras verticais brancas nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta.
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantém a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6M5: CABOS e SOLDADOS / Masculino



- a. posse:
- obrigatório para os Cabos e Soldados.
- b. composição:
- camiseta institucional na cor branca meia manga, gola careca;
- calção sem detalhes na cor preta;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta;
- c. peça complementar:
- bermuda térmica na cor preta
- d. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- o uso da bermuda térmica é opcional;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantém a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6F6: CABOS e SOLDADOS / Feminino



- a. posse:
- obrigatório para Cabos e Soldados.
- b. composição:
- Top na cor preta;
 - camiseta feminina institucional na cor branca meia manga, gola careca;
 - bermuda térmica na cor preta;
 - calção feminino sem detalhes na cor preta;
 - meias brancas de cano médio;
 - tênis na cor preta;
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
 - nas paradas, representações e desfiles desportivos;
 - o uso da bermuda térmica é obrigatório;
 - nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
 - poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6M7: OFICIAL / Instrutor



- a. posse:
- obrigatório para os Oficiais possuidores do Curso de Educação Física militar.
- b. composição:
- camiseta meia manga institucional na cor branca, gola em V, punhos e faixa horizontal na cor azul;
 - calção branco com duas listras verticais na cor azul royal em cada lateral;
 - meias brancas de cano médio;
 - tênis na cor branca;
- c. peças complementares:
- bermuda térmica;
- d. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
 - nas paradas, representações e desfiles desportivos;
 - a bermuda térmica é opcional;
 - nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
 - poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6F8: OFICIAL / Instrutora



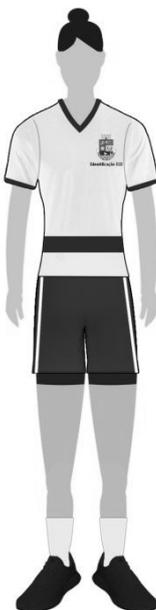
- a. posse:
- obrigatório para as Oficiais possuidoras do curso de Educação Física Militar.
- b. composição:
- Top na cor preta;
- camiseta meia manga institucional feminina na cor branca, gola em V e faixa horizontal azul;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção feminino na cor branca com duas listras verticais azul-ferrete nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor branca;
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica é obrigatória;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6M9: MONITOR / Masculino



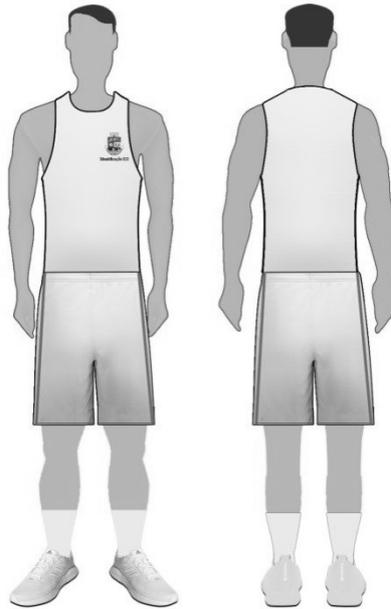
- a. posse:
- obrigatório para Subtenentes e Sargentos possuidores do Curso de Educação Física Militar.
- b. composição:
- camiseta meia manga institucional na cor branca, gola em V, punhos e faixa horizontal preta;
- calção na cor preta com duas listras verticais brancas nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta;
- c. peças complementares:
- bermuda térmica;
- d. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica é opcional;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6F10: FEMININO / Monitora



- a. posse:
- obrigatório para Subtenentes e Sargentos possuidoras do Curso de Educação Física Militar.
- b. composição:
- Top na cor preta;
- camiseta meia manga institucional feminina na cor branca, gola em V e faixa horizontal preta;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção feminino na cor preta;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta;
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica é obrigatória;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6M11: CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM / Masculino



- a. posse:
- obrigatório para os alunos do Curso de Formação de Oficiais e Alunos a Oficiais do QOCPM.
- b. composição:
- camiseta cavada, sem mangas na cor branca, gola cavada, com brasão da Corporação e identificação;
- calção na cor branca com duas listras verticais verde-militar nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor branca;
- c. peças complementar:
- bermuda térmica na cor preta;
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica é opcional;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6F12: CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM / Feminino



a. posse:

- obrigatório para as alunas do Curso de Formação de Oficiais e Alunas a Oficiais do QOCPM.

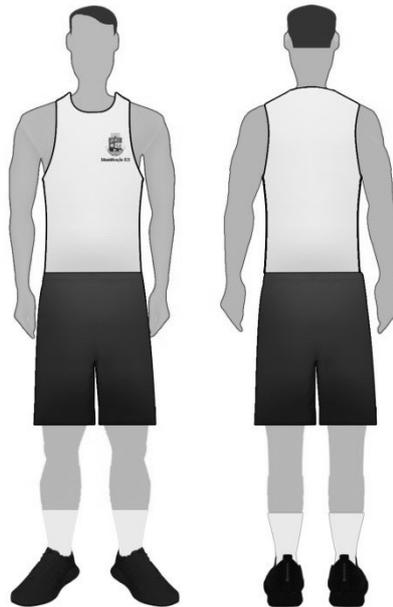
b. composição:

- Top na cor preta;
- camiseta feminina sem mangas, gola cavada, na cor branca, com brasão da Corporação e identificação;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção feminino na cor branca com duas listras verticais verde-militar nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor branca;

c. uso:

- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor branca.

6M13: CFSD / Masculino



a. posse:

- obrigatório para os alunos do Curso de Formação de Soldados de Fileira.

b. composição:

- camiseta cavada, sem mangas na cor branca, gola cavada, com brasão da Corporação e identificação;
- calção na cor preta e sem detalhes;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta;

c. peças complementar:

- bermuda térmica na cor preta;

c. uso:

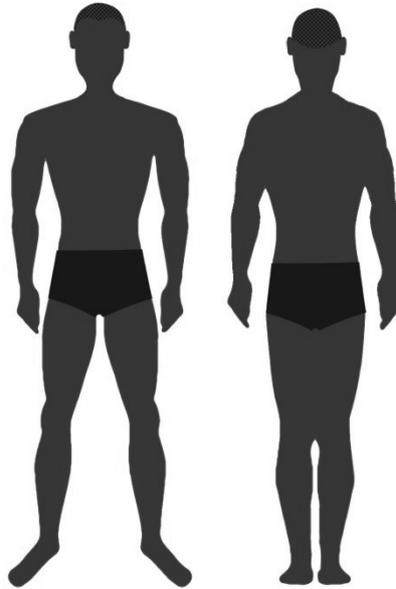
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- a bermuda térmica é opcional;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6F14: CFSD / Feminino



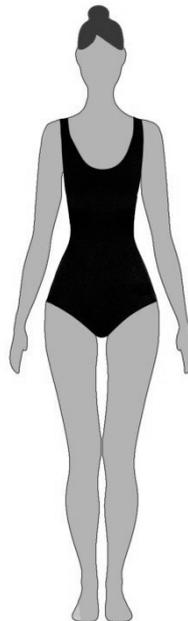
- a. posse:
- obrigatório para as alunas do Curso de Formação de Soldados de Fileira.
- b. composição:
- Top na cor preta;
- camiseta feminina sem mangas, na cor branca, gola careca, com brasão da Corporação e identificação;
- bermuda térmica na cor preta;
- calção feminino na cor brancas com duas listras verticais verde-oliva nas laterais;
- meias brancas de cano médio;
- tênis na cor preta;
- c. uso:
- na prática de educação física, treinamento físico militar e teste de aptidão física;
- nas paradas, representações e desfiles desportivos;
- nas práticas desportivas e instruções relacionadas;
- poderão ser usados calçados esportivos de cores diversas, conforme adequação ergonômica à atividade proposta; nas demais atividades mantêm a obrigatoriedade do uso de calçados na cor preta.

6M15: INSTRUÇÕES AQUÁTICAS - Masculino



- a. posse:
- obrigatório para todos os Oficiais e Praças da Corporação, inclusive os alunos em formação básica ou continuada.
- b. composição:
- sunga em lycra, na cor preta e sem detalhes;
- c. peças complementares:
- touca de silicone na cor preta;
- óculos de natação;
- chinelos de tiras na cor preta
- d. uso:
- em todas as instruções aquáticas;

6F16: INSTRUÇÕES AQUÁTICAS - Feminino



- a. posse:
- obrigatório para todas as Oficiais e Praças da Corporação, inclusive as alunas em formação básica ou continuada.
- b. composição:
- maiô em lycra, na cor preta e sem detalhes;
- bermuda térmica na cor preta;

- c. peças complementares:
- touca de silicone na cor preta;
 - óculos de natação;
 - chinelos de tiras na cor preta
- d. uso:
- em todas as instruções aquáticas;

6U17: AGASALHO - OFICIAIS / Masculino e Feminino



- a. posse:
- todos os Oficiais.
- b. composição:
- jaqueta esportiva na cor azul royal com faixas transversais nas cores branca e vermelha;
 - camiseta institucional branca, meia manga, gola careca;
 - calça esportiva na cor azul royal com duas listras verticais nas cores branca e vermelha em cada lateral;
 - meias de cano médio na cor branca;
 - tênis na cor branca.
- c. uso:
- utilizado em representações, práticas desportivas, ou quando, por motivo de saúde, não for possível a utilização de quaisquer dos outros uniformes, desde que devidamente autorizado;

6U18: AGASALHO - PRAÇAS / Masculino e Feminino



- a. posse:
- todos os Praças formados, e em formação profissional inicial ou continuada;
- b. composição:
- jaqueta esportiva na cor preta com faixas transversais nas cores branca e vermelha;
 - camiseta institucional branca, meia manga, gola careca;
 - calça esportiva na cor preta, com duas listras verticais nas cores branca e vermelha em cada lateral;
 - meias de cano médio na cor branca;
 - tênis na cor preta.
- c. uso:
- utilizado em representações, em atividades desportivas, em atividades de policiamento por parte do efetivo do Policiamento de eventos ou quando, por motivo de saúde, não for possível a utilização de quaisquer dos outros uniformes, desde que devidamente autorizado;
 - uso e posse obrigatória de todos os alunos em formação básica e continuada;

6U19: AGASALHO - CFO / ALUNO-A-OFICIAL QOCPM / Masculino e Feminino



a. posse:

- todos os alunos do Curso de Formação de Oficiais e alunos-a-oficiais QOCPM

b. composição:

- jaqueta esportiva na cor verde-militar com faixas transversais nas cores branca e verde claro;
- camiseta institucional branca, meia manga, gola careca;
- calça esportiva na cor verde-musgo militar com duas listras verticais nas cores branca e verde claro em cada lateral;
- meias de cano médio na cor branca;
- tênis na cor branca.

c. uso:

- utilizado em representações, práticas desportivas, ou quando, por motivo de saúde, não for possível a utilização de quaisquer dos outros uniformes, desde que devidamente autorizado;

7º UNIFORME - ESPECIAIS
7M1: TÚNICA AZUL CFO (azulão) / Masculino

a. posse:

- obrigatória para os alunos do Curso de Formação de Oficiais.

b. composição:

- quepe ou barretina, quando determinado;
- túnica azul-ferrete com platinas na cor preta;
- camisa social branca de mangas compridas com colarinho duplo, sem insígnias;
- alamar trançado de dourado e azul;
- luvas brancas;
- calça social na cor azul-ferrete, com uma listra nas laterais na cor vermelha;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias sociais finas na cor preta;
- sapatos sociais pretos com costura transversal e cadarço;
- coturno cano médio na cor preta (conforme a situação).

c. peças complementares:

- talim;
- espadim Tiradentes.
- polainas na cor branca;
- cinto preto sobre a túnica;

- barretina
- d. uso:
 - correspondente ao previsto para recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca, fraque ou smoking aos civis, visitas ou representações de Chefes de Estado, ou quando autorizado pelo Coronel Comandante-Geral, em ato solene de caráter particular;
 - em desfiles, guardas de honra e formaturas de gala.

7F2-S: TÚNICA AZUL CFO (azulão) / Feminino



- a. posse:
 - obrigatória para as alunas do Curso de Formação de Oficiais.
- b. composição:
 - quepe feminino ou barretina, quando determinado;
 - túnica azul-ferrete com platinas na cor preta;
 - camisa social feminina branca de mangas compridas com colarinho duplo, sem insígnias;
 - alamar trançado de dourado e azul;
 - luvas brancas;
 - saia social na cor azul-ferrete, com uma listra nas laterais na cor vermelha;
 - cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
 - meia-calça de nylon cor natural;
 - sapato social preto, salto médio;
 - coturno cano médio na cor preta (conforme a situação).
- c. peças complementares:
 - talim;
 - espadim Tiradentes;
 - cinto preto sobre a túnica;
 - barretina
- d. uso:
 - correspondente ao previsto para recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca, fraque ou smoking aos civis, visitas ou representações de Chefes de Estado, ou quando autorizado pelo Coronel Comandante-Geral, em ato solene de caráter particular;
 - em desfiles, guardas de honra e formaturas de gala.

7U3: GUARDA PALACIANA / Masculino e Feminino



- a. posse:
 - obrigatória para Oficiais e Praças da Guarda Palaciana da Casa Militar e 1ª CPG.
- b. composição:
 - quepe na cor verde, com brasão do Estado
 - túnica palaciana na cor verde, com Platina Charlateira;
 - camisa institucional em malha na cor verde (sob a túnica);

- alamar na cor amarelo dourado (lado esquerdo, preso nos 4º e 5º botões);
- luvas brancas, cano alto;
- cinto preto com fivela dourada (sobre a túnica);
- calça Palaciana na cor branca;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias brancas;
- bota em couro de cano longo, tipo cavalaria;

c. uso:

- Uso diário e em solenidades pela Guarda de Honra do Governador do Estado do Ceará (Guarda Palaciana), conforme determinado pelo Chefe da Casa Militar.



a. posse:

- obrigatória para Oficiais e Praças da Banda de Música.

b. composição:

- quepe na cor azul-ferrete com distintivo;
- túnica na cor azul-ferrete;
- camisa de malha preta com brasão da Corporação e identificação (sob a túnica);
- luvas brancas, cano alto;
- cinto preto com fivela dourada (sobre a túnica);
- calça social na cor azul-ferrete, com uma listra nas laterais na cor vermelha;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias brancas;
- bota em couro de cano longo, tipo cavalaria;

c. uso:

- Uso em solenidades determinado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

7F5-S: UNIFORME HISTÓRICO / Feminino



a. posse:

- obrigatório para as policiais pertencentes à Banda de Música.

b. composição:

- quepe feminino na cor azul-ferrete com distintivo;
- túnica na cor azul-ferrete;

- camisa de malha preta com brasão da Corporação e identificação (sob a túnica);
- luvas brancas, cano alto;
- cinto preto com fivela dourada (sobre a túnica);
- saia social na cor azul-ferrete, com uma listra nas laterais na cor vermelha;
- cinto de nylon preto com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares);
- meias femininas na cor fumê;
- sapato social feminino;

c. uso:

- Uso em solenidades determinado pelo Coronel Comandante-Geral da PMCE.

Capítulo III

DAS INSÍGNIAS, DOS DISTINTIVOS E DEMAIS PEÇAS COMPLEMENTARES:

Art. 14. As insígnias permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos militares, quando uniformizados.

Art. 15. São as seguintes as insígnias dos graus hierárquicos da Polícia Militar do Ceará:

§ 1º Das Insígnias de Oficiais:

I. Coronel Comandante-Geral PMCE

II. Coronel PM - três estrelas douradas compostas.

III. Tenente-Coronel PM - duas estrelas douradas compostas e uma estrela prateada simples.

IV. Major PM - uma estrela dourada compostas e duas estrelas prateadas simples.

V. Capitão PM - três estrelas prateadas simples.

VI. 1º Tenente PM - duas estrelas prateadas simples.

VII. 2º Tenente PM - uma estrela prateada simples.

ALTO COMANDO



Coronel Comandante-Geral da PMCE



Chefe Casa Militar



Subcomandante Geral da PMCE



Subchefe do EMG/PMCE
Secretário Executivo Casa Militar.

OFICIAIS SUPERIORES



Coronel



Tenente-Coronel



Major

OFICIAL INTERMEDIÁRIO



Capitão

OFICIAIS SUBALTERNOS



1º Tenente



2º Tenente

§ 2º Das descrições das Insígnias dos Oficiais:

I - Das Insígnias do Coronel Comandante-Geral da PMCE

Três estrelas com oito pontas, sendo cada uma das pontas da estrela em formato resplendor, composto por nove lâminas em amarelo-ouro (dourado), dispostas em forma de triângulo equilátero. Cada estrela contém em seu centro um escudo formado por duas circunferências, sendo o círculo central vermelho com contorno amarelo-ouro (dourado), contendo uma estrela simples de cinco pontas dourada. A circunferência externa é na cor azul contendo cinco estrelas de cinco pontas na cor dourada; na parte superior, escudo vazado em forma de gota na cor azul com vinte e sete estrelas prateadas; em seu chefe, uma estrela dourada de cinco pontas sobreposta a um círculo vermelho, tudo ladeado por ramos de louros, estilizados em forma de pentágono, com contorno e preenchimento em amarelo-ouro (dourado). Será confeccionada em metal dourado e medirá 35mm de altura por 20mm de largura. (Ver Portaria nº 046/2004 – BCG nº 154, de 13.08.2004).

II - Das Insígnias de Chefe da Casa Militar do Governo.

A mesma descrição da platina do Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar, com exceção do brasão das Polícias Militares, o qual será substituído pelo brasão do Estado do Ceará; (Ver Portaria nº 046/2004 – BCG nº 154, de 13.08.2004).

III - Das insígnias de Subcomandante Geral da Polícia Militar.

A mesma descrição da Platina do Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar e Chefe da Casa Militar do Governo, com exceção dos brasões e disposição das insígnias compostas; (Ver Portaria nº 046/2004 – BCG nº 154, de 13.08.2004).

IV - Das insígnias de cargo de Subchefe do EMG da PMCE e Secretário Executivo da Casa Militar.

BCG nº 095, de 22.05.2017- Portaria nº 144/2017-GC - As platinas com insígnias de Coronel PM, utilizadas pelo Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará, observadas as mesmas descrições da platina do Coronel Comandante-Geral da PMCE, com as seguintes características: Constituída por três estrelas compostas de oito pontas, em metal amarelo ouro, posicionadas ao centro da platina, tendo dois ramos de louro dourados assimétricos à esquerda e à direita; O ramo de louro da esquerda tem a forma de folhas tipo trevo, sistematicamente em sentido sequencial lado a lado, contendo 12 pétalas; O ramo de louro da direita conterá 40 pétalas; Os ramos se cruzam ao centro da parte inferior e prolongam-se nas laterais, findando ao encontro da linha tangente à estrela parte mediana.

V - Da Estrela Composta

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em ouro. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela singela, simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul, esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura-base, e tem uma bordadura de 5 (cinco) estrelas, em ouro. Um resplendor em ouro, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, em ouro, também de formato cruciforme, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentando 20 (vinte) lâminas convexas, ficando em plano inferior a este. O conjunto tem 25mm no diâmetro maior. (art. 23, III, RUPM/1978).

As insígnias bordadas serão confeccionadas com linha 100% poliéster, número 120, de cor amarelo ouro.

VI - Da Estrela Singela ou Simples.

Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central é vermelho, esmaltado, e contém, em relevo, uma estrela singela, simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado, tangenciando com os vértices internos da figura base e tem uma bordadura de cinco estrelas em prata. Um resplendor em prata, de formato cruciforme, formado de 36 (trinta e seis) lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior. O conjunto tem 25 mm no eixo maior. (art. 23, II, RUPM/1978).

§ 3º Das Insígnias das Praças Especiais:

I. Aspirante PM - uma estrela dourada com cinco pontas.

II. Cadete PM 1º Ano - 01 barreta encimada por uma estrela básica

III. Cadete PM 2º Ano e Aluno-a-Oficial QOCPM - 02 barretas encimada por uma estrela básica

IV. Aluno-Soldado PM - uma arma cruzada e uma divisa na cor amarela.



PRAÇAS ESPECIAIS



Aspirante a oficial



Cadete 1º Ano



Cadete 2º ano
Aluno-a-Oficial QOCPM



Aluno-Soldado

§ 4º Das descrições das Insígnias das Praças Especias:

I - Estrela de cinco pontas

Constituindo-se de uma estrela pentagonal cinzelada, dourada, cujas pontas distribuem-se de forma equidistante e regular, com 25 mm de diâmetro.

II - 01 barreta encimada por uma estrela básica

Constituindo-se de uma estrela pentagonal dourada, cujas pontas distribuem-se de forma equidistante e regular, com 25 mm de diâmetro e 01 barreta abaixo.

III - 02 barretas encimada por uma estrela básica

Constituindo-se de uma estrela pentagonal dourada, cujas pontas distribuem-se de forma equidistante e regular, com 25 mm de diâmetro e 02 barretas abaixo.

IV – Aluno-Soldado

Uma divisa na cor amarela e abaixo dela uma arma cruzada na mesma cor; Suporte medindo 65 mm x 70 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

§ 5.º Das Insígnias de Praças

I - Das Graduações:

I. Subtenente PM - um triângulo vazio na cor dourada

II. 1º Sargento PM - uma arma cruzada e cinco divisas na cor branca

III. 2º Sargento PM - uma arma cruzada e quatro divisas na cor branca

IV. 3º Sargento PM - uma arma cruzada e três divisas na cor branca

V. Cabo PM - uma arma cruzada e duas divisas na cor branca.

VI. Soldado PM - uma arma cruzada e uma divisa na cor branca.

GRADUADOS

Subtenente



1º Sargento



2º Sargento



3º Sargento



Cabo



Soldado

§ 6º - Das descrições das Insignias de Praças:

I – Subtenente

A insignia metálica é um triângulo equilátero vazado, formado por um friso de metal dourado de 5 mm de largura e 24 mm de lado afixado nas platinas. A insignia bordada nas luvas, deverá ser na cor branca, e medir 27 mm de comprimento longitudinal, e a espessura de cada lado do triângulo de 7mm;

II - 1º Sargento

Cinco divisas formadas em dois conjuntos, sendo o superior com três divisas e o inferior com duas divisas, separados pelo espaço correspondente às dimensões de outra divisa; São bordadas na cor branca, com linha 100% poliéster, número 120 constituídas por divisas do tipo conjunto de setas, correspondentes às respectivas graduações, medindo 105º de angulação, 60 mm de largura e 7 mm de espessura, com o vértice obtuso voltado para cima.

Abaixo dos conjuntos o distintivo de Quadro (garruchas bucanieras cruzadas). Todo o conjunto sobre uma base pentagonal medindo 65 x 115mm. A distância entre uma divisa e outra é de 2mm.

As insignias metálicas somente serão em miniaturas, e nestas constarão apenas as divisas correspondentes às graduações e o suporte pentagonal, sendo todo o conjunto prateado e terão as divisas idênticas às das insignias bordadas, porém, cada uma medindo apenas 14 mm de largura, com as demais dimensões devidamente proporcionais e o comprimento longitudinal de 1º sargento, 23 mm; a de 2º sargento, 21 mm; a de 3º sargento, 16 mm; a de cabo e a de soldado, 15 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

III - 2º Sargento

As divisas, na cor branca, formam dois conjuntos, sendo o superior com três e o inferior com uma divisa, separados pelo espaço correspondente às dimensões de outra divisa. Todo o conjunto sobre uma base pentagonal medindo 65 mm x 110 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

IV - 3º Sargento

Também na cor branca, as divisas formam um único conjunto inserido em uma base pentagonal medindo 65 mm x 95 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

V - Cabo

Formada por duas divisas, na cor branca, dispostas em único conjunto inserido em uma base pentagonal medindo 65 mm x 70 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

VI - Soldado

Uma divisa na cor branca e abaixo dela uma arma cruzada na mesma cor; Suporte medindo 65 mm x 70 mm. As divisas devem estar distantes 12 cm abaixo da costura superior das mangas.

Art. 16. Os distintivos de cobertura serão para:

I - Quepe - masculino e feminino;

II - Boina - masculino e feminino;

III - Chapéu de selva, tipo Bonnie Hat - masculino e feminino

Art. 17. O distintivo de cobertura para quepe de oficiais, masculino e feminino, será o Símbolo de Polícia Militar, com o círculo modificado para a forma elipsóide, acrescida de um listel na sua base, em campo azul, carregado de caracteres na cor prata, contendo a legenda "CEARÁ". Esse conjunto é circundado por folhas e frutos de louro dourados que se unem por um laço, na base do distintivo. O distintivo será bordado eletronicamente em fio de ouro, sobre fundo preto, ou de metal lavrado, devendo, neste caso, ser composto de peças distintas e sobrepostas, correspondentes à estrela central, ao campo vermelho, ao elipsóide e às folhas de louro;



Distintivo quepe dos Oficiais QOPM, QOAPM, QOCPM
Aspirantes-a-oficial, Cadetes, Aluno-a-oficial QOCPM

Parágrafo único - O conjunto geral das suas medidas será limitado pela folhagem de louro de 100 mm de largura por 70 mm de altura, pela elipse de 53 mm de largura por 60 mm de altura, pelo listel de 75 mm de extremo a extremo, pelo campo vermelho com aro dourado de 38 mm de diâmetro e pela estrela central de 15 mm de raio.

Art. 18. O distintivo de cobertura para quepe de subtenentes e sargentos, masculino e feminino, tem como característica a forma esférica, composta na parte central por uma estrela dourada circunscrita por um aro da mesma cor em campo vermelho. Contornando a estrela um campo de fundo negro com dois ramos de trigo que se arrematam na parte inferior e outro campo de fundo azul carregado de vinte e cinco estrelas prateadas. O conjunto está sobreposto em folhas de louros que sobressaem em forma de raios. Na base um listel azul contém o dístico "CEARÁ" em caracteres prateados.



Distintivo quepe dos Subtenentes e Sargentos

Art. 19. Os distintivos convencionais de cobertura para uso nas boinas, masculino e feminino, são:



Oficial QOPM, QOAPM, QOCPM
Aspirante-a-oficial, Cadete, Aluno-a-oficial QOCPM



Subtenente e Sargento



Cabo, Soldado e Aluno-Soldado

Art. 20. Os distintivos de Cobertura para quepe feminino e boina, seguirão as mesmas descrições e divisões indicadas nos artigos 15 e 16 deste regulamento, sendo suas dimensões máximas de 45 mm na horizontal e 40 mm na vertical, devendo as demais partes ter medidas proporcionais às previstas para a dos quepes masculinos.

Art. 21. Os distintivos de cobertura para uso nas boinas, masculino e feminino, das Unidades especializadas e Força Tática, são:



CPCHOQUE



RPMONT



CPRAIO



FORÇA TÁTICA

§ 1.º Dos distintivos e suas descrições:

I – CPCHOQUE:

Distintivo - Produzido em metal, com 2 mm de espessura, 50 mm de altura por 35 mm de largura. Em formato de escudo elíptico (oval), com campo em banho de níquel, borda de aproximadamente 1,5 mm detalhada em cor prata metálico em alto relevo, insígnia de uma caveira de cor vermelha na porção central do distintivo e em alto relevo, com adaga cravada com cabo em cor prata metálico e lâmina na cor branca delineada com linhas em cor prata metálico, e ponta com lateral esquerda do observador retilínea e lateral direita com dois dentes, em alto relevo; Garruchas na cor prata metálico, posteriores a caveira e em alto relevo e fundo preto em baixo relevo. Na Base do distintivo, em alto relevo, uma faixa com 5mm de espessura na cor prata metálico com dobras transversais nas porções distais e ponta bipartida e na parte central a inscrição CPCHOQUE em baixo relevo na cor preta.

II - RPMONT

Distintivo - Produzido em metal, medindo 40 mm x 40 mm, uma silhueta de busto de cavalo na cor preta com contornos dourados no plano de fundo, lança e espadas douradas, cruzadas e transpassadas e subpostas aos demais elementos. Abaixo do conjunto, uma ferradura em ouro com extremidades direcionadas para cima. Abaixo do busto e sobre a ferradura o dístico RPMONT.

III – CPRAIO

Distintivo - Produzido em metal, composto por dois círculos concêntricos, o menor com fundo preto e 31 mm de diâmetro e o maior com fundo azul royal e 43 mm de diâmetro. Carregando o círculo menor, centralizada, logo acima da sigla “RAIO” na cor branca, a figura de uma motocicleta tipo “custom” com 16 mm de altura e 23 mm de largura, dotada de carenagem frontal e asas na cor branca e farolete intermitente traseiro na cor vermelha, piloto vestindo uniforme na cor cinza, tudo sobreposto a um raio vertical de 23 mm de altura, disposto em segundo plano, no centro do campo preto, incidindo de cima para baixo. Na faixa circular de 5 mm de fundo azul royal, formada pela sobreposição concêntrica dos dois círculos, disposta no plano superior a inscrição “Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas” e no plano inferior a sigla “PMCE” ambas prateadas. Todas as bordas terão 1 mm de espessura e todas as inscrições deverão estar em fonte “arial”.

IV - FORÇA TÁTICA

Distintivo - Escudo francês lanceolado cortado em campo verde-amarelo, tendo a ponta inferior em formato de lança. Sobre o chefe repousa em campo negro fileteado de ouro os caracteres brancos: FORÇA TÁTICA, em letra arial. Sobreposto ao campo principal a silhueta de uns edifícios de um lado e a vegetação de caatinga do outro. Na parte inferior uma tonfa cruzada com um fuzil no flanco superior esquerdo, e um campo xadrez com o alvo no flanco superior direito, e ao centro a figura de três PMs na posição high/low. O desenho verde do mapa do Estado do Ceará representa a imensidão da nossa “Terra do Sol”. A Tonfa representa o armamento menos letal e instrumento de contenção. O Fuzil representa o armamento letal e a arma de enfrentamento. O Xadrez representa o símbolo internacional das Polícias. Os dois círculos concêntricos de goles cortados pelas duas retas perpendiculares, representam a precisão com que os policiais militares atingem o alvo, no caso a criminalidade. As silhuetas de uma cidade e do sertão significam que os Policiais Militares das Forças Táticas estão devidamente treinados para agirem em todo o nosso Estado, tanto na Capital quanto na Região Metropolitana e no Interior do Estado. A figura dos 03 (três) Policiais Militares em “high/low” representa o treinamento especializado das FTs. O verde e o amarelo presentes no Escudo representam as cores da Bandeira do Estado do Ceará. O negro representa a prudência, astúcia e honestidade, como também, a doutrina e o treinamento assimilado pelas Forças Táticas por parte das Tropas de Elite da Polícia Militar do Ceará. O dourado significa nobreza, riqueza e poder. O vermelho significa vitória, fortaleza e

ousadia. Produzido em metal, será confeccionado na versão colorida e terá 43 mm de diâmetro, sendo que todas as bordas douradas terão 1 mm de espessura, com as inscrições na fonte arial.

V - DO BRASÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ



Brasão Institucional

Escudo português terciado em faixa. 1º em goles, cruzados um fuzil e uma lança armados de ouro, sobreposto um escudete, tipo francês, partido em sinople e ouro com estrela cinzelada. 2º partido: I em sinople com sol e II em ouro com três estrelas carregadas de goles postas em aspa e ladeado por ramo de louro. 3º em blau, com jangada em ouro navegando em mar agitado de sinople, faixa de prata com espuma de prata. Um farol do mesmo em sinestra. No dístico em caixa alta: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Timbre: torre em ouro lavrada de negro.

VI - DO SÍMBOLO DAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL



Símbolo das Polícias Militares

O distintivo ou símbolo das Polícias Militares brasileiras é constituído de um círculo, frisado em branco, que significa a pureza e a paz, em campo de blau (azul), a cor da constância, justiça, zelo e lealdade, carregado de 27 estrelas de cinco pontas em branco, representando o Distrito Federal, Estados e Território brasileiro; no centro, sob um campo de goles (vermelho), a primeira cor da natureza, que significa a audácia, o valor e a nobreza conspícua de domínio, uma estrela de cinco pontas, repartida em dez triângulos de ouro, a cor significativa da força, poder e constância, representando o Estado do Ceará.

VII - DAS ARMAS DAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL.



Distintivo Oficiais



Distintivo Praças



Distintivo Oficial QOAPM

Distintivos básicos constituídos por 02 (duas) garruchas cruzadas, de metal dourado para oficiais QOPM e prateado para praças, assim como o distintivo do quadro de Oficial QOAPM formado por duas palmas em metal cruzados, formando um ângulo de 90°, tendo ao centro formando dois ângulos de 45° um sabre do mesmo material.

VIII - DA BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ



Bandeira do Ceará

Com as cores predominantes em verde, amarelo e branco, tem como representatividade, a integração do Estado com a República. É representado por um escudo polônio com campo verde, fendido, figurando na sua parte esquerda, sete estrelas na cor branca, nas quais representam as mesorregiões do Ceará e, sobre o topo, a elipse central com elementos internos distribuídos em quatro quadrantes, com a linha do horizonte no centro. O primeiro quadrante contém o sol e o Farol do Mucuripe; O segundo, a serra e o pássaro; O terceiro, o mar e a jangada; E o quarto, o sertão e a carnaúba, simbolizando os quatro elementos da natureza: fogo, terra, água e ar. Como timbre, a figura de uma fortaleza de construção antiga, cor de ouro com cinco merlões, representando o povo (Lei nº 13.897, de 21 de 06 de 2007).

TÓPICO II

QUADRO RESUMO DOS UNIFORMES INSTITUCIONAIS E SUAS CODIFICAÇÕES

1º UNIFORME: FORMAIS DE GALA	5º UNIFORME: OPERACIONAIS (CONTINUAÇÃO)
1M1: TÚNICA BRANCA - gravata horizontal	5U11: 2º OP. - BEPI / Camuflado Digital Desert
1M2: TÚNICA BRANCA - gravata horizontal/cavalaria	5U12: 1º OP. - BOPE / Preto
1M3: TÚNICA BRANCA - gravata vertical	5U13: 2º OP. - BOPE / Preto
1M4: TÚNICA BRANCA - gravata vertical/cavalaria	5U14: 3º OP. - BOPE / Camuflado multicam
1F5-S: TÚNICA BRANCA - com gravata social feminina	5U15: 4º OP. - BOPE / Camuflado multicam
2º UNIFORME: ADMINISTRATIVO SOCIAL	5U16: 5º OP. - BOPE / Negociação
2M1: TÚNICA AZUL - gravata vertical	5U17: OP. - CPRAIO / Preto
2M2: TÚNICA AZUL - gravata vertical/cavalaria	5U18: 1º OP. - BPMA / Camuflado Digital
2F3-S: TÚNICA AZUL - gravata social feminina	5U19: 2º OP. - BPMA / Motopatrulhamento / Camuflado Digital
2F4: TÚNICA AZUL - gravata social feminina/cavalaria	5U20: 3º OP. - BPMA / Camuflado Digital
3º UNIFORME: ADMINISTRATIVO DE PASSEIO (TRÂNSITO)	5U21: 4º OP. - BPMA / Motopatrulhamento / Camuflado Digital
3M1: PASSEIO CONVENCIONAL / masculino	5U22: 5º OP. - BPMA / Policiamento Náutico
3F2: PASSEIO CONVENCIONAL / feminino com calça	5U23: 6º OP. - BPMA / Ciclopatrulhamento
3F3-S: PASSEIO CONVENCIONAL / feminino com saia	5U24: INSTRUTOR / Tiro Policial Defensivo
3M4: PASSEIO CPCHOQUE / masculino	6º UNIFORME: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
3F5: PASSEIO CPCHOQUE / feminino com calça	6M1: OFICIAIS / Masculino
3F6-S: PASSEIO CPCHOQUE / feminino com saia	6F2: OFICIAIS / Feminino
3U7: PASSEIO RPMONT / masculino e feminino	6M3: SUBTENENTES E SARGENTOS / masculino

3F8: PASSEIO / gestante
 3M9: PASSEIO QOCPM / masculino
 3F10-S: PASSEIO QOCPM / feminino
 4º UNIFORME: GERAIS
 4U1: Núcleo de Assistência Biopsicossocial
 4U2: Núcleo de Acompanhamento de Projetos Físicos e Estruturais
 4U3: Servidores Comissionados Exclusivos
 4U4: Comando Logístico
 4U5: Serviços de Ambulância
 4U6: 1º Uniforme de Saúde
 4U7: 2º Uniforme de Saúde
 5º UNIFORME: OPERACIONAIS
 5U1: 1º OP. - POG/BPRE/BPTUR/CM, 1ª, 2ª e 3ª CPG/ Verde Militar
 5U2: 2º OP. - BPRE/Verde Militar
 5U3: 3º OP. - POG/BPRE/BPTUR - Motopatrulhamento
 5U4: 4º OP. - POG/BPTUR Ciclopatrulhamento
 5U5: 5º OP. - POG/BPTUR - Anjos da Aréia
 5U6: 1º OP. - RPMONT / Camuflado Digital Urbano
 5U7: 2º OP. - RPMONT / Camuflado Digital Urbano
 5U8: 1º OP. - BPCHOQUE/COTAM - Camuflado Digital Urbano
 5U9: 2º OP. - BPCHOQUE/COTAM - Camuflado Digital Urbano
 5U10: 1º OP. - BEPI / Camuflado Digital Desert

6F4: SUBTENENTES E SARGENTOS / feminino
 6M5: CABOS E SOLDADOS / masculino
 6F6: CABOS E SOLDADOS / feminino
 6M7: INSTRUTOR / masculino
 6F8: INSTRUTOR / feminino
 6M9: MONITOR / masculino
 6F10: MONITOR / feminino
 6M11: CFO - ALUNO-A-OFICIAL QOCPM / masculino
 6F12: CFO - ALUNO-A-OFICIAL QOCPM / feminino
 6M13: CFSD - masculino
 6F14: CFSD - feminino
 6M15: INSTRUÇÃO AQUÁTICA / masculino
 6F16: INSTRUÇÃO AQUÁTICA / feminino
 6U17: AGASALHO - Oficiais
 6U18: AGASALHO - Praças
 6U19: AGASALHO - CFO - ALUNO-A-OFICIAL QOCPM
 5º UNIFORME: ESPECIAIS
 7M1: TÚNICA AZUL CFO - masculino
 7F2-S: TÚNICA AZUL CFO - feminino
 7U3: GUARDA PALACIANA - masculino e feminino
 7M4: UNIFORME HISTÓRICO - masculino
 7F5-S: UNIFORME HISTÓRICO - feminino

TÓPICO III

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DOS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR

O presente tópico trata das descrições das peças dos respectivos uniformes, seus complementos e equipamentos que o compõe, dispostos em ordem alfabética.

B

1. BARRETINA (masculino e feminino) - 7M1 e 7F2-S

Confeccionada em manta "tela", de fibra de vidro, neutra, impregnada com resina e pintura em acabamento de esmalte sintético na cor preta, com 100 mm de altura, medida na frente. Copa: com 145 mm de diâmetro. Pala: do mesmo material, com 45 mm medida no centro, formando um ângulo de 135° com a vertical da frente e não passando em largura os vértices laterais. Jugular: de couro branco, com 12 mm de largura e fivela de ajuste em metal oxidado. Base do penacho: de metal dourado, de forma cônica invertida e truncado, toda lisa, com ressalto arredondado no terço superior e uma rosca na parte inferior medindo 30 mm de altura. Será atarraxada na frente da copa a uma porca colocada na parte interna da barretina. Internamente, terá uma carneira paraquedas com cordão para graduar. Resplendor: de metal dourado medindo 113 mm de altura por 226 mm de largura nas suas maiores dimensões, de forma meio redonda, raiado, cujos raios partem de um centro comum que formarão dentes nas extremidades: esse resplendor é provido de 02 dois ganchos bifurcados para fixá-lo à barretina. Será colocado na frente, ficando sua base sobre a junção da pala, o galão da jugular continuará até completar a circunjunção da pala, para os Oficiais a mesma continuará até completar a circunferência da barretina. No alto e em ambos os lados, dois orifícios de 10 mm destinados a prover a circulação do ar no interior da barretina. Encimado por um penacho de azul e vermelho.

2. BERMUDA TÁTICA VERDE MILITAR (masculino e feminino) - 4U4, 5U4 e 5U5

Bermuda - Confeccionada em tecido misto 50% poliâmida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, na cor verde militar, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico reforçado com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 02 (dois) bolsos tipo cargo, um de cada lado, com portinholas entreladas e fechamento com fecho de contato (velcro).

3. BERMUDA TÁTICA CAMUFLADO DIGITAL (masculino e feminino) - 5U23.

Bermuda - Confeccionada em tecido misto 50% poliâmida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, marrom escuro, marrom, marrom claro, bege claro, verde escuro e verde claro, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico reforçado com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 02 (dois) bolsos tipo cargo, um de cada lado, com portinholas entreladas e fechamento com fecho de contato (velcro).

4. BOINA PRETA COM DISTINTIVO (masculino e feminino) - 3M1, 3F2, 3F3-S, 3U7, 3F8, 4U6, 4U7, 5U1, 5U2, 5U3, 5U4, 5U6, 5U7, 5U17, 5U18 e 5U20.
 Boina - Confeccionada em lã, cor preta, repelente à água, em forma circular com bojo achatado na parte inferior, terá na lateral dois ilhoses de latão na cor preta para ventilação, e entre eles um macho de botão de pressão em latão cromado e uma fêmea com calota na cor preta e corpo cromado situada na aba. Debrum de vaqueta cromada preta, para passagem do fitilho, para ajuste, forração interna em toda extensão na cor preta, reforço de recouro costurado no debrum e forro, para receber a insígnia.

5. BOINA VERMELHA (masculino e feminino) - 3M4, 3F5, 3F6-S, 3F8, 5U8, 5U9, 5U10 e 5U11.

Boina - Confeccionada em lã, cor vermelho garança, repelente à água, em forma circular com bojo achatado na parte inferior, terá na lateral dois ilhoses de latão na cor preta para ventilação, e entre eles um macho de botão de pressão em latão cromado e uma fêmea com calota na cor preta e corpo cromado situada na aba. Debrum de vaqueta cromada preta, para passagem do fitilho, para ajuste, forração interna em toda extensão na cor preta, reforço de recouro costurado no debrum e forro, para receber a insígnia.

6. BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA (masculino e feminino) - 5U3, 5U17, 5U19 e 5U21.

Bota - Confeccionada em couro semi-cromo, na cor preta, hidrofugado, sem marcas, isentas de cortes, furos, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia-bootie) costuras vedadas, zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti-perfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado de borracha.

7. BOTA DE CAVALARIA CANO LONGO (masculino e feminino) 1M2, 1M4, 2M2, 2F4, 3U7, 5U6 e 5U7.

Bota - Confeccionada em couro hidrofugado, cor preta, sem marcas, isentas de cortes, furos, forrada em couro tipo floater, palmilha de montagem anti-perfurante, zíper impermeável, botão de pressão, atacador de elástico, palmilha de conforto e solado de borracha.

8. BOTA DE MERGULHO (masculino e feminino) - 5U23

Bota - Confeccionada em tecido neoprene macio em 5mm. Zíper YKK em náilon com cursor e dentes reforçados, aba interna para maior vedação. Reforço de borracha no peito do pé e no calcanhar para maior durabilidade e melhor aderência da nadadeira e da tira. Solado vulcanizado antiderrapante.

9. BOTA TÁTICA PRETA (masculino e feminino) - 4U1, 4U2, 4U5, 4U6, 4U7, 5U1, 5U2, 5U8, 5U9, 5U12, 5U13, 5U18, 5U20 e 5U24.

Bota - Confeccionada em couro hidrofugado, cor preta, cano médio, sem marcas, isentas de cortes, bico arredondado, palmilha de montagem anti-perfurante, zíper impermeável, palmilha de conforto e solado de borracha.

10. BOTA TÁTICA DESERT COIOTE (masculino e feminino) - 5U10 e 5U11.

Bota - Confeccionada em couro hidrofugado, cor desert coioite, cano médio, sem marcas, isentas de cortes, bico arredondado, palmilha de montagem anti-perfurante, zíper impermeável, palmilha de conforto e solado de borracha.

11. BOTA TÁTICA MARROM (masculino e feminino) - 5U14 e 5U15.

Bota - Confeccionada em couro hidrofugado, cor desert marrom, cano médio, sem marcas, isentas de cortes, bico arredondado, palmilha de montagem anti-perfurante, zíper impermeável, palmilha de conforto e solado de borracha.

12. BRAÇAL (masculino e feminino) - 5U1

Braçal - confeccionado em couro tipo vaqueta hidrofugada, na cor preta, forrado com tecido tipo pluma dublada. Contornando todo braçal, deverá ter um acabamento debruido na cor preta, fechamento feito através de uma tira de velcro na cor preta, posicionada nas extremidades laterais, na parte frontal possuirá um velcro, na cor preta, tipo fêmea, no formato de uma pêra, costurado na parte central do braçal, para fixação do braço da PMCE. Logo abaixo desse, será afixado um conjunto de letras metálicas, em latão polido e banhado, com formato retangular, similar à fonte "Arial", com os dizeres "FORÇA TÁTICA". A pêra em velcro, deverá ter 90 mm de altura x 70 mm de largura na parte inferior e 40 mm de largura na parte superior. O braço da PMCE terá 70 mm de altura. As letras terão 0,5 mm de largura. Em formato trapezoidal com base menor na parte superior onde deverá ter uma abertura retangular para passagem das dragonas da camisa. Deverão ser utilizados na manga esquerda da gandola tática.



C

13. CALÇA SOCIAL AZUL (masculino) - 1M1, 1M3, 2M1, 3M1 e 3M4

Calça - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor azul escuro Pantone Medieval Blue 19-3933TPX, estilo semi bag, com quatro pregas na frente, sendo duas de cada lado, sem bainhas, com as bocas devidamente overlocadas; Cós: entretelado, com 40 mm de largura, com sete passadores externos, com fechamento da esquerda para direita, através de colchete de metal niquelado; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper de nylon, na cor do tecido; Bolsos: serão em número de quatro, forrados, sendo dois dianteiros, embutidos, tipo faca, com revel fixo, e dois traseiros, embutidos, com vivo na abertura e portinholas nas extremidades.

14. CALÇA SOCIAL AZUL (feminino) - 3F2 e 3F5

Calça - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor cinza bandeirante, estilo semi bag, sem pregas, sem bainhas, com as bocas devidamente overlocadas; Cós: entretelado, com 40 mm de largura, com sete passadores externos, com fechamento da direita para a esquerda, através de colchete de metal niquelado; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper de nylon, na cor do tecido; Bolsos: serão em número de quatro, sendo dois dianteiros, tipo faca, com abertura falsa, com revel fixo, e dois traseiros, tipo embutidos, com abertura falsa, fechados por portinholas nas suas extremidades.

15. CALÇA SOCIAL AZUL-FERRETE / CFO e UNIFORME HISTÓRICO (masculino) - 7M1 e 7M4.

Calça - social sem pregas na cor azul-ferrete, fechada através de botão e caseado, com zíper de nylon, com 04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) porta-níquel na frente, 02 (dois) verdugos atrás. Cós de 43 mm com 08 (oito) passantes de 12 mm x 50 mm de altura colocada abaixo do cós. Bolso verdugo traseiro: medindo 170 mm x 130 mm, com forro em tecido da mesma cor da calça, 100% poliéster. Barra: bainha chuleada. Forro em tecido 100% poliéster da mesma cor do tecido. 02 (duas) listras vermelhas de 20 mm de largura, sendo costuradas 01 (uma) em cada lateral da calça.

16. CALÇA SOCIAL BRANCA (masculina) - 3M9

Calça - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor cinza bandeirante, estilo semi bag, sem pregas, sem bainhas, com as bocas devidamente overlocadas; Cós: entretelado, com 40 mm de largura, com sete passadores externos, com fechamento da direita para a esquerda, através de colchete de metal niquelado; Braguilha: forrada no mesmo tecido da calça e fechada por zíper de nylon, na cor do tecido; Bolsos: serão em número de quatro, sendo dois dianteiros, tipo faca, com abertura falsa, com revel fixo, e dois traseiros, tipo embutidos, com abertura falsa, fechados por portinholas nas suas extremidades.

17. CALÇA TÁTICA NA COR VERDE MILITAR (masculino e feminino) - 4U1, 4U2, 4U6, 4U7, 5U1, 5U2 e 5U3.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entre pernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

18. CALÇA TÁTICA CAMUFLADO DIGITAL URBANO / BPCHOQUE, COTAM e RPMONT (masculino e feminino) - 5U8 e 5U9.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, com estampa digitalizada (Camuflado Digital Urbano), nas cores: preta, cinza bandeirante, grafite e branco gelo, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entre pernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

19. CALÇA TÁTICA CAMUFLADO DIGITAL DESERT / BEPI (masculino e feminino) - 5U10 e 5U11.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, com estampa digitalizada (Camuflado Digital Desert), nas cores: caqui claro, marrom, bege e rosa, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entre pernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

20. CALÇA TÁTICA PRETA / BOPE e CPRAIO (masculino e feminino) - 5U12, 5U13, 5U17 e 5U24.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, na cor preta, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço nas entrepernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

21. CALÇA TÁTICA CAMUFLADA MULTICAM / BOPE (masculino e feminino) - 5U14 e 5U15.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, com estampa camuflada padrão Multicam, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entre pernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

22. CALÇA TÁTICA CAQUI / NEGOCIAÇÃO BOPE (masculino e feminino) - 5U16

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, na cor caqui (bege), em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tibia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entre pernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.



fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tíbia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entrepernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

23. CALÇA TÁTICA CAMUFLADA DIGITAL / BPMA (masculino e feminino) - 5U19, 5U20, 5U21 e 5U22.

Calça - Confeccionada em tecido misto 50% poliamida e 50% algodão, tela em efeito rip stop, com estampa com estampa digitalizada (Camuflado Digital), nas cores: marrom escuro, marrom, marrom claro, bege claro, verde escuro e verde claro, em talhe esportivo, cós da calça reto e ajustável, fechado com botão metálico flexível, com banho em grafite e com caseado olho de boi e abotoamento interno por botão de melanina na cor preta. Cós com 05 (cinco) passadores, sendo 02 (dois) passadores frontais e 02 (dois) passadores traseiros e 01 (um) passador no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Braguilha: medindo 40 mm de largura com pesponto duplo, fechada com zíper metálico com trava automática na cor verde. Bolsos: em número de 08 (oito), sendo 02 (dois) bolsos tipo faca com pesponto duplo, acabamento reforçado com viés na abertura do bolso com forro em tecido misto de poliéster e algodão, e bolso tipo relógio fixado internamente na parte inferior do forro no lado direito do usuário. Dois bolsos sobrepostos fixados a 70 mm abaixo do cós e a 65 mm da lateral da calça com pesponto em toda sua extensão e recobertos por portinholas assimétricas fechadas por 01 (um) fecho de contato de velcro. Fixados nas laterais da calça, 04 (quatro) bolsos com portinholas entreladas com fecho de contato (velcro), sendo 02 (dois) deles tipo cargo e 01 (um) bolso tipo chapado em cada perna na altura da tíbia, também com portinholas entreladas e fecho de contato (velcro). Atrás, dois bolsos verdugos com vivo simples e portinholas com fecho de contato (velcro). Reforço na entrepernas em tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento duplo de pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Bainha da perna de punho ajustável com velcro e abertura na ilharga.

24. CALÇÃO BRANCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / OFICIAIS (masculino) - 6M1 e 6M7

Calção - na cor branca, em malha ou tactel, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais na cor azul royal em cada lateral.

25. CALÇÃO BRANCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / OFICIAIS (feminino) - 6F2 e 6F8

Calção tipo Bermuda - tipo ciclista, branco, em malha, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais na cor azul royal em cada lateral

26. CALÇÃO BRANCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / CFO (masculino) - 6M11

Calção - na cor branca, em malha ou tactel, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais verde-militar em cada lateral.

27. CALÇÃO BRANCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / CFO (feminino) - 6F12

Calção tipo bermuda - tipo ciclista, branco, em malha, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais verde-militar em cada lateral.

28. CALÇÃO PRETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / SUBTENENTES E SARGENTOS (masculino) - 6M3 e 6M9

Calção - na cor preta, em malha ou tactel, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais brancas em cada lateral.

29. CALÇÃO PRETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / SUBTENENTES E SARGENTOS (feminino) - 6F4 e 6F10

Calção preto tipo Bermuda - tipo ciclista, preto, em malha, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e duas listras verticais brancas em cada lateral.

30. CALÇÃO PRETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / CABOS E SOLDADOS (masculino) - 6M5 e 6M13

Calção - na cor preta, em malha ou tactel, cós ajustável, bolso traseiro no lado direito e sem detalhes.

31. CALÇÃO PRETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / CABOS E SOLDADOS (feminino) - 6F6 e 6F14

Calção preto tipo bermuda - tipo ciclista, preto, em malha, cós ajustável e bolso traseiro no lado direito

32. CALÇA ESPORTIVA AZUL / AGASALHO (masculino e feminino) - 6U17

Calça - Confeccionada em tecido em tactel, modelo esportivo, na cor azul royal cós e punhos das pernas ajustáveis com elástico, contendo duas listras verticais de cores vermelha e branca em cada lateral.

33. CALÇA ESPORTIVA PRETA / AGASALHO (masculino e feminino) - 6U18

Calça - Confeccionada em tecido em tactel, modelo esportivo, na cor preta, cós e punhos das pernas ajustáveis com elástico, contendo duas listras verticais de cores vermelha e branca em cada lateral.

34. CALÇA ESPORTIVA VERDE MILITAR / AGASALHO (masculino e feminino) - 6U19

Calça - Confeccionada em tecido em tactel, modelo esportivo, na cor verde militar, cós e punhos das pernas ajustáveis com elástico, contendo duas listras verticais de cor verde-claro e branco em cada lateral.

35. CALÇA BRANCA PALACIANA (masculino e feminino) - 7U3

Calça - Confeccionada em estilo social, sem pregas, fechada através de botão e caseado, com zíper de nylon, com 4 bolsos, sendo 2 portas níquel na frente, 2 verdugos atrás. Cós de 43mm com 8 passantes de 12mm x 50mm de altura bolso dianteiro estilo porta níquel; com forro do próprio tecido, medindo 7,50 x 110 de altura colocada abaixo do cós, bolso verdugo traseiro: Medindo 170 x 130 mm, com forro em tecido da mesma cor da calça 100% poliéster. Barra: Bainha chuleada. Costuras: Máquina de pregar cós. Máquina reta para fixação dos bolsos verdugos, braguilhas. Interlock bitola mínima 10 mm para fechamento dos entre pernas, lateral, fundo e forro de bolsos. Travetes nas extremidades do bolso porta níquel, passantes, braguilha e fundo. Caseado reto de 20 mm. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Aviamentos: Linha 80 Pes. para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 180 e filamento para o overlock Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido, botão de 4 furos 16 mm. Entretela pré-encolhida. Forro em tecido 100% poliéster da mesma cor do tecido. Calça social sendo que a partir da altura dos joelhos começa um afinamento, com corte e costuras adaptadas, com regulagem na bainha com velcro, para melhor conforto no uso da bota de cano alto.

36. CAMISA BEGE MEIA MANGA (masculino) - 3M1, 3M4 e 3U7

Camisa - Confeccionada em tecido tricolor, 67% poliéster e 33% algodão, na cor bege, mangas curtas com barra lisa, fechada na frente, por seis botões, distribuídos igualmente, na cor do tecido, que abotoam sobre um macho de 35 mm de largura, aplicados no lado esquerdo, gola esporte. Dois bolsos, retangulares com prega tipo macho, aplicados um de cada lado na frente, na altura do peito, com portinholas retangulares entreladas, sendo que do lado esquerdo (de quem veste) deverá ter abertura para caneta. Traseiro com pala dupla, platinas na cor preta, entreladas e embutidas na costura da manga. Na manga esquerda (de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior.

37. CAMISA BEGE MEIA MANGA (feminino) - 3F2, 3F3-S, 3F5, 3F6-S, 3U7 e 3F8

Camisa - Confeccionada em tecido tricolor, 67% poliéster e 33% algodão, na cor bege, mangas curtas com barra italiana, fechada na frente, por cinco botões, distribuídos igualmente, na cor do tecido, que abotoam sobre um macho de 35 mm de largura, aplicados no lado dianteiro, gola esporte. Dois bolsos, retangulares com prega tipo macho, aplicados um de cada lado na frente, na altura do peito, com portinholas retangulares entreladas, sendo que do lado esquerdo (de quem veste) deverá ter abertura para caneta. Terá abaixo da cava uma pence para ajuste do busto. Traseiro com pala dupla, platinas na cor preta, entreladas e embutidas na costura da manga. Na manga esquerda (de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior.

38. CAMISA BRANCA MEIA MANGA (masculino) - 3M9

Camisa - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliéster, tela com efeito Rip Stop, na cor branca, mangas curtas com barra italiana, fechada na frente, por seis botões, distribuídos igualmente, na cor do tecido, que abotoam sobre um macho de 35 mm de largura, aplicados no lado esquerdo, gola esporte. Dois bolsos, retangulares com prega tipo macho, aplicados um de cada lado na frente, na altura do peito, com portinholas retangulares entreladas, sendo que do lado esquerdo (de quem veste) deverá ter abertura para caneta. Traseiro com pala dupla, platinas na mesma cor da calça social, entreladas e embutidas na costura da manga. Na manga esquerda (de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior.

39. CAMISA BRANCA MEIA MANGA (feminino) - 3F10-S

Camisa - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliéster, tela com efeito Rip Stop, na cor branca, mangas curtas com barra italiana, fechada na frente, por cinco botões, distribuídos igualmente, na cor do tecido, que abotoam sobre um macho de 35 mm de largura, aplicados no lado dianteiro, gola esporte. Dois bolsos, retangulares com prega tipo macho, aplicados um de cada lado na frente, na altura do peito, com portinholas retangulares entreladas, sendo que do lado esquerdo (de quem veste) deverá ter abertura para caneta. Terá abaixo da cava uma pence para ajuste do busto. Traseiro com pala dupla, platinas na mesma cor da calça social, entreladas e embutidas na costura da manga. Na manga esquerda (de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior.

40. CAMISA PÓLO BEGE (masculino e feminino) - 4U1 e 4U3

Camisa - Confeccionada em malha "pique" mista, 50% algodão e 50% poliéster, na cor bege claro, gola esporte, em malha retilínea, com abertura frontal de 70 mm de altura por 30 mm de largura, fechada por 03 (três) botões, mangas curtas com punhos em malha retilínea da mesma cor. No centro da manga do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, a identificação do setor pertencente. No lado direito (de quem veste), na altura do peito, deverá constar a identificação do usuário especificando posto/graduação com o nome bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha, podendo ainda, ser constado apenas o nome do usuário e fator RH e, logo abaixo, a sua especialidade.

41. CAMISA PÓLO BEGE (masculino e feminino) - 4U2 e 4U4

Camisa - Confeccionada em malha "pique" mista, 50% algodão e 50% poliéster, na cor bege claro, gola esporte, em malha retilínea, com abertura frontal de 70 mm de altura por 30 mm de largura, fechada por 03 (três) botões, mangas curtas com punhos em malha retilínea da mesma cor. No centro da manga



do lado esquerdo conterá o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga do lado direito, conterá a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No lado direito (de quem veste), na altura do peito, deverá constar a identificação do usuário especificando posto/graduação com o nome bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

42. CAMISA POLO AZUL (masculino e feminino) – 5U16.

Camisa - Confeccionada em malha "pique" mista, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul ciano, gola esporte, em malha retilínea, com abertura frontal de 70 mm de altura por 30 mm de largura, com fechamento da esquerda para a direita por 02 (dois) botões, mangas curtas com punhos em malha retilínea da mesma cor contendo na frente e do lado esquerdo (de quem veste), o brasão do BOPE em tom monocromático. Ainda na frente, no lado direito (de quem veste), o Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha, e logo abaixo, o termo EQUIPE DE NEGOCIAÇÃO bordado na cor preta. Na parte de trás, na altura da linha dos ombros, a inscrição NEGOCIAÇÃO na cor amarela dourada e, logo abaixo, a sigla BOPE em letras pretas. Na manga do lado esquerdo conterá o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga do lado direito, conterá a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior.

43. CAMISA DE INSTRUTOR DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO (masculino e feminino) – 5U24.

Camisa - Confeccionada em malha "pique" mista, 50% algodão e 50% poliéster, na cor vermelha, gola esporte na cor branca, em malha retilínea, com abertura frontal de 70 mm de altura por 30 mm de largura, com fechamento da esquerda para a direita por 02 (dois) botões, mangas compridas com punhos em malha retilínea na cor branca. Nas costas, na altura da linha dos ombros, a designação "TIRO POLICIAL", bordado na cor branca. Nas mangas, o nome INSTRUTOR ou MONITOR, também na cor branca, apostos com serigrafia ou bordado. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterá o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterá a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), o Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

44. CAMISA BRANCA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS (masculino) - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 2M1, 2M2 e 7M1.

Camisa - Confeccionada em tecido de microfibras, 100% poliéster, na cor branca, lisa, com colarinho social, sem bolsos, punhos simples com botão, aberta à frente ao meio com dupla costura, abotoada por uma ordem de seis botões do lado direito, na cor do tecido, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes.

45. CAMISA BRANCA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS (Feminino) - 1F5-S, 2F3-S, 2F4 e 7F2-S.

Camisa - Confeccionada em tecido de microfibras, 100% poliéster, na cor branca, lisa, com colarinho social, sem bolsos, punhos simples, com duas pences horizontais abaixo da cava, para ajuste dos bustos, aberta à frente ao meio com dupla costura, abotoada por uma ordem de cinco botões do lado esquerdo, na cor do tecido, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris, os demais equidistantes.

46. CAMISA TÁTICA VERDE MILITAR DE MANGAS COMPRIDAS / POG, RPMONT e BPPE (masculino e feminino) - 5U1, 5U2 e 5U3.

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor verde militar.

Frente e Costas: Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho de contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em "x", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordado em alta definição, termocolante, aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, termocolante, aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

47. CAMISA TÁTICA CAMUFLADA DIGITAL URBANO DE MANGAS COMPRIDAS / RPMONT, BPCHOQUE e COTAM (masculino e feminino) - 5U6 e 5U8.

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor verde militar.

Frente e Costas: Na cor cinza escuro e frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho de contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em "x", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado (Camuflado Digital Urbano). Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordada em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.



Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

48. CAMISA TÁTICA CAMUFLADA DIGITAL DESERT / BEPI (masculino e feminino) - 5U10

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor Cáqui com Camuflado Digital Desert.

Frente e Costas: Na cor cáqui e Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho do contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em "x", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado (Camuflado Digital Desert). Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

49. CAMISA TÁTICA CAMUFLADA MULTICAM / BOPE (masculino e feminino) - 5U14

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor Marrom com Camuflado Multicam.

Frente e Costas: Na cor marrom e Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho do contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em "x", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado (Camuflado Multicam). Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

50. CAMISA TÁTICA CAMUFLADO DIGITAL / BPMA (masculino e feminino) - 5U19 e 5U20.

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor verde militar com Camuflado Digital.

Frente e Costas: Na cor verde militar e Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho do contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em "x", posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado (Camuflado Digital). Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreteladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina



inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordado em alta definição, colorida, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, colorido, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

51. CAMISA TÁTICA PRETA DE MANGAS COMPRIDAS/ BOPE e CPRAIO (masculino e feminino) - 5U12 e 5U17.

Camisa - 50% poliamida, 50% algodão, tela rip stop, gramatura 217 g/m², na cor preta.

Frente e Costas: Frente com ½ abertura (com revel esse em tecido plano) fechada por zíper de vislon que termina na extremidade inferior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas.

Fecho do contato: Aplicação de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 12,5 cm de comprimento e 2 cm de largura, com costura de reforço em “x”, posicionado na parte frontal (lado direito do usuário) a 2,5 cm de distância do zíper da gola e a 4 cm acima do terminal do zíper, para posterior fixação da identificação do usuário.

Gola: Gola alta militar medindo 5 cm de altura (tipo padre) com jugular em meia lua fechada por um botão de pressão. Fechamento por zíper vislon com trava automática na cor preta.

Mangas: Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8 cm de comprimento e 5 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Ilhetas: Deve conter ilhetas entreladas no mesmo tecido das mangas, com as pontas chanfradas formando bico medindo 13,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas nos ombros.

Reforço do cotovelo: reforço do cotovelo em tecido conforme o especificado. Isto, sobreposto a manga, medindo 27 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga.

Bolsos: Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado, medindo 17,5 cm de comprimento por 15 cm de largura, com portinholas medindo 16 cm de largura por 6 cm de comprimento. Portinholas com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança.

Bolsos com fole na lateral traseira, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3 cm de profundidade. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda. Portinholas com abertura de 4 cm, mosqueada, com a função de bolso caneteiro com um fecho de contato tipo fêmea na cor preta. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior do bolso da manga e com 28 cm de distância entre a manga e a outra extremidade do bolso.

Bandeira do Estado do Ceará: bordado em alta definição, em etiqueta monocromática, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado direito do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Brasão da PMCE: bordado em alta definição, em etiqueta monocromática, termocolante aplicada e costurada sobre a manga do lado esquerdo do usuário e fixada a 40 mm da costura superior.

Recortes laterais: Frente e costas com recortes laterais em tecido conforme o especificado acima, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Costas com recorte em tecido conforme especificado acima, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura.

Tarjeta de identificação: tarjeta em bordado automatizado, mesmo tecido do corpo da gandola, com contorno na cor preta, texto com altura aproximada de 9 mm, composto pelo nome do servidor na cor preta, finalizando com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha. Tarjeta de identificação deve ser costurada no lado direito de quem veste, observando a distância vertical de 4 cm acima do terminal do zíper e a distância horizontal de 2,5 cm.

52. CAMISETA VERDE MILITAR GOLA CARECA MANGAS COMPRIDAS - CICLOPATRULHAMENTO – POG/BPTUR (masculino e feminino) - 5U4 e 5U5.

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 86% poliamida e 14% elastano, com acabamento em teflon, na cor verde militar, gola careca, mangas compridas, com punhos. Gola e punhos em ribana, com 25 mm de largura, na mesma cor da camiseta. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida sublimada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, sublimada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), o Posto/Gradação e nome de guerra sublimado na cor caqui com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, sublimado diretamente na camisa.

53. CAMISETA VERDE MILITAR GOLA CARECA MANGAS COMPRIDAS - CICLOPATRULHAMENTO / BPMA (masculino e feminino) – 5U23.

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 86% poliamida e 14% elastano, com proteção UV e acabamento em teflon, na cor verde militar na região torácica, gola careca, mangas compridas na cor camuflado digital, com punhos. Gola e punhos em ribana, com 25 mm de largura, na mesma cor das mangas. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida sublimada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, sublimada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), o Posto/Gradação e nome de guerra sublimado na cor caqui com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha, sublimado diretamente na camisa.

54. CAMISETA DE MALHA PRETA GOLA CARECA MEIA MANGA (masculino e feminino) - 3M1, 3F2, 3F3-S, 3M4, 3F5, 3F6-S, 3U7, 3F8, 4U5, 4U6, 4U7, 5U1, 5U2, 5U3, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U12, 5U13, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21 e 5U22.

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor preta, gola careca, mangas curtas com acabamento em costura dupla em todo o ombro. Ribana da gola, na mesma cor do tecido. Na parte frontal e na altura do tórax, diretamente sobre o tecido, do lado esquerdo (de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta monocromática bordada em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e, logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/gradação com o nome bordados na cor dourada para oficiais e na cor cinza claro, para as praças. Sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

55. CAMISETA BRANCA GOLA CARECA MEIA MANGA / EDUCAÇÃO FÍSICA (masculino e feminino) - 6M1, 6F2, 6M3, 6F4, 6M5, 6F6, 6M15, 6M16, 6U17, 6U18 e 6U19

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola careca, mangas curtas com acabamento em costura dupla em todo o ombro. Ribana da gola, na mesma cor do tecido. Na parte frontal e na altura do tórax, diretamente sobre o tecido, do lado esquerdo (de quem veste) conterà o brasão da PMCE colorido e bordado em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e, logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/gradação com o nome bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

56. CAMISETA BRANCA / INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (masculino e feminino) - 6M7 e 6F8.

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola com detalhe em “V” na cor azul, punhos e gola em ribana também na cor azul, contendo uma listra horizontal azul de 100 mm de largura na linha da cintura à uma distância de 150 mm da borda inferior da camiseta. No lado esquerdo (de quem veste) conterà brasão da PMCE colorido e bordado em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura, contendo logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/gradação e nome de guerra bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

57. CAMISETA BRANCA / MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (masculino e feminino) - 6M9 e 6F10.

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola com detalhe em “V” na cor preta, punhos e gola em ribana também na cor preta, contendo uma listra horizontal preta de 100 mm de largura na linha da cintura à uma distância de 150 mm da borda inferior da camiseta. No lado esquerdo (de quem veste) conterà brasão da PMCE colorido e bordado em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura, contendo logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/gradação e nome de guerra bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

58. CAMISETA BRANCA SEM MANGAS (masculino) – 6M11 e 6M13

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola e mangas cavadas. Ribana da gola, na mesma cor do tecido. Na parte frontal e na altura do tórax, diretamente sobre o tecido, do lado esquerdo (de quem veste) conterà o brasão da PMCE colorido e bordado em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e, logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/gradação com o nome bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

59. CAMISETA BRANCA SEM MANGAS (feminino) – 6F12 e 6F14

Camiseta - Confeccionada em malha mista, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, gola cavadas e sem mangas. Ribana da gola, na mesma cor do tecido. Na parte frontal e na altura do tórax, diretamente sobre o tecido, do lado esquerdo (de quem veste) conterà o brasão da PMCE colorido e bordado em alta



definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e, logo abaixo, a identificação do usuário especificando posto/graduação com o nome bordados na cor preta, sendo o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

60. CARREGADOR DE PISTOLA (masculino e feminino) - 5U10 e 5U11

Carregador – Confeccionado em tecido cordura 1000 Danier, em formato duplo e na cor Desert Coiote.

61. CHAPÉU DE SELVA PRETO - TIPO BONNIE HAT (masculino e feminino) - 4U2, 4U4, 5U2, 5U5 e 5U24.

Chapéu - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliamida, tela com efeito Rip Stop na cor preta; Copa: com 165 mm de altura, fita modular em tecido polipropileno de 20 mm de largura na mesma cor Preta, ovalada, sendo o tecido duplo, entretelado, sendo a sua lateral formada por duas faixas no mesmo tecido, com reforço, costurada em toda sua extensão, com aberturas laterais em formato de triângulo, fechadas por tela, medindo 50 mm na costura superior e 45 mm x 45 mm nas medidas diagonais, tendo ainda um botão de pressão fêmea de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado na junção do vértice dos triângulos. Haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na altura do botão de pressão uma jugular preta com aproximadamente 300 mm. Todo o interior da copa deverá ser forrado com o mesmo tecido usado na parte externa. Na parte frontal da copa e ao centro deverá ainda ser bordada em alta definição e em etiqueta colorida a logomarca da PMCE. Aba: Deverá ser confeccionada no mesmo tecido da copa, com formato arredondado composto por cinco gomos simetricamente alinhados e com largura de 150 mm. Tendo ainda um botão de pressão macho em ambos os lados, fixado no último gomo da aba (lado de fora) na altura da junção dos vértices dos triângulos existentes na copa.

62. CHAPÉU DE SELVA DIGITAL URBANO / BPCHOQUE e COTAM - TIPO BONNIE HAT (masculino e feminino) - 5U6, 5U7, 5U8 e 5U9.

Chapéu - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliamida, tela com efeito Rip Stop com estampa digitalizada (Camuflado Digital Urbano), nas cores: preta, cinza bandeirante, grafite e branco gelo; Copa: com 165 mm de altura, fita modular em tecido polipropileno de 20 mm de largura na mesma cor Digital Urbano, ovalada, sendo o tecido duplo, entretelado, sendo a sua lateral formada por duas faixas no mesmo tecido, com reforço, costurada em toda sua extensão, com aberturas laterais em formato de triângulo, fechadas por tela, medindo 50 mm na costura superior e 45 mm x 45 mm nas medidas diagonais, tendo ainda um botão de pressão fêmea de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado na junção do vértice dos triângulos. Haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na altura do botão de pressão uma jugular preta com aproximadamente 300 mm. Todo o interior da copa deverá ser forrado com o mesmo tecido usado na parte externa. Na parte frontal da copa e ao centro deverá ainda ser bordada em alta definição e em etiqueta colorida a logomarca da PMCE. Aba: Deverá ser confeccionada no mesmo tecido da copa, com formato arredondado composto por cinco gomos simetricamente alinhados e com largura de 150 mm. Tendo ainda um botão de pressão macho em ambos os lados, fixado no último gomo da aba (lado de fora) na altura da junção dos vértices dos triângulos existentes na copa.

63. CHAPÉU DE SELVA DIGITAL DESERT / BEPI - TIPO BONNIE HAT (masculino e feminino) - 5U10 e 5U11.

Chapéu - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliamida, tela com efeito Rip Stop, com estampa digitalizada (Camuflado Digital Desert), nas cores: caqui claro, marrom, bege e rosa; Copa: com 165 mm de altura, fita modular em tecido polipropileno de 20 mm de largura na mesma cor Digital Desert, ovalada, sendo o tecido duplo, entretelado, sendo a sua lateral formada por duas faixas no mesmo tecido, com reforço, costurada em toda sua extensão, com aberturas laterais em formato de triângulo, fechadas por tela, medindo 50 mm na costura superior e 45 mm x 45 mm nas medidas diagonais, tendo ainda um botão de pressão fêmea de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado na junção do vértice dos triângulos. Haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na altura do botão de pressão uma jugular preta com aproximadamente 300 mm. Todo o interior da copa deverá ser forrado com o mesmo tecido usado na parte externa. Na parte frontal da copa e ao centro deverá ainda ser bordada em alta definição e em etiqueta colorida a logomarca da PMCE. Aba: Deverá ser confeccionada no mesmo tecido da copa, com formato arredondado composto por cinco gomos simetricamente alinhados e com largura de 150 mm. Tendo ainda um botão de pressão macho em ambos os lados, fixado no último gomo da aba (lado de fora) na altura da junção dos vértices dos triângulos existentes na copa.

64. CHAPÉU DE SELVA MULTICAM / BOPE - TIPO BONNIE HAT (masculino e feminino) - 5U14 e 5U15.

Chapéu - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliamida, tela com efeito Rip Stop, com estampa digitalizada (Camuflado Multicam), nas cores: marrom escuro, marrom, marrom claro, bege claro, verde escuro e verde claro; Copa: com 165 mm de altura, fita modular em tecido polipropileno de 20 mm de largura na mesma cor Multicam, sendo o tecido duplo, entretelado, sendo a sua lateral formada por duas faixas no mesmo tecido, com reforço, costurada em toda sua extensão, com aberturas laterais em formato de triângulo, fechadas por tela, medindo 50 mm na costura superior e 45 mm x 45 mm nas medidas diagonais, tendo ainda um botão de pressão fêmea de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado na junção do vértice dos triângulos. Haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na altura do botão de pressão uma jugular preta com aproximadamente 300 mm. Todo o interior da copa deverá ser forrado com o mesmo tecido usado na parte externa. Na parte frontal da copa e ao centro deverá ainda ser bordada em alta definição e em etiqueta colorida a logomarca da PMCE. Aba: Deverá ser confeccionada no mesmo tecido da copa, com formato arredondado composto por cinco gomos simetricamente alinhados e com largura de 150 mm. Tendo ainda um botão de pressão macho em ambos os lados, fixado no último gomo da aba (lado de fora) na altura da junção dos vértices dos triângulos existentes na copa.

65. CHAPÉU DE SELVA CAMUFLADO DIGITAL / BPMA - TIPO BONNIE HAT (masculino e feminino) - 5U19 e 5U21.

Chapéu - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliamida, tela com efeito Rip Stop, com estampa digitalizada (Camuflado Digital Multicam), nas cores: marrom escuro, marrom, marrom claro, bege claro, verde escuro e verde claro; Copa: com 165 mm de altura, fita modular em tecido polipropileno de 20 mm de largura na mesma cor Desert Coiote, ovalada, sendo o tecido duplo, entretelado, sendo a sua lateral formada por duas faixas no mesmo tecido, com reforço, costurada em toda sua extensão, com aberturas laterais em formato de triângulo, fechadas por tela, medindo 50 mm na costura superior e 45 mm x 45 mm nas medidas diagonais, tendo ainda um botão de pressão fêmea de aproximadamente 15 mm de diâmetro, em ambos os lados, fixado na junção do vértice dos triângulos. Haverá ainda embutida na junção da copa com a aba na altura do botão de pressão uma jugular preta com aproximadamente 300 mm. Todo o interior da copa deverá ser forrado com o mesmo tecido usado na parte externa. Na parte frontal da copa e ao centro deverá ainda ser bordada em alta definição e em etiqueta colorida a logomarca da PMCE. Aba: Deverá ser confeccionada no mesmo tecido da copa, com formato arredondado composto por cinco gomos simetricamente alinhados e com largura de 150 mm. Tendo ainda um botão de pressão macho em ambos os lados, fixado no último gomo da aba (lado de fora) na altura da junção dos vértices dos triângulos existentes na copa.

66. CINTO DE NYLON PRETO (masculino e feminino) - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 1F5-S, 2M1, 2M2, 2F3-S, 2F4, 3M1, 3F2, 3F3-S, 3M4, 3F5, 3F6-S, 3U7, 3F8, 3M9, 3F10-S, 4U1, 4U2, 4U3, 4U4, 4U5, 4U6, 4U7, 5U1, 5U2, 5U3, 5U4, 5U5, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U12, 5U13, 5U14, 5U15, 5U16, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21, 5U22, 5U23, 5U24, 7M1, 7F2-2, 7U3, 7M4 e 7F5-S.

Cinto - Confeccionado em nylon, na cor preta, com 34 mm de largura por 2,5 mm de espessura. Terá, numa de suas extremidades, uma fivela de latão banhada a cromo, com 35 mm de largura por 45 mm de comprimento, tendo ao centro, em alto relevo, o símbolo das Polícias Militares do Brasil, ou seja, uma estrela maior circundada por 27 estrelas menores as quais simbolizam as 27 Polícias Militares do Brasil. Na outra extremidade, terá um ponteira do mesmo metal.

67. CINTO TÁTICO BDU BEGE (masculino e feminino) - 5U10 e 5U11

Cinto - Confeccionado em nylon, na cor Desert/Coiote, com 45 mm de largura e fivela de polímero.

68. COLDRE PRETO (masculino e feminino) - 5U1, 5U2, 5U3, 5U4, 5U5, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U12, 5U13, 5U14, 5U15, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21, 5U22, 5U23, 5U24, 7M1, 7F2-2 e 7U3.

Coldre – Produzido em polímero, com revestimento interno, na cor preta, com trava de segurança.

69. COLDRE DESERT COYOTE (masculino e feminino) - 5U10 e 3U11.

Coldre – Produzido em polímero, com revestimento interno, na cor Desert Coiote, com trava de segurança, passador para cinto tático BDU e fita emborrachada aderente de fixação na perna.

70. CULOTE DE CAVALARIA OPERACIONAL CAMUFLADO DIGITAL URBANO (masculino e feminino) - 5U6 e 5U7.

Culote - Confeccionada em tecido misto, 50% algodão e 50% poliéster, tela com efeito Rip Stop, na cor camuflado digital urbano, tipo reforçós, afunilado. Em talhe bombacha hipica, cós ajustável, fechada através de botão metálico flexível, banho grafite e caseado olho de boi, com zíper reforçado metálico. Com 08 bolsos, sendo dois bolsos tipo faca; dois bolsos menores frontais, ambos fixos a 70 mm abaixo do cós e a 15 mm da abertura do bolso tipo faca; dois bolsos laterais tipo cargo com portinholas (velcro) e dois bolsos traseiros no mesmo tecido da calça com portinholas (velcro).Reforço entrepernas de tecido duplo no mesmo material que o corpo principal e recorte anatômico com acabamento de duplo pesponto. Reforço duplo na altura do joelho, estendendo-se por toda a largura da frente da perna. Reforço em formato de semicírculo, centralizado na costura do gancho traseiro, fixo por pesponto duplo, descendo ate o entrepernas. Todos os reforços confeccionados no tecido da calça. Banha com punho ajustável com fecho de velcro e abertura na ilharga.

71. CULOTE DE CAVALARIA SOCIAL AZUL (masculino e feminino) - 1M2, 1M4, 2M2, 2F4 e 3U7.

Culote - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor cinza bandeirante, tipo francês, afunilado; Cós: entretelado, com 40 mm de largura, com sete passadores externos, do mesmo tecido, com fechamento da esquerda para direita (masculina) e da direita para a esquerda (feminina), através de colchete de metal niquelado; Braguilha: forrada no mesmo tecido do culote e fechada por meio de zíper de nylon, na cor do tecido; Bolsos: serão em número de quatro, forrados, sendo dois dianteiros, embutidos, na posição oblíqua, com abertura de 120 mm de largura, com revel fixo, e, dois traseiros, embutidos, com vivo na abertura e portinholas nas extremidades; Reforços: serão aplicados dois reforços sobrepostos, do mesmo tecido do culote, todo pespontado nas orlas com costura dupla, anterior à perna, no meio das entrepernas, e traseiro, dividido em duas partes unidas por meio de uma costura (superior com a inferior), tomando a parte superior forma de um balão, na altura da coxa, e dando a parte inferior o formato de uma perneira, modelada através de uma pence. Junto à parte inferior das laterais (ilharga), deverá possuir uma abertura de 150 mm de comprimento, fechada através de velcro, na mesma cor do tecido. Os Oficiais poderão usar esses reforços em camurça.

G

72. GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADO DIGITAL URBANO / BPCHOQUE e COTAM (masculino e feminino) - 5U7 e 5U9.

Gandola - Confeccionada em tecido misto, tela em efeito Rip Stop, com estampas digitalizadas (Camuflado Digital Urbano), nas cores: preta, cinza bandeirante, grafite e branco gelo, com 02 (dois) bolsos e mangas compridas seguindo o padrão militar. Deverá apresentar abertura frontal em toda sua extensão com fechamento por seis botões embutidos, sendo o primeiro fixado a 75 mm abaixo do colarinho e os demais fixados a 100 mm de distância. Deverá ainda conter um botão reserva do lado interno da vista a 55 mm da barra. Bolsos: serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito), chapados



em formato de revel, cantos chanfrados, com tampas em formato retangular e medindo 190 mm de altura, abertura no sentido vertical com fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea. O bolso do lado esquerdo (de quem veste) deve apresentar abertura porta caneta. Mangas: longas com reforço no cotovelo em duas faces de tecido. Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda deverá conter um caneteiro na altura do punho. Punhos: medindo 60 mm de comprimento para todos os tamanhos. Gola: em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entrelada e pespontada a 2 mm da borda. Vistas da frente: abertura frontal com vista dupla fechada por uma seqüência de 06 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 05 (cinco) não aparentes. Barra: com pesponto simples. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), acima do bolso, deverá conter a tarjeta de identificação com Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

73. GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADO DIGITAL DESERT /BEPI (masculino e feminino) - 5U11

Gandola - Confeccionada em tecido misto, tela em efeito Rip Stop, com estampa digitalizada (Camuflado Digital Desert), nas cores: caqui claro, marron, bege e rosa, com 02 (dois) bolsos e mangas compridas seguindo o padrão militar. Deverá apresentar abertura frontal em toda sua extensão com fechamento por seis botões embutidos, sendo o primeiro fixado a 75 mm abaixo do colarinho e os demais fixados a 100 mm de distância. Deverá ainda conter um botão reserva do lado interno da vista a 55 mm da barra. Bolsos: serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito), chapados em formato de revel, cantos chanfrados, com tampas em formato retangular e medindo 190 mm de altura, abertura no sentido vertical com fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea. O bolso do lado esquerdo (de quem veste) deve apresentar abertura porta caneta. Mangas: longas com reforço no cotovelo em duas faces de tecido. Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda deverá conter um caneteiro na altura do punho. Punhos: medindo 60 mm de comprimento para todos os tamanhos. Gola: em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entrelada e pespontada a 2 mm da borda. Vistas da frente: abertura frontal com vista dupla fechada por uma seqüência de 06 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 05 (cinco) não aparentes. Barra: com pesponto simples. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), acima do bolso, deverá conter a tarjeta de identificação com Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

74. GANDOLA OPERACIONAL PRETA /BOPE /CPRAIO (masculino e feminino) - 5U13 e 5U18

Gandola - Confeccionada em tecido misto, tela em efeito Rip Stop, na cor preta, com 02 (dois) bolsos e mangas compridas seguindo o padrão militar. Deverá apresentar abertura frontal em toda sua extensão com fechamento por seis botões embutidos, sendo o primeiro fixado a 75 mm abaixo do colarinho e os demais fixados a 100 mm de distância. Deverá ainda conter um botão reserva do lado interno da vista a 55 mm da barra. Bolsos: serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito), chapados em formato de revel, cantos chanfrados, com tampas em formato retangular e medindo 190 mm de altura, abertura no sentido vertical com fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea. O bolso do lado esquerdo (de quem veste) deve apresentar abertura porta caneta. Mangas: longas com reforço no cotovelo em duas faces de tecido. Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda deverá conter um caneteiro na altura do punho. Punhos: medindo 60 mm de comprimento para todos os tamanhos. Gola: em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entrelada e pespontada a 2 mm da borda. Vistas da frente: abertura frontal com vista dupla fechada por uma seqüência de 06 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 05 (cinco) não aparentes. Barra: com pesponto simples. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), acima do bolso, deverá conter a tarjeta de identificação com Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor cinza com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

75. GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADO DIGITAL MULTICAM /BOPE (masculino e feminino) - 5U15

Gandola - Confeccionada em tecido misto, tela em efeito Rip Stop, com estampas digitalizadas (Camuflado Digital Multicam), nas cores: marrom escuro, marrom, marrom claro, bege claro, verde escuro e verde claro, com 02 (dois) bolsos e mangas compridas seguindo o padrão militar. Deverá apresentar abertura frontal em toda sua extensão com fechamento por seis botões embutidos, sendo o primeiro fixado a 75 mm abaixo do colarinho e os demais fixados a 100 mm de distância. Deverá ainda conter um botão reserva do lado interno da vista a 55 mm da barra. Bolsos: serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito), chapados em formato de revel, cantos chanfrados, com tampas em formato retangular e medindo 190 mm de altura, abertura no sentido vertical com fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea. O bolso do lado esquerdo (de quem veste) deve apresentar abertura porta caneta. Mangas: longas com reforço no cotovelo em duas faces de tecido. Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda deverá conter um caneteiro na altura do punho. Punhos: medindo 60 mm de comprimento para todos os tamanhos. Gola: em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entrelada e pespontada a 2 mm da borda. Vistas da frente: abertura frontal com vista dupla fechada por uma seqüência de 06 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 05 (cinco) não aparentes. Barra: com pesponto simples. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), acima do bolso, deverá conter a tarjeta de identificação com Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

76. GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADO DIGITAL /BPMA (masculino e feminino) - 5U21 e 5U22.

Gandola - Confeccionada em tecido misto, tela em efeito Rip Stop, com estampas digitalizadas (Camuflado Digital), nas cores: verde claro, verde musgo, preto e castanho, com 02 (dois) bolsos e mangas compridas seguindo o padrão militar. Deverá apresentar abertura frontal em toda sua extensão com fechamento por seis botões embutidos, sendo o primeiro fixado a 75 mm abaixo do colarinho e os demais fixados a 100 mm de distância. Deverá ainda conter um botão reserva do lado interno da vista a 55 mm da barra. Bolsos: serão posicionados na parte superior da camisa (na altura do peito), chapados em formato de revel, cantos chanfrados, com tampas em formato retangular e medindo 190 mm de altura, abertura no sentido vertical com fechamento por fecho de contato tipo macho e fêmea. O bolso do lado esquerdo (de quem veste) deve apresentar abertura porta caneta. Mangas: longas com reforço no cotovelo em duas faces de tecido. Punho entretelado fechado por dois botões em uma mesma linha para ajuste. Na frente da manga esquerda deverá conter um caneteiro na altura do punho. Punhos: medindo 60 mm de comprimento para todos os tamanhos. Gola: em tecido duplo, modelo esporte sem colarinho, entrelada e pespontada a 2 mm da borda. Vistas da frente: abertura frontal com vista dupla fechada por uma seqüência de 06 (seis) caseados horizontais do lado esquerdo (de quem veste), sendo 05 (cinco) não aparentes. Barra: com pesponto simples. No centro da manga e na altura do ombro do lado esquerdo conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. No centro da manga e na altura do ombro do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 45 mm de altura por 67 mm de largura, e fixada a 40 mm da costura superior. Na frente, no lado direito (de quem veste), acima do bolso, deverá conter a tarjeta de identificação com Posto/Graduação e nome de guerra bordados na cor preta com o tipo sanguíneo e fator RH bordados na cor vermelha.

77. GORRO MOLÉ COM PALA PRETO (masculino e feminino) - 5U12 e 5U13.

Confeccionado em tecido 100% algodão, na cor preta, com copa ovalada, composto de cinco recortes. Internamente terá uma carneira em sarja, embutida com espuma e TNT, com regulador de medida na parte traseira com velcro. Tendo bordado ao centro, acima da pala, a logomarca da PMCE. Terá pala em formato de "bico de pato" curvado, forrada com o mesmo tecido do gorro na parte superior.

78. JUMPER / GESTANTE (feminino) - 3F8

Vestido - Na cor azul, tem a parte superior tipo camiseta sem manga, com um bolso embutido de 80 mm de largura por 10 mm de altura. As laterais são ajustadas por duas faixas com caseado e botão na cor do tecido que ficam abaixo do braço e a altura do busto. Chuleado em todas as extremidades e fechada em conto corrente. Bainha solta e chuleada. O comprimento deverá ser até a altura da rótula do joelho.

79. JAQUETA ESPORTIVA AZUL (masculino e feminino) - 6U17

Jaqueta - Confeccionada em tecido tadel, modelo esportivo, na cor azul, com zíper reforçado frontal, no lado esquerdo e à altura do peito (no lado de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura. Nas costas, a inscrição POLÍCIA MILITAR em forma de arco na cor branca e devidamente bordada, contendo ainda em diagonal no formato de "V", duas listras, de cor verde claro e branca ultrapassando as mangas e convergindo para o centro frontal e nas costas do agasalho.

80. JAQUETA ESPORTIVA PRETA (masculino e feminino) - 6U18

Jaqueta - Confeccionada em tecido tadel, modelo esportivo, na cor preta, com zíper reforçado frontal, no lado esquerdo e à altura do peito (no lado de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura. Nas costas, a inscrição POLÍCIA MILITAR em forma de arco na cor branca e devidamente bordada, contendo ainda em diagonal no formato de "V", duas listras, de cor vermelha e branca ultrapassando as mangas e convergindo para o centro frontal e nas costas do agasalho.

81. JAQUETA ESPORTIVA VERDE MILITAR (masculino e feminino) - 6U19

Jaqueta - Confeccionada em tecido tadel, modelo esportivo, na cor verde militar, com zíper reforçado frontal, no lado esquerdo e à altura do peito (no lado de quem veste) conterà o brasão da PMCE em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura. Nas costas, a inscrição POLÍCIA MILITAR em forma de arco na cor branca e devidamente bordada, contendo ainda em diagonal no formato de "V", duas listras, de cor vermelha e branca ultrapassando as mangas e convergindo para o centro frontal e nas costas do agasalho.

82. LUVAS AMOVÍVEIS - 5U1, 5U2, 5U3 e 5U4

Luvas removíveis - confeccionadas em tecido na cor preta, medindo 50 mm de largura por 100 mm de comprimento, tipo envelope, de modo a se encaixarem nas dragonas. As insígnias serão bordadas em fio com as cores correspondentes ao metal, na medida básica.



83. LUVAS DE PELICA - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 1F5-S, 2M1, 2M2, 2F3-S, 2F4, 5U1, 5U2, 5U3, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U10, 5U11, 5U12, 5U13, 5U14, 5U15, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21, 7M1, 7F2-S, 7U3, 7M4 e 7F5-S.

Luvas - confeccionadas em couro, na cor preta. Usadas por oficiais, quando armados de espada. Usada também por subtenente ou sargento quando determinado.

84. LUVAS DE ALGODÃO - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 1F5-S, 5U1, 5U2, 5U3, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U10, 5U11, 5U12, 5U13, 5U14, 5U15, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21, 7M1, 7F2-S, 7U3, 7M4 e 7F5-S.

Luvas - A luva de algodão, cor branca, é de feitiço comercial com canhão curto, com uma abertura no punho, no lado interno da luva (palma da mão), fechada com um botão. As divisões correspondentes aos dedos são feitas em costura dupla.

85. LUVAS CANO ALTO

Luvas - A luva de algodão de Suedine, cor branca, é de feitiço comercial com canhão curto, com uma abertura no punho, no lado interno da luva (palma da mão), fechada com um botão plástico ou poliéster, de 13 mm de diâmetro, com dois furos no lado oposto do botão, uma casa debruada serve para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10 mm, e a abertura possui uma bainha de 5 mm, costurada com ponto especial (ramalhado); As divisões correspondentes aos dedos são com costura dupla. As linhas usadas na costura devem ser de nº 50. A luva não deverá apresentar: nodosidade, manchas, falhas, nervuras ou defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto e deverá possuir no dorso superior da peça, três costuras.

M

86. MAIÔ (feminino) - 6F16

Maiô - confeccionado em tecido misto, 86% poliamida e 14% elastano, na cor preta, tipo olímpico, para natação, ajustado às pernas e cintura, e não cavado, com alças de 20 mm de largura, com elástico de 7 mm de largura embutidos nos pespontos da cava, braços e pernas, a parte traseira será inteira com decote nas costas, a frente possuirá duas pences saindo da cava, passando pelo busto e descendo verticalmente até a cava das pernas. A parte interna do maiô possuirá dois reforços.

87. MACACÃO (masculino e feminino) - 4U5

Macacão - confeccionado em tecido rip stop na cor azul marinho, sendo 67% poliéster e 33% algodão, com costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas; Na parte superior, contém 02 bolsos na frente com tampas em fecho de velcro, gola tipo padre com fecho em velcro, fita refletiva circundante de 50 mm nas mangas, 01 fita horizontal de mesma espessura na altura do tórax e duas fitas paralelas e em sentido vertical nas costas. 02 faixas paralelas, nas cores laranja e vermelha nas mangas. Na manga do lado esquerdo, à 40 mm distante da costura superior, conterà o brasão da Polícia Militar em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e, fixada na manga do lado direito a 40 mm da costura superior, a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado de 80 cm; ajuste de regulagem na cintura através de faixa com elástico medindo 15 cm x 2,5 cm nas costas e aplicação de velcro nas extremidades medindo 15 cm x 2,5 cm; No lado direito, acima do bolso e medindo 15cm, e aplicado em velcro, a tarjeta de identificação com posto/graduação e identificação em letras na cor branca e grupo sanguíneo e fator RH nas cores vermelha. Na gola e aplicada em velcro, tarjeta de identificação da graduação com 6 cm de medição. Na parte inferior, bolsos nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, dois bolsos tipo faca embutidos; Duas faixas na cores laranja e vermelha, paralelas e verticais nas laterais das pernas medindo 2,5 cm, faixa refletiva na cor cinza medindo 50 mm ao redor das pernas aproximadamente 25 cm acima da barra reforço no fundo com costuras em linha poliéster número 80 e número 120, na cor azul marinho costuras duplas. Na parte superior das costas, a inscrição Polícia Militar.

88. MEIAS BRANCAS (masculino e feminino) - 6M1, 6F2, 6M3, 6F4, 6M5, 6F6, 6M7, 6F8, 6M9, 6F10, 6M11, 6F12, 6M13, 6F14, 6U17, 6U18 e 6U19.

Meias - tipo esportivas, confeccionadas em fio sintético, lisas, na cor branca, cano médio, com punho safonado e elástico.

89. MEIAS PRETAS (masculino e feminino) - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 2M1, 2M2, 2F4, 3M1, 3F2, 3M4, 3F5, 3U7, 7M1, 7U3, 7M4.

Meias - tipo social, confeccionadas em fio sintético, lisas, na cor preta, cano médio, com punho safonado e elástico.

90. MEIAS MARRON (masculino e feminino) - 5U10, 5U11, 5U14 e 5U15

Meias - tipo esportiva, confeccionadas em fio sintético, lisas, na cor marron, cano médio, com punho safonado e elástico.

91. MEIAS DE NYLON (feminino) - 1F5-S, 2F3-S, 3F3-S, 3F6-S, 3F8, 3F10-S, 7F2-S e 7F5-S.

Meias - confeccionadas em fio sintético, 100% poliamida, na cor fumê, Social, modelo meia-calça, não desfiável.

92. MEIAS PRETAS (masculino e feminino) - 4U1, 4U2, 4U3, 4U4, 4U5, 5U1, 5U2, 5U3, 5U4, 5U5, 5U6, 5U7, 5U8, 5U9, 5U12, 5U13, 5U16, 5U17, 5U18, 5U19, 5U20, 5U21, 5U23 e 5U24.

Meias - confeccionadas em fio 100% algodão, tipo social, lisas, na cor preta, cano médio, com punho safonado e elástico.

93. MEIAS DE CANO BAIXO PRETA. (masculino e feminino) - 5U22.

Meias - confeccionadas em fio 100% algodão, tipo social, lisas, na cor preta, cano curto com elástico.

94. MEIAS BRANCAS (masculino) - 3M9.

Meias - tipo social, confeccionadas em fio sintético, lisas, na cor branca, cano médio, com punho safonado e elástico.

P

95. PLATINAS - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 1F5-S, 2M1, 2M2, 3F3-S, 2F4, 3M1, 3F2, 3F3-S, 3M4, 3F5, 3F6-S, 3U7, 3F8, 7M1, 7F2-S, 7M4 e 7F5-S.

Platinas - as platinas se constituem em suportes para a afixação das insígnias dos postos dos oficiais, alunos oficiais, cadetes e da graduação dos subtenentes. São confeccionadas em material rígido coberto por tecido na cor preta, formato trapezoidal, tendo 60 mm de largura, comprimento até o vértice de 110 mm, mais 27 mm até o ponto final do traço oblíquo, contendo no centro do vértice um botão militar dourado de tamanho pequeno. Na parte de baixo, terá uma tira de plástico fixada na base reta e caseado na parte oblíqua para introdução do botão de pressão, pequeno, fixado no mesmo lado.

96. PLATINAS - 3M9, 3F10-S.

Platinas - as platinas se constituem em suportes para a afixação das insígnias dos postos dos oficiais médicos. São confeccionadas em material rígido coberto por tecido na cor branca, formato trapezoidal, tendo 60 mm de largura, comprimento até o vértice de 110 mm, mais 27 mm até o ponto final do traço oblíquo, contendo no centro do vértice um botão militar dourado de tamanho pequeno. Na parte de baixo, terá uma tira de plástico fixada na base reta e caseado na parte oblíqua para introdução do botão de pressão, pequeno, fixado no mesmo lado.

Q

97. QUEPE AZUL NOTURNO (masculino) - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4, 2M1, 2M2 e 7M4.

Confeccionado em tecido panamá, 100% poliéster, na cor azul. Copa: Em material sintético rígido com formato ovalado, revestido externamente por tecido na cor azul noturno impermeabilizado e forrado internamente com cetim preto, sendo este fixo na armação entre a copa e a carneira. Jugular: será confeccionada em galão dourado para oficiais, subtenentes e sargentos, que será fixada por botões de pressão em latão banhado a ouro com emblema da PMCE em alto/baixo relevo que vai sobre a mesma na sua parte frontal. Haverá ainda centralizado na parte frontal da copa, um orifício acabado com ilhós para fixação do distintivo. Aba traseira: Confeccionada com entretela e revestida em ambos os lados com feltro na preta e acabamento em debrum de plástico brilhante na cor preta. Será fixa em toda a parte traseira do boné, iniciando-se no término da pala frontal. Esta aba deverá ficar virada para cima, encobrindo a fita de veludo e a parte traseira da copa. Pala: confeccionada em polipropileno revestido na seguinte conformidade: para Oficiais Superiores: revestida em tecido feltro preto bordado, na parte superior e por material polipropileno na cor preta na parte inferior. Terá bordado na pala, em fio myller, cinco folhas e quatro frutos de louro, cor ouro novo, tocando-se aquelas pelas respectivas pontas e hastes. As pontas das folhas serão dirigidas para a carneira do boné e os dois conjuntos atados à altura do centro externo da pala; para os demais militares: Pala revestido por material sintético (verniz brilhante preto) na parte superior e por material sintético polipropileno na cor preta na parte inferior.

98. QUEPE AZUL NOTURNO (feminino) - 1F5-S, 2F3-S, 2F4 e 7F5-S.

Confeccionado em tecido panamá, 100% poliéster, na cor azul noturno, impermeabilizado. Copa: será armada por intermédio de um arco de arame de aço, formato roloço, firmemente embutido e costurado entre a parte lateral e a tampa do quepe. A parte lateral será entretelada em toda a sua volta. Na parte inferior da capa existirá, cobrindo toda a sua porção cilíndrica, uma fita de veludo cinza bandeirante. Jugular: será confeccionada em galão dourado para oficiais, subtenentes e sargentos que será fixada por botões de pressão em latão banhado a ouro com emblema da PMCE estampado em alto/baixo relevo que vai sobre a mesma na sua parte frontal. Haverá ainda centralizado na parte frontal da copa, um orifício acabado com ilhós para fixação do distintivo. Pala: para Oficiais Superiores: em polipropileno revestida em tecido feltro preto bordado, na parte superior e por material polipropileno na cor preta na parte inferior. Terá bordado na pala, em fio myller, cinco folhas e quatro frutos de louro, cor ouro novo, tocando-se aquelas pelas respectivas pontas e hastes. As pontas das folhas serão dirigidas para a carneira do boné e os dois conjuntos atados à altura do centro externo da pala; para os demais militares: revestido por material sintético (verniz brilhante preto) na parte superior e por material sintético polipropileno na cor preta na parte inferior.

99. QUEPE BRANCO (masculino) - 7M1

Confeccionado em tecido panamá, 100% poliéster, na cor branca. Copa: Em material sintético rígido com formato ovalado, revestido externamente por tecido na cor branca impermeabilizado e forrado internamente com cetim preto, sendo este fixo na armação entre a copa e a carneira. Jugular: será confeccionada em galão dourado para oficiais, subtenentes e sargentos, que será fixada por botões de pressão em latão banhado a ouro com o distintivo do CFO em alto/baixo relevo que vai sobre a mesma na sua parte frontal. Haverá ainda centralizado na parte frontal da copa, um orifício acabado com ilhós para fixação do distintivo. Aba traseira: Confeccionada com entretela e revestida em ambos os lados com feltro na preta e acabamento em debrum de plástico brilhante na cor preta. Será fixa em toda a parte traseira do boné, iniciando-se no término da pala frontal. Esta aba deverá ficar virada para cima, encobrindo a fita de veludo e a parte traseira da copa. Pala: confeccionada em polipropileno revestido na seguinte conformidade: para Oficiais Superiores: revestida em tecido feltro preto bordado, na parte superior e por material polipropileno na cor preta na parte inferior. Terá bordado na pala, em fio myller, cinco folhas e quatro frutos de louro, cor ouro novo, tocando-se aquelas pelas respectivas pontas e hastes. As pontas das folhas serão dirigidas para a carneira do boné e os dois conjuntos atados à altura do centro externo da pala; para os demais militares: Pala revestido por material sintético (verniz brilhante preto) na parte superior e por material sintético polipropileno na cor preta na parte inferior.

100. QUEPE BRANCO (feminino) - 7F2-S.

Confeccionado em tecido panamá, 100% poliéster, na cor branca, impermeabilizado. Copa: será armada por intermédio de um arco de arame de aço, formato roloço, firmemente embutido e costurado entre a parte lateral e a tampa do quepe. A parte lateral será entretelada em toda a sua volta. Na parte inferior da capa existirá, cobrindo toda a sua porção cilíndrica, uma fita de veludo cinza bandeirante. Jugular: será confeccionada em galão dourado para oficiais,



subtenentes e sargentos que será fixada por botões de pressão em latão banhado a ouro com emblema da PMCE estampado em alto/baixo relevo que vai sobre a mesma na sua parte frontal. Haverá ainda centralizado na parte frontal da copa, um orifício acabado com ilhós para fixação do distintivo. Pala: para Oficiais Superiores: em polipropileno revestida em tecido feltro preto bordado, na parte superior e por material polipropileno na cor preta na parte inferior. Terá bordado na pala, em fio myller, cinco folhas e quatro frutos de louro, cor ouro novo, tocando-se aquelas pelas respectivas pontas e hastes. As pontas das folhas serão dirigidas para a carneira do quepe e os dois conjuntos atados à altura do centro externo da pala; para os demais militares: revestido por material sintético (verniz brilhante preto) na parte superior e por material sintético polipropileno na cor preta na parte inferior.

101. QUEPE VERDE (masculino) - 7U3

Confeccionado em tecido panamá, 100% poliéster, na cor verde. Copa: Em material sintético rígido com formato ovalado, revestido externamente por tecido na cor verde impermeabilizado e forrado internamente com cetim preto, sendo este fixo na armação entre a copa e a carneira. Jugular: será confeccionada em galão dourado para oficiais, subtenentes e sargentos, que será fixada por botões de pressão em latão banhado a ouro com o distintivo do Estado do Ceará em alto/baixo relevo que vai sobre a mesma na sua parte frontal. Haverá ainda centralizado na parte frontal da copa, um orifício acabado com ilhós para fixação do distintivo. Aba traseira: Confeccionada com entretela e revestida em ambos os lados com feltro na preta e acabamento em debrum de plástico brilhante na cor preta. Será fixa em toda a parte traseira do boné, iniciando-se no término da pala frontal. Esta aba deverá ficar virada para cima, encobrindo a fita de veludo e a parte traseira da copa. Pala: confeccionada em polipropileno revestido na seguinte conformidade: para Oficiais Superiores: revestida em tecido feltro preto bordado, na parte superior e por material polipropileno na cor preta na parte inferior. Terá bordado na pala, em fio myller, cinco folhas e quatro frutos de louro, cor ouro novo, tocando-se aquelas pelas respectivas pontas e hastes. As pontas das folhas serão dirigidas para a carneira do boné e os dois conjuntos atados à altura do centro externo da pala; para os demais militares: Pala revestido por material sintético (verniz brilhante preto) na parte superior e por material sintético polipropileno na cor preta na parte inferior.

S

102. SAIA SOCIAL AZUL NOTURNO (feminino) - 1F5-S, 2F3-S, 3F3-S e 3F6-S.

Saia - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor azul noturno, reta, forrada com alpaca de primeira qualidade, na cor do tecido, sendo este forro solto na bainha. Haverá duas costuras laterais para unir o dianteiro e traseiro, costuras estas que coincidirão com as do cós. No centro do traseiro terá um zíper de nylon na cor do tecido, medindo 180 mm saindo do cós, e em continuidade a este zíper uma costura que irá até a barra. Cós entretelado medindo 40 mm de altura, com 05 passadores, sendo dois frontais e três nas costas, fechado no transpasse por um gancho metálico. Partindo do cós, uma costura vertical na parte traseira, que mantém justa até a parte média das coxas, onde se desajusta uma curva suave que prossegue unindo o tecido até 270 mm antes da bainha, deixando ali uma abertura. Duas pences na parte da frente e duas no traseiro. A bainha será na altura do joelho.

103. SAIA SOCIAL AZUL FERRETE (feminino) - 7F2-S e 7F5-S.

Saia - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor azul ferrete, reta, forrada com alpaca de primeira qualidade, na cor do tecido, sendo este forro solto na bainha. Haverá duas costuras laterais para unir o dianteiro e traseiro, costuras estas que coincidirão com as do cós. No centro do traseiro terá um zíper de nylon na cor do tecido, medindo 180 mm saindo do cós, e em continuidade a este zíper uma costura que irá até a barra. Cós entretelado medindo 40 mm de altura, com 05 passadores, sendo dois frontais e três nas costas, fechado no transpasse por um gancho metálico. Partindo do cós, uma costura vertical na parte traseira, que mantém justa até a parte média das coxas, onde se desajusta uma curva suave que prossegue unindo o tecido até 270 mm antes da bainha, deixando ali uma abertura. Duas pences na parte da frente e duas no traseiro. A bainha será na altura do joelho. Aplicação de viés na cor vermelha com 2,5 cm de largura costurado a partir da junção do cós até o final da barra.

104. SAIA SOCIAL BRANCA (feminino) - 3F10-S

Saia - Confeccionada em tecido de panamá, 100% poliéster, na cor branca, reta, forrada com alpaca de primeira qualidade, na cor do tecido, sendo este forro solto na bainha. Haverá duas costuras laterais para unir o dianteiro e traseiro, costuras estas que coincidirão com as do cós. No centro do traseiro terá um zíper de nylon na cor do tecido, medindo 180 mm saindo do cós, e em continuidade a este zíper uma costura que irá até a barra. Cós entretelado medindo 40 mm de altura, com 05 passadores, sendo dois frontais e três nas costas, fechado no transpasse por um gancho metálico. Partindo do cós, uma costura vertical na parte traseira, que mantém justa até a parte média das coxas, onde se desajusta uma curva suave que prossegue unindo o tecido até 270 mm antes da bainha, deixando ali uma abertura. Duas pences na parte da frente e duas no traseiro. A bainha será na altura do joelho.

105. SANDALIA (masculino e feminino) - 6M15 e 6F16

Sandália - Tipo havaianas, emborracha na cor preta, com tiras pretas.

106. SAPATO PRETO SOCIAL (masculino) - 1M1, 1M3, 2M1, 3M1, 3M4, 7M1 e 7M4.

Sapato - Confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor preta, com aparência brilhosa. Gáspea composta de duas peças sobrepostas fixadas por costuras duplas paralelas, com costura no bico. Fechamento por atacadores utilizando dez furos para passagem dos mesmos. Forrado com napa vacum, na cor do calçado e forração da gáspea em tecido algodão flanelado. Contraforte e couraça termo conformados. Palmilha de acabamento em PU injetado, forrada em napa forro vacum. Palmilha de montagem em material não tecido, resinado, com reforço em fibra e alma de aço. Sola de couro grupão, com inserto de borracha preta na região da planta do pé. Vira em couro. Salto de madeira, com faxeta e capa de salto em borracha. Forma do bico arredondada.

107. SAPATO PRETO SOCIAL (feminino) - 1F5-S, 2F3-S, 3F2, 3F3-S, 3F5, 3F6-S, 3F8, 7F2-S e 7F5-S.

Sapato - Confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor preta, com aparência brilhosa, modelo clássico decotado, bico fino ou arredondado; a gáspea é toda em pelica preta ou napa vacum preta e tem a borda pespontada; forrado com pelica também preta ou napa vacum também preta; o solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido. Altura do salto: Salto alto = 75mm, Salto médio = 50mm, Salto baixo = 30mm.

108. SUNGA (masculino) - 6M15

Sunga - Confeccionada em tecido de lycra, na cor preta ou similar com forro na parte interna, com elástico e cadarço no cós e elástico nas bainhas.

109. SAPATO BRANCO SOCIAL (masculino) - 3M9.

Sapato - Confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor branca, com aparência brilhosa. Gáspea composta de duas peças sobrepostas fixadas por costuras duplas paralelas, com costura no bico. Fechamento por atacadores utilizando dez furos para passagem dos mesmos. Forrado com napa vacum, na cor do calçado e forração da gáspea em tecido algodão flanelado. Contraforte e couraça termo conformados. Palmilha de acabamento em PU injetado, forrada em napa forro vacum. Palmilha de montagem em material não tecido, resinado, com reforço em fibra e alma de aço. Sola de couro grupão, com inserto de borracha preta na região da planta do pé. Vira em couro. Salto de madeira, com faxeta e capa de salto em borracha. Forma do bico arredondada.

110. SAPATO PRETO SOCIAL (feminino) - 3F10-S

Sapato - Confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor branca, com aparência brilhosa, modelo clássico decotado, bico fino ou arredondado; a gáspea é toda em pelica branca ou napa vacum branca e tem a borda pespontada; forrado com pelica preta ou napa vacum também preta; o solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.

Altura do salto: Salto alto = 75 mm, Salto médio = 50 mm, Salto baixo = 30 mm.

T

111. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO - 3M1, 3F2, 3F3-S, 3M4, 3F5, 3F6-S, 3U7, 3F8, 3M9 e 3F10-S

Tarjeta - Confeccionada em placa resinada, com 02 tarraças de fixação na parte de trás. A tarjeta conterà o posto ou graduação, seguido do designativo PM, nome de guerra em letras tipo arial, caixa alta, na cor dourada para oficiais e prateada para praças, de fundo na cor preta, descrição do fator RH e do tipo sanguíneo na cor vermelha e de fundo na cor dourada ou prateada, sendo o contorno da placa na mesma cor da letra. O conjunto mede 90 mm x 17 mm.

112. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA - 2M1, 2M2, 2F3-S e 2F4

Tarjeta - Confeccionada em chapa metálica, com 02 tarraças de fixação na parte de trás. A tarjeta conterà o brasão Institucional da PMCE, seguido do nome de guerra em letras tipo arial, caixa alta, na cor dourada para oficiais e prateada para praças, descrição do fator RH e do tipo sanguíneo na cor vermelha e de fundo na cor preta, sendo o contorno da placa na mesma cor da letra. O conjunto mede 80 mm x 20 mm.

113. TÚNICA BRANCA (masculino e feminino) - 1M1, 1M2, 1M3, 1M4 e 1F5-S.

Túnica - Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor branca, gola tipo paletó, aberta na frente em toda a extensão e fechado por quatro botões grandes de 22 mm (de metal dourado com estrela pentagonal ao centro), sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes e caseados no sentido horizontal. Punhos, com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás. Quatro bolsos externos com os ângulos da base arredondados e as dimensões de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm para os superiores e 180 mm x 200 mm para os inferiores. Fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm x 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores. Nos bolsos superiores, no sentido da altura, há uma grega de largura média de 40 mm, em forma de macho e equidistante dos lados. Todos são fechados com botões pequenos (de metal dourado com estrela pentagonal ao centro). No bolso esquerdo inferior existirá abertura caseada de 30 mm para passagem de guia de espada. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 mm a 300 mm, medida do limite inferior. Gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais. Forração interna. O corte é anatómico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras. Passantes nos ombros, de tamanho apropriado para a colocação das platinas com insígnias. Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

114. TÚNICA AZUL NOTURNO (Masculino) - 2M1 e 2M2

Túnica - Confeccionada em tecido panamá, azul escuro Pantone Medieval Blue 19-3933TPX, 100% poliéster, na cor azul noturno, gola tipo paletó, aberta na frente em toda a extensão e fechado por quatro botões grandes de 22 mm (de metal dourado com estrela pentagonal ao centro), sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes e caseados no sentido horizontal. Punhos, com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás. Quatro bolsos externos com os ângulos da base arredondados e as dimensões de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm para os superiores e 180 mm x 200 mm para os inferiores. Fechados por



pestanas retangulares com dimensões de 60 mm x 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores. Nos bolsos superiores, no sentido da altura, há uma grega de largura média de 40 mm, em forma de macho e equidistante dos lados. Todos são fechados com botões pequenos de 15mm, (de metal dourado com estrela pentagonal ao centro). No bolso esquerdo inferior existirá abertura caseada de 30 mm para passagem de guia de espada. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 mm a 300 mm, medida do limite inferior. Gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais. Forração interna. O corte é anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras. Passantes nos ombros, de tamanho apropriado para a colocação da platina com insígnias. Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

115. TÚNICA AZUL-FERRETE/AZULÃO (Masculino e feminino) - 7M1 e 7F2-S

Túnica - Confeccionada com tecido alpaca na cor azul-ferrete, gola alta tipo padre, parte externa da gola em veludo azul, dois bolsos verdugo interno do lado esquerdo um abaixo do outro, costas com cortes laterais e abertura embaixo, abertura frontal fechada por botões em ordem de 07(sete), partindo do pé da gola até o meio da frente. Bolsos: dois, verdugos internos com cantos sextavados vivos de 15 mm, medindo 100 mm x 100 mm no forro do lado esquerdo, começando na parte superior medindo 260 mm da parte de fora com espaçamento entre os bolsos de 190 mm. Duas tarjas nos ombros, medindo 35 mm x 75 mm, com abertura para colocação do fiel e charlateira. Forrada na frente e fechada por 07(sete) botões dourados, fixadas a um cadaço do próprio tecido de 30 mm x 34 mm, o primeiro botão na parte superior do pé da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. Caseado tipo olho, sentido horizontal, com 25 mm. Costas: dois recortes laterais em curva com costura tipo princesa das espáduas e retos até a altura da cintura que modela e fixa o complemento da parte traseira da túnica com uma fenda com transpasse de 40 mm. Daí para baixo será aberta no centro. Esta abertura, terá em linha com as costuras laterais, duas carcelas em veludo azul, com vivo encarnado em tecido de poliéster com 265 mm aproximadamente de altura com dois recortes de 50 mm de largura nas saliências e 30 mm nos centros das curvas. Cada carcela, será guarnecida com três botões dourados e iguais aos dianteiros e equidistantes. Gola: em pé e em tecido veludo azul-escuro, com 50 mm de altura, com vivo encarnado e abotoado por colchetes. Mangas longas tipo paletó com punho tipo canhão com aplicação de detalhes em veludo com três botões dourados em cada manga. Canhão: com 70 mm de altura, com carcelas em veludo azul-escuro com vivo encarnado vermelho, guarnecida de três botões de metal dourado pequeno, com 140 mm de altura por 45 mm nas saliências de recorte e 30 mm nos centros das curvas. Haverá também um suporte feito de linha na cor azul-ferrete no lado esquerdo do peito, na altura do primeiro botão, com a finalidade de sustentar o alamar. Viés encarnados: gola, frente esquerda e detalhes das mangas e das costas, aplicado nas bordas e na junção da manga com o punho. Bainha da barra: invisível por embanhador a 20 mm da borda. Costuras: interloque, com bitola mínima 07 mm para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas (fixação e fechamento). Caseado de olho de 25 mm. Máquina reta para fixação de gola, pesponto duplo nos ombros e costas. Pontos por centímetro: 4,5 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: linhas 80 pés na cor do tecido para as operações de fechamento, fixações e pespontos, caseadas. Linha 180 e filamento para o overloque. Botão dourado de 15 mm e 22 mm de diâmetro. Caseados dos botões de 22 mm em máquina de casear de olho e caseado dos botões de 15 mm em furo em caseado circular para colocação dos botões e das tranquetas. Gola e frente com entretela pré-encolhida colante. Veludo 100%.

116. TÚNICA PALACIANA (masculino e feminino) - 7U3

Túnica mangas longas, gola padre, parte externa da gola em veludo, dois bolsos verdugo interno do lado esquerdo um abaixo do outro, costas com cortes laterais e abertura em baixo, abertura frontal fechada por botões em ordem de 7(sete), partindo do pé da gola até o meio da frente; Bolsos: Dois, verdugos interno com cantos sextavados vivos 15 mm, medindo 100 x 100 mm no forro do lado esquerdo, começando na parte superior medindo 260 mm da parte de fora com espaçamento entre os bolsos de 190mm. Tarjas nos ombros: Duas medindo 35 x 75 mm, com abertura para colocação do fiel e charlateira. Frente: Forrada, fechada por 7 botões dourados, fixadas a um cadaço do próprio tecido de 30 x 340 mm, o primeiro botão na parte superior do pé da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. Caseado tipo olho sentido horizontal com 25mm. Costas: com cortes laterais e costura tipo princesa até altura da cintura que modela e fixa o complemento da parte traseira da túnica com uma fenda com transpasse de 40mm, com aplicação de detalhes em veludo da mesma cor do tecido três botões dourados. Viés dourados: Gola, frente esquerda e detalhes das mangas e das costas, aplicado nas bordas e na junção da manga com o punho. Mangas: Longa tipo paletó com punho tipo canhão com aplicação de detalhes em veludo com três botões dourados em cada manga. Bainha da barra: Invisível por embanhador a 20 mm da borda. Costuras: Interloque bitola mínima 07 mm para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas (fixação e fechamento). Caseado de olho de 25mm. Máquina reta para fixação de gola, pesponto duplo ombros, costa. Pontos por Centímetro: 4,5 a 4,5 em todas as costuras Aviamentos: Linha 80 pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado; linha 180 e filamento para o overloque. Botão dourado de 15 e 22 mm de diâmetro. Caseados dos botões de 22mm em máquina de casear de olho e caseado dos botões de 15mm em furo em caseado circular para colocação dos botões e das tranquetas. Gola e frente com entretela pré-encolhida colante. Veludo 100%.

117. TÚNICA - UNIFORME HISTÓRICO DA BANDA DE MÚSICA (masculino e feminino) - 7M4 e 7F5-S

Túnica - Gola tipo padre com viés de 1,5cm de largura na cor vermelha na parte superior, mangas com 03 galões em tecido aveludado vermelho com 2,5 cm de largura e espaçamento de 2,5 cm de largura entre um e outro, passador horizontal com 8,0 cm x 3,0 cm colocado sobre a costura do ombro (preso somente nas laterais) para inserção de adorno, abertura frontal com fechamento através de 07 botões sendo a vista da frente direita com caseado redondo para botão escamoteável e vista da frente esquerda caseada, frente com detalhe em tecido vermelho de 9,0cm de comprimento (junção entre gola e ombro) e em tecido aveludado (igual da manga), obedecendo os critérios de tamanho abaixo:

- 1º (parte superior) com 28,5 cm de comprimento (ponta a ponta)
- 2º com 27,5 cm de comprimento (acabado nas frentes);
- 3º com 26,5 cm de comprimento (acabado nas frentes);
- 4º com 25,0 cm de comprimento (acabado nas frentes);
- 5º com 24,5 cm de comprimento (acabado nas frentes);
- 6º com 24,0 cm de comprimento (acabado nas frentes);

Costas com detalhe na cor vermelha de 08 cm de comprimento (partindo da junção), repartida com abertura final com 22cm, forração interna.

118. VÉSTIA - 1º UNIFORME DE SAÚDE (masculino) - 4U6

Véstia - Confeccionada na cor branca, brim em sarja, sendo 67% poliéster e 33% algodão, pantone 110601TP, corte levemente acentuado, abertura na frente, fechada por 06 (seis) botões. A direita da camisa (de quem veste), deve ser aplicada uma bainha de 20 mm de largura e, à esquerda, uma carcela de 35 mm de largura. Botões fixados à direita, devendo o primeiro ser fixado no pé do colarinho. No lado direito da camisa, na altura do segundo botão, será bordada a identificação do policial militar.

Gola: Gola inteira, tipo colarinho duplo, entrelada.

Ombros: Presilhas com ponta, mesmo tecido, uma de cada lado, entrelada, tendo em sua base 50 mm de largura e 45 mm nas extremidades, caseada na ponta e fechada por botão. Comprimento das presilhas, conforme tamanho do manequim.

Bolsos: dois bolsos superiores, sendo um de cada lado, medindo 140 mm x 170 mm.

Mangas Curtas: Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

119. VÉSTIA - 1º UNIFORME DE SAÚDE (feminino) - 4U6

Véstia - Confeccionado na cor branca, brim em sarja, sendo 67% poliéster e 33% algodão, pantone 110601TP, corte acentuado, abertura na frente, fechada por 06 (seis) botões. Na frente da vestia, nos dois lados deve ter uma inteira de 75 mm de largura sem emendas, aplicadas do lado interno. A vista é dobrada para dentro e presas na costura dos ombros. No lado direito (de quem veste) são aplicados os caseados e, do lado esquerdo fixados os botões. No lado direito da camisa, na altura do segundo botão, será bordada a identificação do policial militar.

Gola: Gola inteira, tipo colarinho duplo, entrelada.

Ombros: Presilhas com ponta, mesmo tecido, uma de cada lado, entrelada, tendo em sua base 50 mm de largura e 45 mm nas extremidades, caseada na ponta e fechada por botão. Comprimento das presilhas, conforme tamanho do manequim.

Bolsos: dois bolsos superiores, sendo um de cada lado, medindo 130 mm x 160 mm.

Mangas Curtas: Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

120. VÉSTIA - 2º UNIFORME DE SAÚDE (masculino) - 4U7

Véstia - Confeccionado na cor branca, brim em sarja, sendo 67% poliéster e 33% algodão, pantone 110601TP, corte levemente acentuado, abertura na frente, fechada por 06 (seis) botões. A direita da camisa (de quem veste), deve ser aplicada uma bainha de 20 mm de largura e, à esquerda, uma carcela de 35 mm de largura. Botões fixados à direita, devendo o primeiro ser fixado no pé do colarinho. No lado direito da camisa, na altura do segundo botão, será bordada a identificação do policial militar.

Gola: Gola inteira, tipo colarinho duplo, entrelada.

Ombros: Presilhas com ponta, mesmo tecido, uma de cada lado, entrelada, tendo em sua base 50 mm de largura e 45 mm nas extremidades, caseada na ponta e fechada por botão. Comprimento das presilhas, conforme tamanho do manequim.

Bolsos: dois bolsos superiores, sendo um de cada lado, medindo 140 mm x 170 mm.

Mangas Longas: Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

121. VÉSTIA - 2º UNIFORME DE SAÚDE (feminino) - 4U7

Véstia - Confeccionado na cor branca, brim em sarja, sendo 67% poliéster e 33% algodão, pantone 110601TP, corte acentuado, abertura na frente, fechada por 06 (seis) botões. Na frente da vestia, nos dois lados deve ter uma inteira de 75 mm de largura sem emendas, aplicadas do lado interno. A vista é dobrada



para dentro e presas na costura dos ombros. No lado direito (de quem veste) são aplicados os caseados e, do lado esquerdo fixados os botões. No lado direito da camisa, na altura do segundo botão, será bordada a identificação do policial militar.

Gola: Gola inteira, tipo colarinho duplo, entrelada.

Ombros: Presilhas com ponta, mesmo tecido, uma de cada lado, entrelada, tendo em sua base 50 mm de largura e 45 mm nas extremidades, caseada na ponta e fechada por botão. Comprimento das presilhas, conforme tamanho do manequim.

Bolsos: dois bolsos superiores, sendo um de cada lado, medindo 130 mm x 160 mm.

Mangas Longas: Na manga, do lado esquerdo, conterà o brasão da Corporação em etiqueta colorida bordada em alta definição medindo 70 mm de altura por 45 mm de largura e fixada a 40 mm da costura superior. Na manga, do lado direito, conterà a Bandeira do Estado do Ceará, em etiqueta colorida, bordada em alta definição, medindo 67 mm de largura por 45 mm de altura e fixada a 40 mm da costura superior.

*** **

DECRETO Nº34.622, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, localizada no Município de BAIXIO/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, sediada no Município de Icó/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.623, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA MARIA MENEZES DE SERPA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DONA MARIA MENEZES DE SERPA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA MARIA MENEZES DE SERPA, localizada no Município de FORTALEZA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DONA MARIA MENEZES DE SERPA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.624, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FILGUEIRAS LIMA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FILGUEIRAS LIMA, localizada no Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, sediada no Município de Icó/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.625, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AMONTADA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, localizada no Município de AMONTADA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AMONTADA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.626, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERMÍNIO BARROSO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO, NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERMÍNIO BARROSO, localizada no Município de PARACURU/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº34.627 de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, localizada no Município de FORTALEZA/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, sediada no Município de FORTALEZA/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.628, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, localizada no Município de ITAPAJÉ/CE, criada pelo Decreto nº 15.774, de 01 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 1983, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.629, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EMANUEL, NO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL, localizada no Município de CHORÓ/CE, criada pelo Decreto nº 25.827, de 28 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2000, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, sediada no Município de Quixadá/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EMANUEL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.630, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM ALOISIO LORSCHIEDER PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM ALOISIO LORSCHIEDER, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM ALOISIO LORSCHIEDER, localizada no Município de CAUCAIA/CE, criada pelo Decreto nº 17.734, de 27 de janeiro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 1986, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM ALOISIO LORSCHIEDER.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.631, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS, localizada no Município de TURURU/CE, criada pelo Decreto nº 16.942, de 13 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 1984, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.632, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ZÉLIA DE MATOS BRITO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ZÉLIA DE MATOS BRITO, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ZÉLIA



DE MATOS BRITO, localizada no Município de GUARAMIRANGA/CE, criada pelo Decreto nº 21.245, de 06 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de fevereiro de 1991, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ZÉLIA DE MATOS BRITO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.633, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, localizada no Município de ITAPAJÉ/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.634, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA, localizada no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, criada pelo Decreto nº 11.493 de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.635, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO, NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO, localizada no Município de GUAÍUBA/CE, criada pelo Decreto nº 18.007, de 07 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de julho de 1986, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanã/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.636, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, localizada no Município de TRAIRI/CE, criada pelo Decreto nº 24.054, de 28 de março de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de março de 1996, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.637, de 01 de abril de 2022.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, localizada no Município de TRAIRI/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 2, sediada no Município de Itapipoca/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

